# JORNAL OFICIAL DE MARICÁ

**17** 

**NOVEMBRO** 

Veículo Oficial de publicação dos atos oficiais do Município de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano XV | Edição nº 1524

# Maricá faz primeiro repasse do Auxílio Recomeçar Sem Violência

Anúncio foi feito pelo prefeito Fabiano Horta nesta terça-feira (14/11). Para receber um salário mínimo em moeda mumbuca, durante um ano, beneficiário precisa estar inscrito no



prefeito de Maricá, Fabiano Horta, anunciou na tarde desta terça-feira (14/11) que o município fará o primeiro repasse do programa Recomeçar Sem Violência. Auxílio que visa ampliar e fortalecer políticas públicas já implementadas na cidade, como o pagamento do aluquel social e o programa Rede Mulher Maricá, que integram ações de diversos órgãos do município, como a Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres e o Grupamento Especial Maria da Penha da Guarda Municipal. O benefício, no valor equivalente a um salário mínimo, será pago em moeda Mumbuca pelo período de um ano. O valor será creditado na conta a partir de quinta-feira (16/11).

Ao todo, cerca de 117 mulheres, já cadastradas na Casa da Mulher, vítimas de violência doméstica, serão beneficiadas neste primeiro momento.

"Esse auxílio provê a emancipação econômica das mulheres que são vítimas de violência doméstica. A Prefeitura vai depositar mensalmente um salário mínimo para que essa mulher possa ter a ressignificação da vida fora dessa mazela que é a violência doméstica. A cidade deve entender que essa medida se faz necessária, uma vez que vivemos numa sociedade construída histórica e culturalmente com a violência de gênero. Então, é preciso que a gente construa políticas que combatam esse problema. Já temos, por exemplo, o aluguel social, programa que ajuda a mais de uma centena de mulheres que, graças à Prefeitura, estão morando em outras residências", disse Horta.

A secretária de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres, Luciana Piredda, detalhou os critérios para recebimento do benefício. "Essa mulher precisa ter pelo menos três anos de residência em Maricá, salvo alguns casos que serão analisados pela equipe técnica da secretaria, conforme determinação legal. Ela também precisa estar escrita no CadÚnico e ter uma renda até, no máximo, três salários mínimos (R\$3.900,00). Esse benefício pode ser prorrogado por mais um ano, dependendo da avaliação da equipe técnica da Casa da Mulher. Durante a permanência dessa mulher no programa, ela terá o acompanhamento de profissionais da Casa para que ela possa, de fato, ressignificar sua vida", explicou em detalhes Piredda.

### Sobre a lei

A lei municipal determina que o auxílio financeiro deve ser pago em Moeda Social Mumbuca, durante o período de um ano, para mulheres que, em razão da violência sofrida, necessitam de subsídio público para sua subsistência e ruptura do ciclo das violências e opressões.

O programa poderá ser prorrogado, uma única vez, de forma motivada e fundamentada, mediante parecer técnico exarado pela Equipe Técnica do Centro Especializado em Atendimento às Mulheres (CEAM), que demonstre a necessidade de permanência no programa.

A vítima terá assegurada o acompanhamento psicológico e social, periódico, para a mulher beneficiária do Programa Recomeçar Sem Violência, com a finalidade de que seja preservada a integridade psicológica por meio do tratamento adequado. O acompanhamento deverá ser realizado pelo Centro Especializado em Atendimento às Mulheres (CEAM).

Para ingresso no "Programa Recomeçar Sem Violência", a mulher deve se comprometer ao comparecimento regular no



Centro Especializado em Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CEAM), bem como em outras atividades destinadas ao acolhimento e acompanhamento determinados por este Equipamento.

A mulher que for contemplada e for beneficiada com o "Programa Recomeçar Sem Violência" terá seu reingresso ao Programa vedado pelo período de três anos, a contar de sua inclusão como beneficiária.

### Dados

Os números do Dossiê Mulher, do Instituto de Segurança Pública (ISP), relativos ao ano de 2022 revelam que a cada 24 horas, 344 mulheres são vítimas de alguma forma de violência, 119 vítimas sofrem violência psicológica. Só em 2022, Maricá registrou 511 casos de violência física, 396 de violência moral, 84 de violência patrimonial, 705 de violência psicológica e 123 de violência sexual.

### Onde procurar ajuda:

As mulheres vítimas de violência podem

procurar o Ceam (Rua Pereira Nunes, 274, Centro) de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 17h.

Central de Atendimento à Mulher – Disque 180 ou WhatsApp: (61) 99656-5008 Disque Direitos Humanos – Disque 100 Central da Polícia Militar – Disque 190 82ª DP – Maricá – Contatos: 3731-9965/3731-1328 / 3731-9958 / 3731-9960 Hospital Municipal Conde Modesto Leal – Contato: 2637-1744

Serviço de Assistência Especializada em IST/AIDS — Contatos: (21) 2637-4027/ (21)2637-1713

Instituto da Mulher Fernando Magalhães – contatos: 2088-1305/2088-1301

Defensoria Pública – Núcleo Maricá – Contato: (21) 99221-2908

Ministério Público – 2ª Promotoria de Justiça Criminal – Contato: 3731-2489 Central Judiciária de Acolhimento da Mulher Vítima de Violência de Doméstica – CEJUVIDA – Contatos: (21) 3133-3894 / (21) 3133-4144

Fotos: Gabriel Ferreira



### Sumário

Conteudo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
GABINETE DO PREFEITO	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
COMISSÃO PERMANENTE DE LÍCITAÇÃO	4
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁ	
PESCA E FORNECIMENTO	4
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SECRETARIA DE CULTURA	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27
SECRETARIA DE GOVERNO	27
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GES	TÃO
DE GABINETE INTEGRADO	27
SECRETARIA DE PLANEJAME	NTO,
ORÇAMENTO E FAZENDA	27
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA	
<b>DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPI</b>	
MARICÁ	28
SECRETARIA DE SAÚDE	28
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHA	
VIÁRIA	29
SECRETARIA DE TRANSPORTE	30
SECRETARIA DE TURISMO	45
SECRETARIA DE URBANISMO	46
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	<u>50</u>
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO	DE
MARICÁ	<u>50</u>
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.	<u>51</u>
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	<u>51</u>
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MAR	
	<u>51</u>
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGI	
INOVAÇÃO DE MARICÁ	<u>51</u>
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	
MARICÁ	52
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS	
MARICÁ	53

# **Expediente**









Jornal Oficial de Maricá Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289 CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação Diogo Gonçalves da Mata e Robson de Camargo Souza

Distribuição Órgãos públicos municipais Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal Fabiano Horta www.marica.rj.gov.br

### **LEIS E DECRETOS**

LELNº 3.403. DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA NOS PROCE-DIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO E DE SERVIÇO CUJO DESCONTO INCIDA SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a proteção da pessoa idosa residente no município contra procedimentos irregulares e abusivos na contratação de empréstimo consignado, de cartão de crédito consignado e de serviço cujo desconto incida sobre a folha de pagamento.

Parágrafo único. Esta lei aplica-se aos produtos e serviços de que trata o caput deste artigo ofertados por empresas ou instituições financeiras com sede neste ou noutro município, desde que a contratante seja pessoa idosa residente ou domiciliada no município de Maricá/R.I

Art. 2º Antes da efetivação da contratação, a pessoa idosa contratante dos produtos e serviços de que dispõe o art. 1º desta lei, deverá ser informada, de maneira e em linguagem inteligíveis, sobre todos os dados, elementos, pormenores e circunstâncias do contrato e do produto ou servico contratado.

§ 1º Antes da efetiva contratação a que se refere o caput deste artigo, deverão ser explicitadas à pessoa idosa, de maneira e em linguagem claras, simples e objetivas, as seguintes informações:

I – as taxas de juros mensais e anuais;

II – a existência de taxas administrativas ou outros elementos e encargos, os juros aplicados e o aumento acarretado no valor principal contratado e na parcela mensal a ser paga;

 III – o detalhamento do cálculo para definição do valor da parcela mensal a ser paga;

IV – a possibilidade, as vantagens e as formas de amortizar a dívida;
 V – o detalhamento do cálculo de amortização e de dedução dos juros, das taxas e dos demais elementos e encargos constantes da contratação;

VI – o valor, a quantidade e a periodicidade das parcelas a serem pagas;

VII – o comprometimento da renda da pessoa idosa em porcentagem e valor:

VIII – o prazo de duração total da operação e o valor total pago ao final;

IX – o valor total contratado com e sem juros, as taxas administrativas e os demais elementos e encargos a serem pagos.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não dispensa o dever de prestar outras informações exigidas na legislação e em instrumentos normativos

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se à contratação dos produtos e serviços a que se refere o art. 1º desta lei independentemente do meio ou instrumento utilizado.

Art. 3° VETADO.

Art. 4º Fica vedada a contratação de produto ou serviço a que se refere o art. 1º desta lei sem a solicitação expressa da pessoa idosa por meio de ligação telefônica.

§ 1° VETADO.

§ 2º Quando atendidas as condições de que dispõe o caput deste artigo, a celebração do respectivo contrato mediante canal não presencial obriga a contratada a enviar as condições contratuais por e-mail ou, em caso de impossibilidade, por via postal ou por outro meio físico que possibilite o correto acompanhamento dos termos do contrato.

Art.  $5^{\circ}$  É necessária a autorização expressa da pessoa idosa, por escrito ou por meio eletrônico, para a efetivação da consignação em sua folha de pagamento.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo, se por meio eletrônico, será efetivada mediante a utilização de login e senha combinados com a utilização de dispositivos de segurança que assegurem a correta identificação da pessoa idosa, tais como a biometria, o registro fotográfico ou qualquer outro tipo de tecnologia capaz de garantir a legitimidade da autorização e a ausência de fraude cometida por terceiro.

Art. 6º Ficam vedados a ligação, a mensagem, a imagem, o áudio, o vídeo ou outro tipo de comunicação por telefone ou outro meio eletrô-

nico ou digital, bem como qualquer atividade, que pretenda assediar, induzir a erro, influenciar ou convencer pessoa idosa a celebrar a contratação de produto ou serviço de que trata o art. 1º desta lei.

Art. 7º As instituições financeiras e as empresas a que se refere o art. 1º desta lei poderão disponibilizar canal telefônico gratuito para que a pessoa idosa solicite a contratação de produto ou serviço de que trata o art. 1º desta lei, ocasião em que a pessoa idosa deverá ser previamente esclarecida sobre todas as condições da contratação a ser realizada, nos termos desta lei.

Art. 8º As instituições financeiras e as empresas a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta lei deverão manter canal de reclamação ativo para receber denúncias de descumprimento desta lei.

Art. 9º O descumprimento desta lei implicará violação ao direito do consumidor e aplicação das penalidades correspondentes previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e criminais.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de outubro de 2023.

**FABIANO TAQUES HORTA** 

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

### LEI Nº 3.410, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Reconhece, denomina e confirma a RUA DOS ROUXINÓIS, CEP: 24.903-730 - Flamengo - 1º Distrito de Maricá.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece, denomina e confirma a RUA DOS ROUXINÓIS, CEP: 24.903-730 - Flamengo - 1º Distrito de Maricá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

### LEI N° 3.411, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração na denominação da rua quatorze, localizada no bairro Nova Lusitânia, inscrita no CEP: 24.944-454, para que passe a ser denominada como: "Rua Albano Duarte Filho".

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a denominação da rua Quatorze, localizada no bairro: Nova Lusitânia, CEP 24.944-454, para que passe a ser denominada como: "Rua Albano Duarte Filho".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

### DECRETO Nº 1270, de 17/11/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 5.768.068,62 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTA-VOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇA-MENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 5.768.068,62 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) para

reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICA	ÇÃO INSTITUCIONAL C		CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Fonte de	Código	Valor Suplemen-
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Recurso	Reduzido	tado		
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNI- CÍPIO	28.843.0.3	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVI- DA- INSS	4.6.9.0.71	1500	18879	R\$ 530.000,00		
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVI- ME NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN TO MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AERO- PORTUÁRIO	4.4.9.0.51	1704	19642	R\$ 3.000.000,00		
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVI- ME NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.47	1501	19684	R\$ 150.000,00		
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	1704	19575	R\$ 2.088.068,62		
	TOTAL DOS	CRÉDITOS SUPL	EMENTADOS:				R\$ 5.768.068,62		

Art. 2° - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1°, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICA	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL CLASSIFICAÇÃO FUNCION						
Órgão	Unidade	Código Título		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Redu- zido	Valor Anulado
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNI- CÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.1.93	1500	18891	R\$ 530.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVI- ME NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1280	INVESTIMENTO EM SOCIEDADES	4.4.9.0.51	1704	19650	R\$ 5.238.068,62
	TOTAL DOS CRÉDITOS AN	IULADOS POR R	EDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				R\$ 5.768.068,62

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. FABIANO TAQUES HORTA Prefeito Municipal

### **ATOS DO PREFEITO**

### PORTARIA Nº 2246/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 2221/2023 de 31 de outubro de 2023, Nomeação de KEITH EDWIGES DE QUEIROZ XAVIER, matrícula nº 112877 em Função Gratificada, publicada no JOM Edição nº 1521 de 08.11.2023, onde identificou-se que:

Onde se lê: a partir de 02/10/2024

Leia-se: a partir de 02/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de novembro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA PREFEITO

### PORTARIA Nº 2247/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 2222/2023 de 31 de outubro de 2023, Nomeação de ARMENIO FIGUEIREDO DE ASSIS FERRAZ, matrícula nº 112886 em Função Gratificada, publicada no JOM Edição nº 1521 de 08.11.2023, onde identificou-se que:

Onde se lê: a partir de 02/10/2025

Leia-se: a partir de 02/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de novembro de 2023. FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## PORTARIA Nº 2248/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, FRRATA

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 2223/2023 de 31 de outubro de

2023, Nomeação de ROGERIO FORTUNA, matrícula nº 112887 em Função Gratificada, publicada no JOM Edição nº 1521 de 08.11.2023, onde identificou-se que:

Onde se lê: a partir de 02/10/2026

Leia-se: a partir de 02/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de novembro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

**PREFEITO** 

### PORTARIA Nº 2249/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 2224/2023 de 31 de outubro de 2023, Nomeação de LEONARDO LYRA PESSOA ANTUNES, matrícula nº 112888 em Função Gratificada, publicada no JOM Edição nº 1521 de 08.11.2023, onde identificou-se que:

Onde se lê: a partir de 02/10/2027

Leia-se: a partir de 02/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de novembro de 2023.

**FABIANO TAQUES HORTA** 

PREFEITO

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15050/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria de Conformidade Processual, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS com valor total de R\$ 43.460,00 (QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em favor de NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ de

 $n^{\circ}$  07.797.967/0001-95, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 DO DECRETO Nº 158/2018.

Maricá, 13 de novembro de 2023

Fabiano Tagues Horta

Prefeito do Município de Maricá Matrícula: 106.000

PORTARIA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DE Nº 2250 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPÕE, no âmbito do PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, sobre a instauração de Comissão de Seleção e Monitoramento, destinada a julgar e monitorar o Chamamento Público Nº 001/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART.1°. Instituir a Comissão de Seleção e Monitoramento, que é o órgão colegiado destinado a processar, julgar e monitorar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego

permanente do quadro de pessoal da administração pública.

ART. 2°. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção e Monitoramento do Processo de Chamamento Público Nº 001/2023, na forma da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações através da Lei Federal Nº 13.204, de 14 dezembro de 2015, do Decreto Municipal Nº 54, de 30 de maio de 2017 e suas alterações e demais legislações correlatas:

I – ALEX FILIPE DA SILVA CORREIA, Matrícula Nº 111.369; II – CARLOS ALFREDO POLI, Matrícula Nº 110.185;

III – RENATA RANGEL DE MORAES, Matrícula № 8.070; ART. 3°. A Presidência da Comissão de Seleção e Monitoramento do Processo de Chamamento Público instaurada nos autos do Processo Administrativo № 16899/2023, será exercida pelo servidor CARLOS ALFREDO POLI, Matrícula № 110.185.

ART. 4º. Os membros da Comissão de Seleção e Monitoramento deverão se declarar impedidos de participar do processo de seleção e monitoramento quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do Chamamento Público.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na hipótese do "caput", o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção e monitoramento.

ART. 5°. Art. 5°. A Comissão de Seleção e Monitoramento aqui instaurada, terá prazo de duração mínimo de 180 (cento e oitenta) dias

ou até finalizado o processo seletivo do Chamamento Público nº 001/2023, e prazo de duração máximo de 12 (doze) meses, a considerar a validade do Termo de Colaboração e as atividades de monitoramento concernentes.

ART. 6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE! Maricá 17 de novembro de 2023. FABIANO TAQUES HORTA PREFEITO

PORTARIA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DE Nº 2252 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023. AUTORIZAR, na forma da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações através da Lei Federal Nº 13.204, de 14 dezembro de 2015, do Decreto Municipal Nº 54, de 30 de maio de 2017 e suas alterações e demais legislações correlatas, a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO entre a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e instituição reconhecida e especializada em Gerenciamento, Promoção e Execução de Projeto de Modelo Socioprodutivo de Abastecimento Alimentar e Fomento à Agricultura Local, por meio do Processo Administrativo Nº 16899/2023.

O PRÉFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições legais,

ART.1°. Autorizar a celebração de Termo de Colaboração precedido de Chamamento Público na forma da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações através da Lei Federal Nº 13.204, de 14 dezembro de 2015, do Decreto Municipal Nº 54, de 30 de maio de 2017 e suas alterações e demais legislações correlatas, e caracterizado nos autos do Processo Administrativo Nº 16899/2023, referente à celebração, pelo prazo de execução de 12 (doze) meses, de TERMO DE COLABORAÇÃO entre a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e instituição reconhecida e especializada em Gerenciamento, Promoção e Execução de Projeto de Modelo Socioprodutivo de Abastecimento Alimentar e Fomento à Agricultura Local, no prazo de execução de 12 meses, no valor de R\$ 7.386.272,37 (sete milhões trezentos e oitenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).

ART. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE! Maricá 17 de novembro de 2023. FABIANO TAQUES HORTA PREFEITO

### **GABINETE DO PREFEITO**

ATOS PREFEITO

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço - Deferido -

Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo CLT de 03 (três) anos e 11 (onze) meses. Somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processo 528.528– Claudio Candido de Souza matricula nº 1828. Fabiano Taques Horta"

Marcelo Carvalho Dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço - Deferido -

Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo de 11 (onze) anos e 23 (vinte e três) dias. Somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processó 518.422– Nathaly Marcos da Silva matricula n° 3000437. Fabiano Taques Horta"

Marcelo Carvalho Dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço - Deferido -

Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo de 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias. Somente para efeitos de aposentadoria.

 $\ensuremath{\text{N}^{\circ}}$  Processo 521.468– Marli Magalhaes dos Santos Felipe matricula  $\ensuremath{\text{n}^{\circ}}$  6635.

Fabiano Taques Horta"
Marcelo Carvalho Dos Santos
Subsecretário de Recursos Humanos
Matrícula 106038

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 37/2023 - (DOCUMENTO SEI Nº 44665100/2023), REFERENTE AO PROCES-SO ADMINISTRATIVO N º 10451/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: A CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NO INTUITO DE PROPORCIONAR ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS À POPULAÇÃO DA LOCALIDADE DE BAMBUÍ, POR MEIO DE AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA (DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE AGC), MEDIANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, NA FORMA QUE LHE FOREM AUTORIZADOS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO PLANO DE TRABALHO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 13.303/2016, PORTARIA N.º 2.729/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021, DO MINISTÉRIO SUPERVI-SOR, DECRETO N.º 6.170/07 E A PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, DECRETO MUNICIPAL 158/2018

PRAZO: 05 (CINCO) ANOS, INICIANDO EM 01/12/2023, TERMINANDO EM 01/12/2028

VALOR: A EXECUÇÃO DO PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO IMPLICA EM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE AS PARTES.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023.

MARICÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC Nº 657, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 37/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10451/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica n.º 37/2023.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica n.º 37/2023 cujo objeto é a celebração de Acordo de Cooperação Técnica no intuito de proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de BAMBUÍ, por meio de Agência de Correios Comunitária (doravante denominada simplesmente AGC), mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho, conforme processo administrativo n.º 10451/2023, e o abaixo designado:

FISČAL - GISELE DA SILVA MATTOS - MAT.: 108.314, CPF: 089.

FISCAL - ELIZABETH DOS SANTOS - MAT.: 106.214, CPF: 824.

SUPLENTE - CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA - MAT.: 111.128, CPF: 113. \*\*\*.\*\*\*\*\*\*\*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do Acordo de Cooperação Técnica.

Publique-se.

Maricá, 16 de novembro de 2023. MARIA JOSÉ DE ANDRADE Secretária de Administração

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023 - ERRATA

Processo Administrativo n. º 10271/2023

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte

Errata da publicação do Jornal Oficial de Maricá, edição 1523 na pág. 134, do Pregão supracitado:

Onde se lê:

28/11/2023

Leia-se:

30/11/2023

# SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E FORNECIMENTO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 582/2019, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23070/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E Z3 PRODUTOS E SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 582/2019, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE MARICÁ, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA DE FLS. 932/933 E 934/935, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 1051, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA EM FLS. 928, PARECER DO ÓRGÃO JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ ÀS FLS. 1028/1038 E RELATÓRIOS DA ACCP DE FLS.1054/1059 E 1067, TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23070/2019, E NOS TERMOS ABAIXO:

A) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 582/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 ATÉ 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DO VALOR: R\$ 719.809,20 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 28.01.20.608.0003.1237;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO N.º 1704;

NOTA DE EMPENHO N.º 5467/2023.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 582/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023.

MARICÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIANA OLIVEIRA PRÍNCIPE DO AMARAL

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 20 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REFERENTE À PORTARIA N° 09 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022, PUBLICADA NO JOM EDIÇÃO N° 1374 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do chamamento público nº 03/2022 referente ao processo administrativo nº 13510/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora Suellen de Abreu Pereira – Matrícula 110.001 e o servidor Valério Ferreira Gonçalves de Almeida – Matrícula 108.785, pelos servidores Fábio da Costa Silva – Mat. 111.969 e Carolina Farias Ribeiro – Mat. 7053 . Desta forma, a comissão de monitoramento e avaliação ficará assim constituída:

1. Daniela Cristina Rodrigues Del Giorno- Mat. 8777 – CPF 089. \*\*\*.\*\*\*;

2. Fábio da Costa Silva – Mat. 111.969 – CPF 086. \*\*\*. \*\*\*-\*\*

3. Carolina Farias Ribeiro - Mat. 7053 - 018. \*\*\*.\*\*\*-\*\*

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2023.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, 14 de Novembro de 2023. Thiago da Silva Ribeiro

Secretário de Assistência Social 112.496

PORTARIA Nº 21 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REFERENTE À PORTARIA N° 10 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022, PUBLICADA NO JOM EDIÇÃO N° 1374 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do chamamento público nº 20/2022 referente ao processo administrativo nº 11324/2021.

### RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora Fabíola Natali Madeira Mat. 111.971, pela servidora Janine Andrade Correia Mat. 106.631. Desta forma, a comissão de seleção e julgamento ficará assim constituída:

- 1) Janine Andrade Correia Mat. 106.631 CPF 142. \*\*\*. \*\*\* -\*\*
- 2) Vitória Ferraz do Nascimento Mat. 109.308 CPF 136. \*\*\*.\*\*\*-\*\*
- 3) Maria da Penha Guedes Rangel Mat. 997 CPF 808. \*\*\*.\*\*\*

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2023.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 14 de novembro de 2023.

Thiago da Silva Ribeiro

Secretário de Assistência Social

112.496

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ

Revoga-se a publicação referente aos termos de convocação e contratação, Edital SAS 001/2023 – Programa Criança Feliz de Maricá da Secretaria de Assistência Social, publicado no JORNAL OFICIAL DE MARICÁ | nº 1523 | Ano XV | 13 de novembro de 2023 para que conste, em nova publicação, a lista de aprovados e os termos de convocação e contratação, conforme se segue abaixo:

RESÚLTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PRO-CESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CRIANÇA FELIZ MARICÁ SAS 001/2023

### **COORDENADOR**

1	JOSÉ SOUTO SANTIAGO NETO
	•

### **SUPERVISOR**

1	CARLA CRISTINA SOUZA SEIXAS MOURA
2	JANDIMARIA DA SILVA RIBEIRO

### **EDUCADOR SOCIAL**

1	ZILMA COUTINHO RIBEIRO
2	VIVYANE DA COSTA SARAI VA MARTINS
3	CRISTIANE ADLER DE ANDRADE
4	VANESSA CRISTIAN DA SILVA BASTOS
5	IVELISE MIRIAM DOS SANTOS
6	SANDRA BENEDITO DOS SANTOS
7	KALLYNE SOARES DE AZE - VEDO
8	KESIA MATOS DA SILVA
9	JESSICA SOARES BARROSO HENRIQUES
10	HELEN CRISTIAN FERREIRA DE SOUZA
11	RAQUEL ROSA GOMES SILVA
12	GABRIEL LIMA DA SILVA
13	MELISSA MACHAO DE CARVALHO
14	WANESSA PETRUTES DE JESUS
15	KATIA SANTOS DE LIMA
16	LUCIANA SOARES COSTA
17	RAQUEL DA SILVA CONCEICAO
18	ISABELA REINALDO FERREIRA
19	CLAUDIA DA SILVA GOMES
20	SIMONE PEREIRA MALAQUIAS ANTUNES
21	EMANUELLE DA SILVA BISPO
22	ANA CAROLINA RODRIGUES DO COUTO
23	BEATRIZ MUNIZ TEIXEIRA
24	PATRICIA PAGAMOTT

TERMOS DE CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO – CONFORME PUBLICADO EM JORNAL OFICIAL DE EDIÇÃO 1523 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A Secretaria de Assistência Social convoca os aprovados no processo seletivo simplificado para as vagas do Programa Criança Feliz Maricá, nos termos do Edital 001/2023, conforme abaixo:

**EDUCADOR SOCIAL** 

DIA 21/11 Letras A ao K

DIA 22/11 Letras L ao Z

SUPERVISOR E COORDENADOR

DIA 23/11 Todos

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO ORIGINAL E CÓPIA

- 03 FOTOS 3X4 (não precisa de cópia).
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Página da Foto e Número)
- PIS/ PASEP
- TITULO DE ELEITOR
- COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUI-TAÇÃO

ELEITORAL(http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quita-cao-eleitoral)

 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (último 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo ou Aluguel)

(CASO O COMPROVANTE SEJA EM NOME DE TERCEIRO FAZER DECLARAÇÃO).

- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER (caso possuir conta).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVORCIO;
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (declaração completa com recibo de entrega, caso for declarante).
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF
- (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
- ORGÃO DE CLASSÉ CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver)
- ĆNH (obrigatório quando usado na função exercida ao cargo)
   OBS: Caso haja alteração do nome é obrigatória a apresentação de todos os documentos já atualizados junto a Receita Federal.
   DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO
- CPF
- CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos)
- DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos)
- RG E CPF CÔNJUGE

Thiago da Silva Ribeiro

Secretário de Assistência Social

112.496

# RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de 2023, às 10h, na Secretaria de Assistência Social, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Julgamento Marcelle Aparecida da Silva Peixoto Maia, Mat. 300.1320; Rosane Araújo de Azevedo, Mat. 106.472 e Danielli da Silva Rodrigues, Mat. 106.461, para julgamento da proposta técnica e preço da dispensa de chamamento público, referente ao Processo Administrativo nº 2716/2023, cujo o objeto é celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC, visando a execução do serviço de abordagem social e acolhimento institucional na modalidade abrigo institucional para adultos e famílias, com funcionamento ininterrupto, de acordo com as diretrizes previstas na Resolução CNAS nº109/2009.

CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO - CADEVISG

Com relação ao Critério 1:

- (1.1) Obteve pontuação máxima;
- (1.2) Obteve pontuação máxima;
- (1.3) Obteve pontuação máxima;
- (1.4) A OSC não apresentou soluções para possíveis desafios, motivo pelo qual obteve a pontuação 1;
- (1.5) A OSC deixou de apresentar de forma satisfatória a comprovação de custos presente no plano de trabalho, motivo pelo qual obteve a pontuação 0.

Com relação ao Critério 2:

- (2.1) Obteve pontuação máxima;
- (2.2) Apresentou de 01 (um) a 03 (três) instrumentos de comprovação de capacidade técnica motivo pelo qual obteve pontuação 4;
- (2.3) Experiência comprovada do responsável técnico pela execução do objeto da parceria de 1 (um) a 3 (três) anos, motivo pelo qual obteve pontuação 1;
- (2.4) Obteve pontuação máxima;

Com relação ao Critério 3:

(3.1.1) Apresentou cópia fiel das metas e indicadores conforme o edi-

tal, motivo pelo qual obteve pontuação 3;

- (3.1.2) Deixou de apresentar de forma satisfatória a exposição dos prazos para a execução das atividades previstas, motivo pelo qual obteve a pontuação 3;
- (3.1.3) Deixou de apresentar de forma satisfatória instrução/manual para atuação em protocolos assistenciais, motivo pelo qual obteve a pontuação 3:
- (3.2.1) Ausência de detalhamento e relatório fotográfico da infraestrutura física de equipamentos, para apoio a execução do objeto, motivo pelo qual obteve pontuação 3;
- (3.2.2) Ausência de detalhamento da infraestrutura física de mobílias, para apoio a execução do objeto, motivo pelo qual obteve pontuação

Com relação ao Critério 4: Apresentou valor pelo menos 10% mais baixo do que o valor referência, motivo pelo qual obteve a pontuação 20. ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS – ECOS

Com relação ao Critério 1:

- (1.1) Obteve pontuação máxima;
- (1.2) Obteve pontuação máxima;
- (1.3) Obteve pontuação máxima;
- (1.4) Obteve pontuação máxima;
- (1.5) A OSC deixou de apresentar de forma satisfatória a comprovação de custos presente no plano de trabalho, motivo pelo qual obteve a pontuação 0.

Com relação ao Critério 2:

- (2.1) Obteve pontuação máxima;
- (2.2) Obteve pontuação máxima;
- (2.3) Obteve pontuação máxima;
- (2.4) Obteve pontuação máxima;

Com relação ao Critério 3:

- (3.1.1) Metas e parâmetros próprios para alcance das metas, motivo pelo qual obteve pontuação 5;
- (3.1.2) Obteve pontuação máxima;
- (3.1.3) Obteve pontuação máxima;
- (3.2.1) Ausência de detalhamento e relatório fotográfico da infraestrutura física de equipamentos, para apoio a execução do objeto, motivo pelo qual obteve pontuação 3;

(3.2.2) Ausência de detalhamento da infraestrutura física de mobílias, para apoio a execução do objeto, motivo pelo qual obteve pontuação 3. Com relação ao Critério 4: Apresentou valor pelo menos 10% mais baixo do que o valor referência, motivo pelo qual obteve a pontuação 20. INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚ-

DE – AVANTE

SOCIAL:

Com relação ao Critério 1:

- (1.1) Obteve pontuação máxima;
- (1.2) Obteve pontuação máxima;
- (1.3) Obteve pontuação máxima (1.4) Obteve pontuação máxima;
- (1.5) A OSC não apresentou a comprovação de custos presente no plano de trabalho, motivo pelo qual obteve a pontuação 0.

Com relação ao Critério 2:

- (2.1) Obteve pontuação máxima;
- (2.2) Obteve pontuação máxima;
- (2.3) Ausência de Instrumentos jurídicos apresentando a notória especialização, motivo pelo qual obteve pontuação 0.

(2.4) Obteve pontuação máxima;

Com relação ao Critério 3:

- (3.1.1) Metas e parâmetros próprios para alcance das metas, motivo pelo qual obteve pontuação 5;
- (3.1.2) Obteve pontuação máxima;
- (3.1.3) Obteve pontuação máxima;
- (3.2.1) Ausência de detalhamento da infraestrutura física de equipamentos, para apoio a execução do objeto, motivo pelo qual obteve pontuação 4;
- (3.2.2) Ausência de detalhamento da infraestrutura física de mobílias, para apoio a execução do objeto, motivo pelo qual obteve pontuação 3. Com relação ao Critério 4: Apresentou valor pelo menos 10% mais baixo do que o valor referência, motivo pelo qual obteve a pontuação 20. Maricá, 14 de novembro de 2023.

Marcelle Aparecida da Silva Peixoto Maia

Mat. 3001263

Rosane Araújo de Azevedo

Mat. 106472

Danielli da Silva Rodrigues

Mat. 106461

### 2ª ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10:33 h, na Sala de Reuniões da Secretaria de Governo da Prefeitura de Maricá, localizada à Rua Alvares de Castro, nº 346, Centro -Maricá, foi aberta a sessão pública para divulgação da pontuação das organizações e abertura do envelope B, conforme determina o edital de chamamento público nº 01/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 2716/2023, cujo objeto é a celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil - OSC para a implementação e gestão de 04 (quatro) casas para acolhimento institucional, bem como a implantação de 01 (uma) unidade para integração do Serviço de Abordagem Social (SEAS) e do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro -POP). Presentes os membros da Comissão de Selecão: Marcelle Aparecida da Silva Peixoto Maia. Matrícula: 300.1263; Danielli da Silva Rodrigues, Matrícula: 106.461; e Rosane Araújo de Azevedo, Matrícula: 106.472. Presentes as instituições: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, CNPJ nº 03.893.350/0001-12, representada por Fabiola Oliveira Reboucas, CPF nº 078, \*\*\*, \*\*\*- \*\*; Centro de Apoio ao Deficiente Visual São Gonçalo - CADEVISG, CNPJ nº 07.956.924/0001-05, representada por Vanessa da Silva Santos Soares, CPF nº 121.\*\*\*.\*\*\*-\*\*; e Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS, CNPJ nº 02.539.959/0001-25, representada por Diogo Romano da Silva Rocha, CPF nº 103.\*\*\*.\*\*\*-\*\*. Em primeiro momento, foi divulgado o resultado da análise das propostas e todas as organizações presentes receberam cópia da ata inerente à pontuação, tendo ficado a Organização da Sociedade Civil Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS como primeira colocada. Após a abertura do envelope B. a documentação foi integralmente conferida pela Comissão. Em seguida, a documentação foi rubricada por todos os membros e pelas organizações. A representante da Avante Social solicitou que constasse em ata que as declarações apresentadas pelo representante da ECOS estão em desconformidade com o item 14.2 do referido edital. Demonstraram interesse na interposição de recurso a organização Avante Social, para revisão da habilitação e da pontuação; o Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo - CADE-VISG, para revisão da pontuação. A vista ao processo ficará disponível a partir do dia 21/11/2023 até o dia 28/11/2023, das 10hs às 15hs, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço Rua Domício da Gama, lote 4, quadra 14, loja 1 – Centro, Maricá - RJ – Secretaria de Assistência Social. Os recursos devem ser apresentados nos termos do item 19 do Edital nº 01/2023, no mesmo endereço da Secretaria de Assistência Social. Antes do encerramento, foi informado que a presente ata será assinada por todos e publicada no Jornal Oficial de Maricá. A sessão pública foi encerrada às 12:34.

Maricá, 17 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Danielli da Silva Rodrigues

Mat. 106.461 Rosane Araújo de Azevedo Mat. 106.472

Marcelle Aparecida da Silva Peixoto Maia

Mat. 300.1263

Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo - CADEVISG

CNPJ n° CNPJ n° 07.956.924/0001-05

Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS

CNPJ nº 02.539.959/0001-25

Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social

CNPJ nº 03.893.350/0001-12

aos objetivespecificos programa modo a proviabilidade atingiment mediante a coerente e do objeto e insere o tip parceria.  2 2.1. Experi Sociedade execução certidões of certidões of certidões of certidos, certidos, certidos somando-Apresenta Entidades 2.3 Experienta propost za semelho 2.4 Experienta ou de no 3 3.1. Dados execução logia empr	os do ou ação, de rojetar a e do to das metas a execução e exequível em que se ipo de  riência da Organizaçã e Civil correspondente do objeto da parceria ou atestados; iência da Organização dões ou atestados con -se a; 1,0 ponto: ação pela organização s Beneficentes de Assi	e ao tempo, em anos, na ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, o da Sociedade Civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídinarovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.  de Certificação das stência Social -CEBAS (nos termos da Resolução CNAS nº 21/16).	2  1  3  2  0  15	2  1  3  1  0  15	2 1 3 2 0 15 15	
aos objetivespecificos programa modo a proviabilidade atingiment mediante a coerente e do objeto e insere o tip parceria.  2 2.1. Experi Sociedade execução certidões of certidões of certidões of certidos, certidos, certidos somando-Apresenta Entidades 2.3 Experienta propost za semelho 2.4 Experienta ou de no 3 3.1. Dados execução logia empr	vos os do ou ação, de rojetar a e do ato das metas a execução e exequível em que se ipo de riência da Organização e Civil correspondente do objeto da parceria ou atestados; iência da Organização dões ou atestados con-se a; 1,0 ponto: ação pela organização s Beneficentes de Assi	acerca de seu histórico e envolvimento com a temática a que se refere o objeto do edital, de forma a comprovar prévio atendimento ao público-alvo.  1.2. Apresentação da metodologia de trabalho e equipe de apoio envolvida na parceria, com as principais funções indicadas por tópicos.  1.3. Relação das atividades a serem seguidas em conformidade com as metas propostas pela administração.  1.4. Exposição do planejamento da organização, apontando sugestão técnica sobre a execução do objeto e delimitando os desafios e dificuldades, com indicação de soluções para superá-los.  1.5. Comprovação de custos presentes no plano de trabalho.  o da ao tempo, em anos, na ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídinprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.  de Certificação das stência Social -CEBAS (nos termos da Resolução CNAS nº 21/16).	1 3 2 0 15	1 3 1 0 15	1 3 2 0 15	
viabilidade atingiment mediante a coerente e do objeto e insere o tip parceria.  2 2 2.1 Experi Sociedade execução certidões o 2.2 Experi cos, certid Somando-Apresenta Entidades 2.3 Experi na propost za semelh 2.4 Experiria ou de n 3 3.1 Dados execução logia empr	e do to das metas a execução e exequível em que se ipo de  riência da Organizaçã e Civil correspondente do objeto da parceria ou atestados; iência da Organização dões ou atestados con -se a; 1,0 ponto: ação pela organização s Beneficentes de Assi	da na parceria, com as principais funções indicadas por tópicos.  1.3. Relação das atividades a serem seguidas em conformidade com as metas propostas pela administração.  1.4. Exposição do planejamento da organização, apontando sugestão técnica sobre a execução do objeto e delimitando os desafios e dificuldades, com indicação de soluções para superá-los.  1.5. Comprovação de custos presentes no plano de trabalho.  o da e ao tempo, em anos, na ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídinprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.  de Certificação das stência Social -CEBAS (nos termos da Resolução CNAS nº 21/16).	0 15	3 1 0 15	3 2 0 15	
do objeto e insere o tip parceria.  2	em que se ipo de riência da Organizaçã e Civil correspondente do objeto da parceria ou atestados; iência da Organização dões ou atestados con-se a; 1,0 ponto: ação pela organização s Beneficentes de Assi	metas propostas pela administração.  1.4. Exposição do planejamento da organização, apontando sugestão técnica sobre a execução do objeto e delimitando os desafios e dificuldades, com indicação de soluções para superá-los.  1.5. Comprovação de custos presentes no plano de trabalho.  o da e ao tempo, em anos, na ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, da Sociedade Civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídinprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.  de Certificação das stência Social -CEBAS (nos termos da Resolução CNAS nº 21/16).	0 15	1 0 15	2 0 15	
2 2.1. Experi Sociedade execução certidões of 2.2 Experi cos, certido Somando-Apresenta Entidades 2.3 Experio na propost za semelh 2.4 Experioria ou de n 3 3.1. Dados execução logia empr	e Civil correspondente do objeto da parceria ou atestados; iência da Organização dões ou atestados con -se a; 1,0 ponto: ação pela organização s Beneficentes de Assi	apontando sugestão técnica sobre a execução do objeto e delimitando os desafios e dificuldades, com indicação de soluções para superá-los.  1.5. Comprovação de custos presentes no plano de trabalho. o da ao tempo, em anos, na ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, o da Sociedade Civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídinprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.  de Certificação das stência Social -CEBAS (nos termos da Resolução CNAS nº 21/16).	0 15	0 15	0 15	
Sociedade execução certidões of 2.2 Experior cos, certido Somando-Apresenta Entidades 2.3 Experior na propost za semelh. 2.4 Experior ria ou de no 3 3.1. Dados execução logia empr	e Civil correspondente do objeto da parceria ou atestados; iência da Organização dões ou atestados con -se a; 1,0 ponto: ação pela organização s Beneficentes de Assi	o da ao tempo, em anos, na ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, o da Sociedade Civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídinprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.  de Certificação das stência Social -CEBAS (nos termos da Resolução CNAS nº 21/16).	15	15	15	
Sociedade execução certidões of 2.2 Experior cos, certido Somando-Apresenta Entidades 2.3 Experior na propost za semelh. 2.4 Experior ria ou de no 3 3.1. Dados execução logia empr	e Civil correspondente do objeto da parceria ou atestados; iência da Organização dões ou atestados con -se a; 1,0 ponto: ação pela organização s Beneficentes de Assi	e ao tempo, em anos, na ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, o da Sociedade Civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídinarovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.  de Certificação das stência Social -CEBAS (nos termos da Resolução CNAS nº 21/16).				
cos, certidi Somando-Apresenta Entidades  2.3 Experio na propost za semelh:  2.4 Experioria ou de ni  3 3.1. Dados execução logia empri	dões ou atestados con -se a; 1,0 ponto: ação pela organização s Beneficentes de Assi	nprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. de Certificação das stência Social -CEBAS (nos termos da Resolução CNAS nº 21/16).	15	4	15	
na propost za semelh 2.4 Experioria ou de n 3 3.1. Dados execução logia empr	iência do recnoncávol		I		13	
ria ou de n  3.1. Dados execução logia empr	sta), demonstrando no	técnico pela execução do objeto da parceria (a ser devidamente indicado tória competência na área de atuação do objeto da parceria ou de naturedo mediante certidões e/ou atestados;	0	1	5	
execução logia empr		o da Sociedade Civil quanto a atualidade na execução do objeto da parce- com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados;	5	5	5	
logia empr	s técnicos da das tarefas, metodo-	3.1.1 Relação das metas a serem atingidas e indicadores para aferir o cumprimento das mesmas.	5	3	5	
	logia empregada e estrutura- ção do plano de ação.	3.1.2 Exposição dos prazos para a execução das atividades e/ou das reformas previstas.	5	3	5	
,		3.1.3 Apresentação de instrução/manual para atuação em protocolos assistenciais. Exposição das medidas e instruções de âmbito assistencial para o desenvolvimento das atividades considerando as necessidades e limitações dos assistidos.	5	3	5	
apoio, dec	strutura de clarando os	3.2.1 Detalhamento da infraestrutura física de equipamentos, para apoio a execução do objeto	4	3	3	
programas sos de info quando for como o su racional disponível Sociedade apoiar a et	equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na Organização da Sociedade Civil, para apoiar a equipe que executará as atividades.	3.2.2 Detalhamento da infraestrutura física de mobílias, para apoio a execução do objeto.	3	3	3	
4 Quanto ma		a pontuação. Preço/ Valor de referência	20	20	20	
TOTAL	iaior, menor sera a sua		85	67	89	

### **SECRETARIA DE CULTURA**

FRRATA N° 02/2023 DO FDITAL 02/2023

LEI COMPLEMENTAR N°195/2022 EDITAL N° 02/2023 REFERENTE AS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

O Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais, norteado em seus princípios constitucionais basilares e, sendo relevante o comprometimento deste governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, torna público a retificação do edital n° 02/2023 instituído pela Lei Complementar de n° 195/2022.

ONDE SE LÊ: ANEXO VIII – PRAZOS

Inscrições	De 30/10 a 13/11
Avaliação	De 14/11 a 28/11
Publicação do Resultado Parcial	Dia 29/11
Interposição de Recursos	De 30/11 a 2/12
Análise dos Recursos	De 4/12 a
Contrarrazões	23/11 e 24/11
Análise das contrarrazões	24/11 e 25/11
Publicação do Resultado Final	Dia 27/11
Entrega da documentação fiscal	De 27/11 a 03/12
Convocação - na hipótese de inabilitação	Dia 5/12
Assinatura do Termo de Execução Cultural pelos Contemplados (Anexo IV)	De 05/12 a 15/12
Pagamento	
	Após o envio do termo de Execu- ção – Até 29/12
Entrega/Execução das Propostas	Até julho/2024
Entrega do Relatório de Execução do Objeto (Anexo V)	30 (trinta dias após a execução da AÇÃO

### LEIA-SE: ANEXO VIII – PRAZOS

Inscrições	De 30/10 a 15/11
Publicação do Resultado Parcial	Dia 22/11
Interposição de Recursos	De 22/11 a 24/11
Análise dos Recursos	De 24/11 a 26/11
Publicação do Resultado Final	Dia 27/11
Entrega da documentação fiscal	De 27/11 a 3/12
Convocação - na hipótese de inabilitação	Dia 04/12
Assinatura do Termo de Execução Cultural pelos Contemplados (Anexo IV)	De 05/12 a 08/12
Pagamento	Após o envio do termo de Execução – Até 29/12
Entrega/Execução das Propostas	Até julho/2024
Entrega do Relatório de Execução do Objeto (Anexo V)	30 (trinta dias após a execução da AÇÃO)

Maricá, 14 de novembro de 2023.

Leandro Dasilva Secretário de Cultura Matrícula: 112.562

ERRATA N° 02/2023 DO EDITAL 03/2023

LEI COMPLEMENTAR N°195/2022 EDITAL N° 03/2023 REFERENTE AO AUDIOVISUAL

O Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais, norteado em seus princípios constitucionais basilares e, sendo relevante o comprometimento deste governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, torna público a retificação do edital n° 03/2023 instituído pela Lei Complementar de n° 195/2022.

### ONDE SE LÊ: ANEXO VIII – PRAZOS

1 ' "	D 00/40 40/44
Inscrições	De 30/10 a 13/11
Avaliação	De 14/11 a 28/11
Publicação do Resultado Parcial	Dia 29/11
Interposição de Recursos	De 30/11 a 2/12
Análise dos Recursos	De 4/12 a
Contrarrazões	23/11 e 24/11
Análise das contrarrazões	24/11 e 25/11
Publicação do Resultado Final	Dia 27/11
Entrega da documentação fiscal	De 27/11 a 03/12
Convocação - na hipótese de inabilitação	Dia 5/12
Assinatura do Termo de Execução Cultural pelos Contemplados (Anexo IV)	De 05/12 a 15/12
Pagamento	Após o envio do termo de Execução – Até 29/12
Entrega/Execução das Propostas	Até julho/2024
Entrega do Relatório de Execução do Objeto (Anexo V)	30 (trinta dias após a execução da AÇÃO

LEIA-SE: ANEXO VIII – PRAZOS

Inscrições	De 30/10 a 15/11
Publicação do Resultado Parcial	Dia 22/11
Interposição de Recursos	De 22/11 a 24/11
Análise dos Recursos	De 24/11 a 26/11
Publicação do Resultado Final	Dia 27/11
Entrega da documentação fiscal	De 27/11 a 3/12
Convocação - na hipótese de inabilitação	Dia 04/12
Assinatura do Termo de Execução Cultural pelos Contemplados (Anexo IV)	De 05/12 a 08/12
Pagamento	Após o envio do termo de Execu- ção – Até 29/12
Entrega/Execução das Propostas	Até julho/2024
Entrega do Relatório de Execução do Objeto (Anexo V)	30 (trinta dias após a execução da AÇÃO)

Maricá, 14 de outubro de 2023 Leandro Dasilva Secretário de Cultura Matrícula 112.562

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 653, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 106/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13985/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 166 DE 13 DE ABRIL DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉR-CIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º250/2020, cujo objeto é a contratação de instituição financeira regulada pelo Banco Central do Brasil para operacionalização financeira de parcela de recursos oriundos do Fundo Soberano de Maricá para manutenção do Programa Fomenta Maricá de oferta de

créditos no Município de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor LEONARDO MARINS COSTA – MAT: 112.139 da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 106/2023 na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora LETÍCIA DE SOUZA FRANÇA LEITE - MAT: 112.217 da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 106/2023 na condição de titular.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos 1º e 2º, a referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores: FISCAL – ANTONIO FRANCISCO FEDELE - MAT: 108.605, CPF: 074.

FISCAL – LUCIANO CHAVES LEAL – MAT: 108.761; CPF: 085. \*\*\*.\*\*\*-

FISCAL – LETÍCIA DE SOUZA FRANÇA LEITE - MAT: 112.217; CPF: 142 \*\*\* \*\*\*\_\*\*\*

SUPLENTE – GABRIEL INFANTE ROCHA – MAT: 112.106; CPF: 103.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data da publicação.

Publique-se.

Maricá, 10 de novembro de 2023. IGOR PAES NUNES SARDINHA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉR-CIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2178/2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MONICA MARXSEN DE AGUIAR ROCHA, matrícula nº 109020, com validade a partir de 20/10/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 20/10/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 26 de outubro de 2023. MARCIO BATALHA JARDIM SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 17497/2022 PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 11/2023 HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO PARCIALMENTE a licitação NA MODALI-DADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP, com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 62/2009, visando a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Maricá e eventos da Secretaria de Educação, com valor global de R\$ 64.235.451,85 (Sessenta e Quatro Milhões, Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos), sendo: R\$ 4.390.333,75 (Quatro Milhões, Trezentos e Noventa Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos) em favor da Empresa Comercial Gulles Comercio, Distribuição e Servicos - EIRELI, inscrita no CNPJ 10.890.635/0001-65; R\$ 20.411.939,90 (Vinte Milhões, Quatrocentos e Onze Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos) em favor da Empresa Comercial Milano Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.920.177/0001-79; R\$ 34.567.899,26 (Trinta e Quatro Milhões, Quinhentos e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos) em favor da Empresa Horto Central Marataízes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.818.737/0001-51; R\$ 4.865.278,94 (Quatro Milhões, Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos) em favor da Empresa AME Nutrição Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.717.207/0001-82.

Em, 09 de Novembro de 2023. Márcio Batalha Jardim – Mat. 110.941 Secretário de Educação Ata de R.P. nº 38/2023

Processo Administrativo nº 17497/2022

Validade: 17/11/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ E EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Município de Maricá, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Alvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.131.075/0001-93, por meio da Secretaria de Educação, aqui representada pelo Senhor Secretário de Educação, Márcio Batalha Jardim, portador da carteira de identidade nº 35.4\*\*.\*\*\*\*-\* expedida pelo SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 529.\*\*\*.\*\*\*\*\*\*, e a empresa HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA, situada na Rod. ES 490 Safra X Marataízes, S/N, KM 32, Muritiba, Candeus e Duas Barra, Itapemirim, ES, CEP: 29.330-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.818.737/0001-51, neste ato representada por seu representante legal Moises Vicente da Mata, portador da carteira de identidade nº 4.66\*.\*\*\* expedida pelo SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 563. \*\*\*\*-\*\*\*-\*\*\*, com contato por e-mail contato@hcmcs.com.br e moises@hcmcs.com.br e telefones (28) 99946-6259 e (28) 3532-1446, nos termos dos Decretos Municipais nº 158/2018 e nº 611/2020 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 3159 a 3224, HOMOLOGADA à fl. 3236 ambas do processo administrativo nº 17497/2022 referente ao Pregão Presencial nº 11/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.
- 1.2. Os precos registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	reços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:  ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 1 - LEITE E ALIMENTOS RELACION	ADOS				
1.1	CHOCOLATE EM PÓ 50% - Produto obtido a partir da mistura de cacau em pó e açúcar na proporção de 50%, através de processo adequado, com aspecto homogêneo e aroma característico, sem corantes e conservadores. Acondicionado em saco plástico atóxico ou pacotes com embalagem cartonada de 200g.	APTI	Und	43.227	R\$ 5,98	R\$ 258.497,46
1.2	CACAU EM PÓ 100% - Produto contendo apenas cacau em pó, obtido através de processo adequado, com aspecto homogêneo e aroma característico, sem corantes, aromatizantes e conservadores. Acondicionado em saco plástico atóxico ou pacotes com embalagem cartonada de 200g.	APTI	Und	18.955	R\$ 19,48	R\$ 369.243,40
1.3	ALIMENTO EM PÓ COM SOJA RICO EM VITAMINAS E MINERAIS - isento de lactose e proteínas lácteas, sabor baunilha, contendo proteína isolada de soja, óleo vegetal, sacarose ou maltodextrina, com adição de vitaminas e minerais e estabilizante lecitina de soja, isento de corantes artificiais e glúten, contendo em sua composição centesimal mínima de 24% de proteína e de 200 a 260mg de cálcio em 26g de pó, devendo ter boa solubilidade, acondicionado em lata com 300g, contendo a descrição das características do produto como também número do lote, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega. Sem quantidade mínima para entrega, visto ser um alimento utilizado para indivíduos com necessidades nutricionais especiais.	SOYMI- LK	Und	25.308	R\$ 26,30	R\$ 665.600,40
1.4	LEITE EM PÓ – integral instantâneo obtido por desidratação do leite da vaca integral e próprio para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, com a composição centesimal mínima de 24% de proteína, 37% de carboidrato e 26% de lipídios e no mínimo 220mg de Cálcio em 26g de pó. Aspecto: pó homogêneo e de boa solubilidade, cor própria do tipo, odor característico e sabor doce próprio, com vitaminas A e D, acondicionado em embalagem de 400g contendo descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	DANKY	Und	110.000	R\$ 15,85	R\$ 1.743.500,00
1.5	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE – isento de lactose, adicionado de enzima lactase, integral, instantâneo, obtido por desidratação do leite da vaca integral e próprio para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, com a composição centesimal mínima de 24% de proteína, 36% de carboidrato e 27% de lipídios e no mínimo 220mg de Cálcio em 26g de pó. Aspecto: pó homogêneo e de boa solubilidade, cor própria do tipo, odor característico e sabor doce próprio, com vitaminas A e D, acondicionado em embalagem de 300g contendo descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	ITAMBÉ	Und	46.128	R\$ 20,88	R\$ 963.152,64
	VALOR TOTAL DO LOTE 1	'				R\$ 3.999.993,90
	LOTE 2 – LATICÍNIOS E EMBUTIDOS REFRIG	ERADOS				
2.1	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - logurte integral obtido pela fermentação do leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral, sem açúcar, corantes, aromatizantes e conservantes, acondicionado em garrafas plásticas atóxicas de 800g a 900g, rotulado conforme legislação vigente, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	TATA	Und	188.454	R\$ 8,90	R\$ 1.677.240,60
2.2	IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM LACTOSE - logurte Integral obtido pela fermentação do leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral, adicionado de enzima lactase, sem açúcar, corantes, aromatizantes e conservantes, sem lactose, acondicionado em copos plásticos atóxicos de 150 a 170g, rotulado conforme legislação vigente, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	TREVI- NHO	Und	213.620	R\$ 2,02	R\$ 431.512,40
2.3	IOGURTE – Produto obtido pela fermentação de leite padronizado e pasteurizado, acondicionado em frasco individual de 170g, não contendo gorduras trans e isento de corantes artificiais, adicionado de preparado de frutas e açúcar, com sabores variados, possuindo consistência homogênea e no mínimo 4g de proteínas e 230mg de cálcio, rotulado conforme legislação vigente, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	TREVI- NHO	Und	159.545	R\$ 2,98	R\$ 475.444,10
2.4	IOGURTE SEM LACTOSE – Produto obtido pela fermentação de leite padronizado e pasteurizado adicionado de enzima lactase, isento de lactose, acondicionado em frasco individual de 170g, não contendo gorduras trans e isento de corantes artificiais, adicionado de preparado de frutas e açúcar, com sabores variados, possuindo consistência homogênea e no mínimo 4g de proteínas e 230mg de cálcio, rotulado conforme legislação vigente, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	TREVI-	Und	53.300	R\$ 2,02	R\$ 107.666,00
2.5	IOGURTE VEGANO – Alimento à base de soja, de coco ou de amêndoas, do tipo "iogurte", 100% vegetal, refrigerado, isento de lactose, colesterol e glúten, acondicionado em frasco individual de 170g ou 180g, não contendo gorduras trans e isento de corantes artificiais, adicionado de preparado de frutas e açúcar, com sabores variados, possuindo consistência homogênea e rotulado conforme legislação vigente, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	VIDA VEG	Und	22.630	R\$ 3,49	R\$ 78.978,70
2.6	MANTEIGA – Manteiga obtida a partir de creme de leite e cloreto de sódio, com aspecto, odor, sabor e cor característicos, isenta de ranço e/ou outras características indesejáveis ou associadas à deterioração do produto, acondicionada em embalagem plástica de 500g contendo a descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e/ou Registro do Ministério da Agricultura, a data de fabricação e validade na embalagem, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	LIMILK	Und	56.612	R\$ 16,66	R\$ 943.155,92
2.7	MANTEIGA VEGANA – Creme vegetal também conhecido por "manteiga vegana", produzido a partir de óleos e gorduras vegetais de alimentos como castanha, palma, coco e/ou amêndoa, sem proteína do leite, sem lactose, sem gorduras trans, sem corantes e aromas artificiais, podendo conter sal e outros ingredientes. Com aspecto, odor, sabor e cor característicos, isenta de ranço e/ou outras características indesejáveis ou associadas à deterioração do produto. Acondicionado em potes atóxicos de 170g a 200g, com rotulagem obrigatória, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	GRINGS	Und	12.530	R\$ 10,92	R\$ 136.827,60

2.8	PRESUNTO - presunto cozido (carne bovina/suína/frango), magro e sem capa de gordura, de 1ª qualidade, sem osso, fatiado, contendo na porção de 40g (3 fatias) no mínimo 14% de proteína, no máximo 3% de gordura e no máximo 1% de sódio, com aspecto característico, cor, odor e sabor próprios, isento de corantes artificiais, com aromas naturais, sem manchas esverdeadas e/ou pardacentas, fatiado e embalado de fábrica em aproximadamente 70 fatias de 14g (+ ou - 10%) perfazendo 1 Kg, em embalagem tipo Cryovac, descrevendo as características do produto, selo do SIF, com temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	IZA- FRIOS	Kg	16.611	R\$ 29,23	R\$ 485.539,53
2.9	QUEIJO MUÇARELA - Produto elaborado a partir de leite de vaca pasteurizado, coalho, fermento lácteo e cloreto de cálcio, fatiado e embalado de fábrica em aproximadamente 50 fatias de 20g, em embalagem tipo Cryovac contendo 1Kg, descrevendo as características do produto, selo do SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.		Kg	22.834	R\$ 43,20	R\$ 986.428,80
2.10	REQUEIJÃO – requeijão cremoso contendo em sua composição leite integral, creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, isento de amidos, glúten, corantes artificiais e gorduras trans, acondicionado em embalagem de vidro ou copo de plástico com no mínimo 200g, contendo em sua embalagem a descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega. OBS: Produtos contendo amido serão recusados.		Und	28.667	R\$ 7,48	R\$ 214.429,16
2.11	REQUEIJÃO SEM LACTOSE – requeijão cremoso sem lactose elaborado a partir de leite pasteurizado, creme de leite, fermento lácteo, cloreto de sódio, polifosfato de sódio e enzima lactase, isento de amidos, glúten, corantes artificiais e gorduras trans, acondicionado em embalagem de vidro ou copo de plástico com no mínimo 200g, contendo em sua embalagem a descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega. OBS: Produtos contendo amido serão recusados.	DAMARE	Und	4.848	R\$ 6,99	R\$ 33.887,52
2.12	SALSICHA - Salsicha de carne bovina/suína/frango tipo "hot-dog", com aspecto característico, cor, odor e sabor próprios, sem resíduos oriundos de osso ou cartilagem, sem manchas esverdeadas e/ou pardacentas, devendo ser fornecida em temperatura adequada em embalagem plástica original a vácuo, contendo a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	GUIBON	Kg	3.489	R\$ 7,99	R\$ 27.877,11
	VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 5.598.987,44
	LOTES 3 – CARNES BOVINAS	1				
3.1	CARNE BOVINA – Carne bovina tipo coxão mole, magra, congelada, com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, com cor característica e sem manchas esverdeadas, com odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e/ ou larvas, contendo no máximo 10% de gordura, devendo ser isenta de cartilagens e/ou ossos. Cada peça acondicionada em embalagem plástica individual, de no máximo 08 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega. Obs: havendo peças em que, no preparo da mesma, for observada mais de 10% de gordura, a reposição será solicitada ao fornecedor.	FRIOLI	Kg	132.407	R\$ 37,70	R\$ 4.991.743,90
3.2	CARNE BOVINA - Carne bovina congelada tipo fígado, sem pele, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria avermelhado escuro, sem excessos de gordura, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Cada peça acondicionada em embalagem plástica individual, de no máximo 08kg, contendo na embalagem as características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	EDIOI I	Kg	28.768	R\$ 8,07	R\$ 232.157,76
3.3	CARNE BOVINA - Carne bovina tipo carne seca (salgada, curada, dessecada) de primeira qualidade, contendo no máximo 16% de lipídios, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalada a vácuo, com no máximo 2kg em cada embalagem, contendo a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	PARAISO	Kg	84.110	R\$ 32,70	R\$ 2.750.397,00
3.4	CARNE BOVINA - Carne bovina tipo músculo, sem osso, congelada, com aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, com cor característica e sem manchas esverdeadas, com odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e/ ou larvas, contendo no máximo 10% de gordura, devendo isenta de cartilagens e/ou ossos. Cada peça acondicionada em embalagem plástica individual, de no máximo 08 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	FRIOLI	Kg	57.201	R\$ 22,90	R\$ 1.309.902,90
3.5	CARNE BOVINA MOÍDA - Carne bovina moída de primeira — tipo patinho in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, devendo apresentar coloração vermelho-vivo. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de ossos, parasitas, micróbios e conter no máximo de 3% de aponeurose. Embalagem: deve estar intacta, ser de polietileno, transparente, atóxica, a vácuo, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.		Kg	147.024	R\$ 32,68	R\$ 4.804.744,32
	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA - Carne bovina processada, homogeneizada, com formato de almôndega, com					
3.6	aproximadamente de 25g a 28g, congelada. Isenta de aromas artificiais e corantes artificiais, levemente temperada, com no máximo 4% de soja na sua composição. Embalada em pacotes contendo 500g, em saco de material flexível, resistente, termossoldado, contendo etiqueta com rotulagem obrigatória conforme a legislação vigente e aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA; resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado. Na embalagem devem constar data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.  VALOR TOTAL DO LOTE 03	CON- DESSA	Pact	85.470	R\$ 22,30	R\$ 1.905.981,00

8.1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - água deverá ser límpida, inodora, insípida, produzida dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA acondicionada em garrafa pet de 500mL a 510mL, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	HIDRO- VITA	Und	82.963	R\$ 1,48	R\$ 122.785,24
8.2	AMEIXA SECA SEM CAROÇO E SEM CALDA - Ameixa seca, sem caroço, sem calda, obtida e embalada dentro dos critérios previstos na legislação vigente, em embalagem hermética de plástico com 200 gramas, com rotulagem obrigatória.	LA VIO- LETEIRA	Und	644	R\$ 8,80	R\$ 5.667,20
8.3	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, processado, embalado, armazenado e transportado segundo as Normas Higiênico-Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação, acondicionado em embalagem plástica intacta, vedada com 500g, conter as descrições e características do produto e data de validade.	ANCHIE- TA	Und	4.880	R\$ 4,98	R\$ 24.302,40
8.4	ADOÇANTE - Sucralose em pó, em sachê. Caixa com 50 envelopes de 0,6 a 0,8 g contendo apenas sucralose e acesulfame de potássio como edulcorantes. Acondicionado em embalagem contendo as descrições, características do produto, validade e número do lote.	LINEA	Сх	2.917	R\$ 8,98	R\$ 26.194,66
8.5	AVEIA - processada na forma de farinha, acondicionada e estocada segundo as Normas Higiênico-Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação, isento de sujidades, umidade, parasitas, larvas, bolor, material estranho, peso insatisfatório, substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, embalado em saco plástico ou saco plástico com cartucho de papelão impresso, com peso líquido de 150 a 200g, contendo as descrições, características do produto e data de validade, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	APTI	Und	5.208	R\$ 3,08	R\$ 16.040,64
8.6	AVEIA FLOCOS FINOS - processada na forma de flocos finos, acondicionada e estocada segundo as Normas Higiênico-Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação, isento de sujidades, umidade, parasitas, larvas, bolor, material estranho, peso insatisfatório, substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, embalado em saco plástico/cartucho de papelão impresso, com peso líquido de, no mínimo, 150g, contendo as descrições, características do produto e data validade com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	APTI	Und	16.932	R\$ 3,08	R\$ 52.150,56
8.7	BISCOITO DOCE MAIZENA – biscoito doce tipo maizena, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200 gramas, constando informações de rotulagem obrigatória.	CADORE	Und	38.292	R\$ 2,98	R\$ 114.110,16
8.8	BISCOITO DOCE MAIZENA – Biscoito doce tipo maizena, cuja composição seja isenta de lactose e proteínas do leite, isenta de produtos de origem animal, sem colesterol, gordura trans e corantes artificiais. Acondicionado em embalagem de 110g a 200g, contendo as características do produto, número do lote e validade.	LIANE	Und	3.030	R\$ 2,98	R\$ 9.029,40
8.9	BISCOITO POLVILHO DOCE - produzido com polvilho ou amido modificado da mandioca, açúcar, gordura vegetal ou óleo vegetal e ovo. Pode conter corante natural e sal. Isento de glúten e gordura trans. Émbalado em saco de polietileno de baixa densidade atóxico e resistente, contendo de 100g a 150g, constando informações de rotulagem obrigatória.	VALE DOURO	Und	23.930	R\$ 3,64	R\$ 87.105,20
8.10	BISCOITO POLVILHO SALGADO - produzido com polvilho ou amido modificado da mandioca, gordura vegetal ou óleo vegetal, ovo e sal. Pode conter corante natural. Isento de glúten e gordura trans. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade atóxico e resistente, contendo de 100g a 150g, constando rotulagem obrigatória.	BOM BISCOI- TO	Und	78.815	R\$ 4,55	R\$ 358.608,25
8.11	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - Biscoito de polvilho formato rosquinha ou palito produzido com polvilho azedo e/ou fécula de mandioca ou farinha de batata doce e acrescido de semente de linhaça ou gergelim. Isento de glúten, gordura trans, leite e derivados e ovo. Embalado hermeticamente em pacotes plásticos de 50g a 100g, contendo a rotulagem obrigatória.	BOM BISCOI- TO	Und	23.946	R\$ 10,85	R\$ 259.814,10
8.12	BISCOITO SALGADO – Biscoito salgado sem recheio, sabor original, acondicionado em embalagem individual contendo 24 a 27 gramas, em pacotes de 144 a 162 gramas, lacradas. Na embalagem primária e secundária devem constar informações de rotulagem obrigatória.	CLUB SOCIAL	Und	13.827	R\$ 1,59	R\$ 21.984,93
8.13	BISCOITO SALGADO CREAMCRACKER - biscoito salgado, tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200 gramas, com informações de rotulagem obrigatória.	CADORE	Und	155.406	R\$ 2,98	R\$ 463.109,88
8.14	BISCOITO SALGADO CREAMCRACKER - biscoito salgado tipo cream cracker, cuja composição seja isenta de lactose e proteínas do leite, isenta de produtos de origem animal, sem colesterol, gordura trans e corantes artificiais. Acondicionado em embalagem de 110g a 200g, com informações de rotulagem obrigatória.	LIANE	Und	9.092	R\$ 3,98	R\$ 36.186,16
8.15	BISCOITO SEQUILHO – Sequilhos elaborados com amidos, açúcar, ovos, sal e gordura vegetal, podendo conter aromatizante. Isento de glúten, leite, lactose e gordura trans. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade atóxico e resistente, contendo de 320g a 400g, com informações de rotulagem obrigatória.	BOM BISCOI- TO	Und	30.934	R\$ 10,96	R\$ 339.036,64
8.16	BISCOITO ROSQUINHA - nos sabores coco, baunilha, leite ou nata, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, sem corantes artificiais em sua composição, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 350g a 400g, com informações de rotulagem obrigatória.	CADORE	Und	50.356	R\$ 4,88	R\$ 245.737,28
8.17	BISCOITO ROSQUINHA - biscoito doce tipo rosquinha, nos sabores coco, milho ou baunilha, sem colesterol, sem lactose e sem proteínas do leite, isento de produtos de origem animal e de corantes artificiais em sua composição, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 280g a 350g, com informações de rotulagem obrigatória.	RAN- CHEIRO	Und	6.115	R\$ 4,88	R\$ 29.841,20
8.18	CAFÉ - café em pó, homogêneo, torrado e moído (torração média/moagem fina a média), obrigatoriamente tradicional, de primeira linha e com padrão de qualidade global, com certificado de selo de pureza ABIC, café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conillon. Isento de materiais terrosos, sujeira e parasitas, acondicionado em embalagem de 500g de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, com informações de rotulagem obrigatória.	CORA- ÇÃO MINEIRO	Und	2.480	R\$ 17,95	R\$ 44.516,00
8.19	CANJICA – canjica de milho branco tipo 1, classe branca, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos de animais ou vegetais, acondicionado em embalagem com 500g contendo a descrição das características do produto, com informações de rotulagem obrigatória.	SUDES- TE	Und	15.316	R\$ 3,98	R\$ 60.957,68
8.20	CANJIQUINHA DE MILHO – Canjiquinha de milho, com grânulos de milho com granulometria grossa, obtidos a partir de milho integral selecionado, que após processo de desgerminação e separação de películas, passa por peneiramento e aspiração, obtendo-se partículas grossas, uniformes e sem presença de pó, de cor amarela, com sabor e odor característicos. Acondicionada em pacote plástico atóxico resistente transparente, com 500g, lacrado, com informações de rotulagem obrigatória.	ANCHIE- TA	Und	1.580	R\$ 3,68	R\$ 5.814,40
8.21	COCO RALADO — Coco ralado seco sem açúcar. Deverá ser obtido do endosperma procedente de frutos sãos e maduros do coqueiro por meio de processo tecnológico adequado, não podendo apresentar cheiro alterado ou rançoso, nem contaminação física/microbiológica. Acondicionado em embalagem com 100g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote e data de validade, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	APTI	Und	5.611	R\$ 4,68	R\$ 26.259,48
		_				

		ſ				1
8.22	CREME DE LEITE – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Deve apresentar-se espesso, de coloração branca ou levemente amarelada; sabor e odor característicos, suaves, não rançosos, nem ácidos. Acondicionado em embalagem com 200g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote e data de validade, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	PIRA- CANJU- BA	Und	47.861	R\$ 3,98	R\$ 190.486,78
8.23	FARINHA DE ARROZ INTEGRAL - Farinha obtida pela moagem do grão de arroz integral, sem qualquer processo químico, preservando suas propriedades nutricionais. Isenta de leite e derivados e sem glúten. Embalagem plástica atóxica, hermética, contendo 200g a 300g, com informações de rotulagem obrigatória.	NAYNA	Und	2.100	R\$ 7,89	R\$ 16.569,00
8.24	FARINHA TIPO PANKO - Farinha de rosca flocada/em flocos para empanamento tipo panko, obtida a partir da mo- agem do pão, contendo em sua composição apenas farinha de trigo, fermento e sal. Acondicionado em embalagem plástica atóxica e rotulado de acordo a legislação vigente, pesando 1kg.	PANKO	Und	1.600	R\$ 43,98	R\$ 70.368,00
8.25	GOMA DE TAPIOCA – Alimento produzido a partir da fécula de tapioca, conforme o processo de fabricação, de primeira qualidade, peneirada, com cor, cheiro e sabor característicos; livres de contaminação química, física ou biológica; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e lacrado, contendo 500g, rotulado de acordo a legislação vigente.	SUDES- TE	Und	1.120	R\$ 6,88	R\$ 7.705,60
8.26	FARINHA DE TRIGO – tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtida a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpo, isenta de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Acondicionada em embalagem plástica contendo 1 kg com a descrição das características do produto, número de lote e data de validade.	VITO- RIOSA	Und	8.658	R\$ 5,48	R\$ 47.445,84
8.27	FERMENTO – químico em pó acondicionado em pote plástico contendo 100 gramas. Produto formado de substâncias químicas que por influência de calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo nos ingredientes bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcio. Na embalagem devem constar as características do produto e data de validade, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	APTI	Und	3.318	R\$ 3,98	R\$ 13.205,64
8.28	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO: instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor e data de validade, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	APTI	Und	9.085	R\$ 1,43	R\$ 12.991,55
8.29	GRANOLA TRADICIONAL – De primeira qualidade, composta por ingredientes nobres, integrais e naturais como aveia, frutas secas, flocos de milho, castanhas, fibra de trigo e sementes como chia, gergelim e linhaça, contendo açúcar mascavo e podendo conter sal marinho. Sem gordura trans, conservantes e proteínas de origem animal. Acondicionada hermeticamente em sacos plásticos atóxicos contendo 1Kg do produto e data de validade não inferior a 6 meses.	WS	Und	20.564	R\$ 20,89	R\$ 429.581,96
8.30	GRANOLA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR – De primeira qualidade, composta por ingredientes nobres, integrais e naturais como aveia, frutas secas, flocos de milho, castanhas, fibra de trigo e sementes como chia, gergelim e linhaça, podendo conter adoçantes como sucralose e glicosídeo de esteviol (ou nenhum tipo de adoçante) e podendo conter sal marinho. Sem gordura trans, conservantes e proteínas de origem animal. Acondicionada hermeticamente em sacos plásticos atóxicos contendo 500g do produto e data de validade não inferior a 6 meses.	WS	Und	2.446	R\$ 21,90	R\$ 53.567,40
8.31	GRANOLA SEM GLÚTEN — De primeira qualidade, composta por ingredientes nobres, integrais e naturais como, flocos de arroz, de soja e de milho, açúcar mascavo, frutas secas, castanhas, e sementes como chia, gergelim e linhaça, podendo conter açúcar mascavo e sal marinho. Sem gordura trans, conservantes e proteínas de origem animal. Acondicionada hermeticamente em sacos plásticos atóxicos contendo 350g a 400g do produto e data de validade não inferior a 6 meses.	WS	Und	2.446	R\$ 18,90	R\$ 46.229,40
8.32	LEITE CONDENSADO – Leite condensado integral, obtido a partir de leite integral, açúcar e lactose, isento de qualquer tipo de espessante, aromatizante e corante, e também isento de glúten. Acondicionado em lata ou embalagem Tetra Pack com 395 gramas, constando descrições do produto, número de lote e data de validade. OBS: produtos contendo outros ingredientes além do especificado serão recusados.	PIRA- CANJU- BA	Und	10.401	R\$ 6,78	R\$ 70.518,78
8.33	LEITE DE COCO - tradicional, pasteurizado e homogeneizado, embalagem de 200 ml, contendo a descrição das características do produto, número do lote e data de validade.	COPRA	Und	18.579	R\$ 2,66	R\$ 49.420,14
8.34	LINHAÇA DOURADA GRÃOS - Grãos integrais de linhaça dourada, sem sujidades, gravetos ou contaminantes, primeira qualidade, em embalagem plástica atóxica hermética (com ou sem cartucho de papelão) contendo, no mínimo, 150g. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	WS	Und	4.900	R\$ 6,48	R\$ 31.752,00
8.35	MILHO PARA PIPOCA - tipo 1, classe amarelo, a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem plástica, com 500g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote e data de validade.	SUDES- TE	Und	5.659	R\$ 3,95	R\$ 22.353,05
8.36	MILHO VERDE - milho verde em conserva, sem adição de sal e açúcar. Embalagem lata ou sachê com peso drenado de, no mínimo, 170g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote e data de validade.	RAMY	Und	14.218	R\$ 3,97	R\$ 56.445,46
8.37	ÓLEO DE MILHO – óleo de milho, que sofreu processo tecnológico adequado, conforme legislação vigente. Não pode conter glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem Pet com 900ml contendo as descrições e especificações do produto, número do lote e data de validade.	SUAVIT	Und	28.414	R\$ 10,95	R\$ 311.133,30
8.38	PÃO CARECA - tipo hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico, podendo conter açúcar, margarina e ovos na composição. Deverão ser acondicionados em pacotes de 1 kg com 20 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 05 (cinco) dias a partir da data de entrega.	DUDA	Kg	112.000	R\$ 15,00	R\$ 1.680.000,00
8.39	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN - Pão de forma produzido com farinhas integrais 100% sem glúten e sem leite e derivados, ou, produzido com farinhas 100% sem glúten e sem leite e derivados, adicionado de grãos, como chia, linhaça, quinoa, amaranto. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo 300g a 400g, rotulado de acordo a legislação vigente, com, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	WICK- BOLD	Und	6.600	R\$ 19,85	R\$ 131.010,00
8.40	QUEIJO PASTEURIZADO – acondicionado em embalagem aluminizada com 17g, em caixa com 8 unidades. Queijo à base de leite pasteurizado, cloreto de cálcio, coalho, fermento lácteo, cloreto de sódio, concentrado proteico de leite, leite desnatado reconstituído, água, manteiga, podendo conter adição de vitaminas, minerais, estabilizantes e conservadores. Devendo conter na embalagem as características, o registro de inspeção sanitária - SIF, a temperatura de conservação do produto e data de validade.	POLEN- GHI	Сх	30.370	R\$ 8,16	R\$ 247.819,20
8.41	SUCO DE FRUTAS 200mL – Sem adição de açúcares, de espessantes, de corantes ou de conservantes artificiais, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, em embalagem original tetrapack com no mínimo 200mL, contendo rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega. Sabores a combinar.	CAMP LARGO	Und	300.000	R\$ 1,19	R\$ 357.000,00

8.43 a n d d S S S 8.44 S C la la n n C C 8.46 z S	VALOR TOTAL					
8.43 a n d d S S S S S S S S S S S S S S S S S	VALOR TOTAL DO LOTE 08					
8.43 a n d d S S 8.44 g d d S S S S S S S S S S S S S S S S S	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO – Sabor maracujá, sem adição de açúcar, isento de corante e aromatizante. Acondicionado em garrafa Pet contendo 1L, com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	FRESK	Und	11.993	R\$ 9,98	R\$ 119.690,14
8.43 a n d S	SUCO DE UVA INTEGRAL PACK 3L - Suco natural extraído da uva, sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes e conservadores, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, acondicionado em embalagem tipo bag in box contendo 3 litros, com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	LOVATEL	Und	20.269	R\$ 55,80	R\$ 1.131.010,20
8.43 a n d	SUCO DE UVA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - Suco natural extraído da uva, sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes e conservadores, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, acondicionado em garrafa de plástico atóxico ou embalagem tetrapack com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega; contendo 0,9L a 1L.	CAMPO LARGO	Und	10.662	R\$ 18,45	R\$ 196.713,90
	SUCO DE MAÇÃ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - Suco natural extraído da maçã, sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes e conservadores, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, acondicionado em garrafa de plástico atóxico ou embalagem tetrapack com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega; contendo 0,9L a 1L.	NATU- RAL ONE	Und	4.662	R\$ 5,66	R\$ 26.386,92
8.42 a	SUCO DE LARANJA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - Suco natural extraído da laranja, sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes e conservadores, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, acondicionado em garrafa de plástico atóxico ou embalagem tetrapack com rotulagem obrigatória, contendo 2L.	NATU- RAL ONE	Und	67.009	R\$ 19,48	R\$ 1.305.335,32

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRE-ÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

- 3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação, a empresa será convocada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comparecer à Subsecretaria de Contratos para assinatura do contrato.
- 3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no Jornal Oficial de Maricá (JOM).
- 3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.
- 3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.
- 3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.
- 3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem a sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

- 4.1. Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 4.2. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas no Edital de convocação, nesta Ata de Registro de preços e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor do total do Contrato,
 por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;
 III - multa de até 5,0 % (cinco por cento) sobre o valor do Contrato,

aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

IV – multa de até 20 % (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culta da CONTRATADA;

V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos:

- VI declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.3. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MU-NICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.
- 4.4. As sanções previstas nos itens II, III e IV do item 4.2, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.
- 4.5. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.
- 4.6. A aplicação das sanções previstas neste item deverá ser feita pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 158/2018.
- 4.7. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.
- 4.8. Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela contratada após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.
- 4.9. A multa prevista no item 4.2 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.
- 4.10. Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ (PMM), em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los em juízo.
- 4.11. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO
- 5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".
- 5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por,

no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

- 5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.
- 5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da alínea 'a', do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por, no mínimo, dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.
- 5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação. 5.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por centro) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- 5.3.3.1. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CON-TRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.
- 5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do IPCA, levando em consideração a data base estipulada na proposta.
- 5.5. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

- 6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos.
- 6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata
- 6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.2.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.2.3. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado

no mercado, por motivo superveniente, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 6.2.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal nº 611/2020.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder a revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medida cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCI-SÃO DO AJUSTE

- 7.1. DO CANCELAMENTO
- 7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado guando:
- I descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002.
- 7.1.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada. 7.1.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I por razão de interesse público; ou
- II A pedido do fornecedor.
- 7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE
- 7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
- 7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
- 7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
- 7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos prati-
- cados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
  7.2.2.6 por razões de interesse público, devidamente motivadas e
- 7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.
- 7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

- 7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Quarta, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
- 7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
- 7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.
- CLÁUSULA OITAVA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
- 8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:
- Secretaria de Educação.
- 8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.
- 8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.
- 8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes. CLÁUSULA NONA DAS DISPOSICÕES GERAIS
- 9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata
- 9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.
- 9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preco máximo).
- 9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.
- 9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.
- 9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
- 9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
- 10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020 e suas alterações:
- I realizar o controle de quantitativo dos itens registrados nas Atas de Registro de Preços;
- II publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações;
- III gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos dos Órgãos Aderentes;
- IV realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.
- 10.2. Compete ao Órgão Requisitante:
- I convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;
- II estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;
- III consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e

total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

- IV promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório:
- V anexar a pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Compras ou pelo próprio Órgão Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação:
- VI confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- VII realizar o procedimento licitatório, bem como os autos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;
- VIII realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados:
- IX conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- X aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 10.3. Compete aos órgãos e entidades:
- 10.3.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;
- 10.3.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.
- 10.3.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.
- 10.3.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:
- I promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade da contração, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II assegurar-se quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de servicos.
- 10.4. Compete ao Fornecedor:
- 10.4.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;
- 10.4.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 10.4.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.4.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal nº 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 10.4.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 17 de novembro de 2023.

Márcio Batalha Jardim

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Moises Vicente da Mata

HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA

Ata de R.P. nº 39/2023

Processo Administrativo nº 17497/2022

Validade: 17/11/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ E EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Município de Maricá, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Alvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.131.075/0001-93, por meio da Secretaria de Educação, aqui representada pelo Senhor Secretário de Educação, Márcio Batalha Jardim, portador da carteira de identidade nº 35.440.\*\*\*.\*\*\*-\* expedida pelo SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 529.\*\*\*.\*\*\*-\*, e a empresa COMERCIAL GULLES COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI, situada na Rua Galvão, 148, Bloco 3 loja 106, Barreto, Niterói, RJ, CEP: 24110-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.890.635/0001-65, neste ato representada por seu representante legal Alex da Conceição Silva, portador da carteira de identidade nº 12.3\*\*\*.\*\*\*-\* expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 087. \*\*\*\*.\*\*\*-\*\*, com contato por e-mail comercialgulles@gmail.com e telefone (21) 96718-3546, nos termos dos Decretos Municipais nº 158/2018 e nº 611/2020 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 3159 a 3224, HOMOLOGADA à fl. 3236 ambas do processo administrativo nº 17497/2022 referente ao Preção Presencial nº 11/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.
- 1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁ- RIO	VALOR TOTAL
	LOTE 06 – OVOS					
6.1	OVOS - ovo de galinha branco, classe A, tipo 1 (extra), com peso mínimo de 60g por unidade, com cor, cheiro e tamanho característicos, com a casca firme e lisa, acondicionados em embalagem e caixa própria com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g, em ausência de sujidades, parasitas e larvas, na embalagem contendo a descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e a data de fabricação, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	CASBRI	Dz	85.575	R\$ 8,94	R\$ 765.040,50
	VALOR TOTAL DO LOTE 06	_				R\$ 765.040,50
	LOTE 12 – ERVAS E ESPECIARIA			I	I	
12.1	ALECRIM - Folhas de alecrim (Rosmarinus officinalis) desidratadas. Embalagem: frasco de polietileno íntegro, atóxico e resistente, em que constem informações obrigatórias, contendo 25g do produto.	BRASILUNI- VERSAL	Und	6.518	R\$ 4,89	R\$ 31.873,02
12.2	CANELA EM CASCA - Obtida da parte interna da casca do tronco da caneleira. Embalagem plástica atóxica vedada, em que constem informações obrigatórias, contendo 10g do produto.	BRASILUNI- VERSAL	Und	4.316	R\$ 2,15	R\$ 9.279,40
12.3	CANELA EM PÓ – Obtida da parte interna da casca do tronco da caneleira e moída. Sem açúcar. Embalagem: frasco polietileno atóxico, em que constem informações obrigatórias, contendo 30g a 50g do produto.	BRASILUNI- VERSAL	Und	2.328	R\$ 3,96	R\$ 9.218,88
12.4	COLORAU - Obtido de frutos maduros do urucum, dessecados e moídos com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e vedado, em que constem informações obrigatórias, contendo 500g do produto.	BRASILUNI- VERSAL	Und	6.426	R\$ 4,07	R\$ 26.153,82
12.5	CRAVO DA ÍNDIA – Constituído por botões florais sãos, secos e limpos. Embalagem plástica atóxica vedada, em que constem informações obrigatórias, contendo 10g do produto.	BRASILUNI- VERSAL	Und	4.316	R\$ 2,44	R\$ 10.531,04
12.6	LOURO EM FOLHAS - Deverá ser constituído por folhas secas, sãs, limpas, de coloração pardacenta, com aspecto, cor, cheiro sabor próprio. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Pacote com 250g.	BRASILUNI- VERSAL	Und	3.267	R\$ 10,85	R\$ 35.446,95
12.7	ORÉGANO DESIDRATADO - Erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem: frasco de polietileno íntegro, atóxico e resistente, em que constem informações obrigatórias, contendo 12g do produto.	BRASILUNI- VERSAL	Und	19.748	R\$ 0,61	R\$ 12.046,28
12.8	PÁPRICA DEFUMADA - Produto 100% natural, sem conservantes, sem corantes e aromatizantes artificiais. A partir de matérias primas nacionais e importadas, de excelente qualidade. As mesmas são peneiradas, embaladas, lacradas e esterilizadas. Val: 360 dias a partir data fabricação. Embalagem: frasco de polietileno íntegro, atóxico e resistente, em que constem informações obrigatórias, contendo 70g.	BRASILUNI- VERSAL	Und	2.983	R\$ 11,99	R\$ 35.766,17
12.9	PÁPRICA DOCE - Produto 100% natural, sem conservantes, sem corantes e aromatizantes artificiais A partir de matérias primas nacionais e importadas, de excelente qualidade. As mesmas são peneiradas, embaladas, lacradas e esterilizadas. Val: 360 dias a partir data fabricação. Embalagem: frasco de polietileno íntegro, atóxico e resistente, em que constem informações obrigatórias, contendo 70g.	BRASILUNI- VERSAL	Und	3.234	R\$ 11,99	R\$ 38.775,66
12.10	TOMILHO – Tomilho desidratado, produto 100% natural, sem conservantes, sem corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem: frasco de polietileno íntegro, atóxico e resistente, em que constem informações obrigatórias, contendo 45g.	BRASILUNI- VERSAL	Und	4.333	R\$ 3,99	R\$ 17.288,67
	VALOR TOTAL DO LOTE 12					R\$ 226.379,89
	LOTE 13 - HORTIFRUTI		Í		I	
13.1	ABACATE - Tamanho médio, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos. Isento de partes pútridas, de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	Kg	5.987	R\$ 5,00	R\$ 29.935,00
13.2	ABACAXI - formato cônico; folhas verdes, armadas, espinhosas, polpa amarelada, doce, casca grossa, verde e amarela, comum, maduro, com peso aproximado de 1,5 kg. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	IN NATURA	Und	6.659	R\$ 4,90	R\$ 32.629,10
13.3	ABÓBORA - Produto fresco e com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou pragas.	IN NATURA	Kg	17.304	R\$ 2,70	R\$ 46.720,80
13.4	ABOBRINHA - Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações ou machucados.	IN NATURA	Kg	2.127	R\$ 1,41	R\$ 2.999,07
13.5	AIPIM - Produto fresco e com grau de desenvolvimento completo, sem fibras, inteiros e com idade entre 8 (oito) meses e 1 (um) ano, maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações ou injúrias mecânicas. Com casca de fácil soltura e sem terra aderida à superfície externa.	IN NATURA	Kg	6.760	R\$ 2,95	R\$ 19.942,00
13.6	ALFACE AMERICANA - Folhas novas, consistentes, quebradiças, verde-esbranquiçadas e curvas, íntegra, tamanho médio. Não poderá estar murcha ou queimada.	IN NATURA	Kg	7.560	R\$ 6,20	R\$ 46.872,00

13.7	ALHO - extra branco ou roxo. Bulbo arredondado composto por bulbilhos graúdos envolvidos por película própria, além de um invólucro comum de várias túnicas. Sem danos físicos ou mecânicos. Não é permitido bulbo chocho, brotado, mofado, bulbo aberto, dano por praga e/ou doença, dor e sabor estranhos ao produto, acondicionado em caixa box vazada.	IN NATURA	Kg	37.155	R\$ 18,30	R\$ 679.936,50
13.8	BATATA DOCE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	IN NATURA	Kg	8.900	R\$ 1,80	R\$ 16.020,00
13.9	BATATA INGLESA – de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, frescas, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas.	IN NATURA	Kg	55.044	R\$ 3,40	R\$ 187.149,60
13.10	BETERRABA - As raízes colhidas com peso médio de 200 - 300 g (duzentos a trezentos gramas), a seguir lavadas e secas à sombra, sendo as folhas e o resquício da raiz pivotante cortadas rentes. A casca deve estar lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	IN NATURA	Kg	4.249	R\$ 1,56	R\$ 6.628,44
13.11	BRÓCOLIS - Tipo americano, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala. Buquês sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	IN NATURA	Kg	8.521	R\$ 6,60	R\$ 56.238,60
13.12	CAQUI - Peso médio 70g (setenta gramas), acondicionados em caixas de 6 Kg (seis quilogramas), destinado ao consumo "in natura", sem cica (ter passado por processo de destanização), com aparência fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte, porém uniformemente maduros. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos aparentes de caldas ou agrotóxicos.	IN NATURA	Kg	13.734	R\$ 4,20	R\$ 57.682,80
13.13	CEBOLA - bulbos redondos, grandes, de primeira qualidade, polpa disposta em túnicas, cor branca, levemente	IN NATURA	Kg	35.007	R\$ 3,50	R\$ 122.524,50
13.14	esverdeada, casca marrom-clara. Selecionada, sem brotos, sem danos físicos e mecânicos.  CENOURA - Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência	IN NATURA	Kg	18.599	R\$ 2,27	R\$ 42.219,73
13.15	firme, não apresentar perfurações, machucados, nem ombro verde. Corpo cilíndrico uniforme, sem deformidades.  CHEIRO VERDE - Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvida, molhos de 100g (cem gramas) aproximadamente.	IN NATURA	Kg	5.935	R\$ 2,99	R\$ 17.745,65
13.16	CHUCHU - Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	IN NATURA	Kg	7.292	R\$ 1,41	R\$ 10.281,72
13.17	COENTRO - De cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, molhos de 100g (cem gramas).	IN NATURA	Kg	1.476	R\$ 3,00	R\$ 4.428,00
13.18	COUVE-FLOR - Fresca, sem folhagem, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	IN NATURA	Kg	3.734	R\$ 4,60	R\$ 17.176,40
13.19	COUVE (FOLHA) - Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, molhos de 200g (duzentas gramas) aproximadamente.	IN NATURA	Kg	4.781	R\$ 3,00	R\$ 14.343,00
13.20	ESPINAFRE – Folhagem fresca, talo verde, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, molhos de 400g (duzentas gramas) aproximadamente.	IN NATURA	Kg	1.751	R\$ 4,20	R\$ 7.354,20
13.21	GOIABA - Formato redondo; polpa firme, macia, doce, avermelhada; casca amarelada, sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições; apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, em estágio de amadurecimento adequado para consumo.	IN NATURA	Kg	18.982	R\$ 3,85	R\$ 73.080,70
13.22	HORTELÃ - De cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, molhos de 100g (cem gramas).	IN NATURA	Kg	956	R\$ 8,00	R\$ 7.648,00
13.23	INHAME - Tipo dedo, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala. Produto selecionado consistente ao toque, com umidade natural e isento de partes amassadas ou batidas.	IN NATURA	Kg	43.327	R\$ 3,40	R\$ 147.311,80
13.24	LARANJA PÊRA - Não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, casca queimada de sol e nem muito verde. Produto intacto, embalado em sacolas tipo "rede" de 5 (cinco) ou 10 Kg (dez quilogramas).	IN NATURA	Kg	42.942	R\$ 2,70	R\$ 115.943,40
13.25	LIMÃO TAITI - Formato redondo; procedente de espécie genuína e sã; polpa suculenta, ácida, verde-clara, casca lisa, cor verde; fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	Kg	5.637	R\$ 4,25	R\$ 23.957,25
13.26	MAÇÃ – Formato arredondado, polpa doce, branco-amarelada, casca fina, lisa e cor vermelha. Selecionada, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades e tamanho uniforme. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	IN NATURA	Kg	121.760	R\$ 4,93	R\$ 600.276,80
13.27	MAMÃO FORMOSA - Tipo formosa, de aspecto globoso, mista, cor própria, polpa firme e intacta, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, comum, maduro, com peso variando de 1,5 a 2 Kg a unidade. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	IN NATURA	Kg	27.077	R\$ 4,80	R\$ 129.969,60
13.28	MANGA PALMER - Fruto com formato redondo, ovalado ou alongado; Polpa macia, doce, com coloração variando do amarelo-claro ao alaranjado-escuro; Casca lisa e fina, sem picadas de inseto, sem imperfeições; apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras.	IN NATURA	Kg	24.749	R\$ 3,90	R\$ 96.521,10
13.29	MELANCIA - Melancia fresca com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro-ecológicos. Com peso variando de 5 a 10 Kg a unidade. OBS: Entregar frutas com grau uniforme de amadurecimento, visto que as entradas são semanais e a entrega de frutas verdes ou passadas diminuirá tanto o rendimento como a utilização das mesmas em tempo hábil.	IN NATURA	Kg	24.978	R\$ 2,56	R\$ 63.943,68

13.30	MILHO VERDE IN NATURA – Espiga grandes, com aproximadamente 270g a 300g, sem a palha, limpas, de primeira qualidade, recém colhidas. Grãos bem desenvolvidos, inteiros, de formação uniforme, macios e leitosos. Sem sujeira, podridão ou fungos. Deverá ser entregue em embalagem própria transparente e/ou sacos transparentes.	IN NATURA	KG	10.140	R\$ 5,50	R\$ 55.770,00	
13.31	PÊRA - Polpa macia, doce, cor branca; casca fina, lisa e verde; Casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições; apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, apresentando 80 a 90% de maturação.	IN NATURA	Kg	41.487	R\$ 8,00	R\$ 331.896,00	
13.32	REPOLHO - Tamanho e coloração verde e uniforme, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, sem raízes.	IN NATURA	Kg	12.157	R\$ 1,99	R\$ 24.192,43	
13.33	TANGERINA - Tipo Ponkan, não apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro, amolecida, casca queimada de sol e nem muito verde. Produto intacto, firme, casca com brilho natural, embalado em sacolas tipo "rede" de 5 (cinco) Kg (cinco quilogramas).	IN NATURA	Kg	56.987	R\$ 2,97	R\$ 169.251,39	
13.34	TOMATE - Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou manchas, para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana.	IN NATURA	Kg	15.669	R\$ 4,90	R\$ 76.778,10	
13.35	VAGEM MANTEIGA - Colhidas manualmente, no ponto, ainda imaturas, tenras, com sementes incipientes, ou seja, antes da formação de fibras e sementes salientes. As vagens frescas devem ser acondicionadas em caixas com peso de 13 - 18 Kg (treze a dezoito quilogramas). Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita.		Kg	11.900	R\$ 5,34	R\$ 63.546,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 13						R\$ 3.398.913,36	
	VALOR TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

- 3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação, a empresa será convocada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comparecer à Subsecretaria de Contratos para assinatura do contrato.
- 3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no Jornal Oficial de Maricá (JOM).
- 3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.
- 3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.
- 3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.
- 3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem a sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

- 4.1. Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 4.2. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas no Edital de convocação, nesta Ata de Registro de preços e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:
- I advertência;
- II multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor do total do Contrato, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos; III multa de até 5,0 % (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências

específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

IV – multa de até 20 % (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culta da CONTRATADA;

V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos:

VI - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

- 4.3. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MU-NICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.
- 4.4. As sanções previstas nos itens II, III e IV do item 4.2, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.
- 4.5. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.
- 4.6. A aplicação das sanções previstas neste item deverá ser feita pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 158/2018
- 4.7. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.
- 4.8. Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela contratada após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.
- 4.9. A multa prevista no item 4.2 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.
- 4.10. Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MU-NICIPAL DE MARICÁ (PMM), em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontálos das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los em juízo.
- 4.11. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".
- 5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

- 5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.
- 5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a', do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.
- 5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
  5.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por centro) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- 5.3.3.1. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.
- 5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do IPCA, levando em consideração a data base estipulada na proposta.
- 5.5. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

- 6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos.
- 6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata
- 6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.2.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.2.3. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão responsável pela Ata

de Registro de Preços celebrada convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 6.2.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal nº 611/2020.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder a revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medida cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCI-SÃO DO AJUSTE

- 7.1. DO CANCELAMENTO
- 7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002.
- 7.1.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada. 7.1.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I por razão de interesse público; ou
- II A pedido do fornecedor.
- 7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE
- 7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
- 7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
- 7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
- 7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
- 7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.
- 7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
- 7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço re-

gistrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Quarta, caso não seiam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:
- Secretaria de Educação.
- 8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.
- 8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.
- 8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes. CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.
- 9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.
- 9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).
- 9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.
- 9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.
- 9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
- 9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
- 10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020 e suas alteracões:
- I realizar o controle de quantitativo dos itens registrados nas Atas de Registro de Preços;
- II publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações;
- III gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos dos Órgãos Aderentes;
- IV realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.
- 10.2. Compete ao Órgão Requisitante:
- I convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;
- II estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;
- III consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos

de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização:

- IV promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- V anexar a pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Compras ou pelo próprio Órgão Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação:
- VI confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- VII realizar o procedimento licitatório, bem como os autos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;
- VIII realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados:
- IX conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- X aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 10.3. Compete aos órgãos e entidades:
- 10.3.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata; 10.3.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.
- 10.3.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.
- 10.3.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:
- I promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade da contração, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada:
- II assegurar-se quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.
- 10.4. Compete ao Fornecedor:
- 10.4.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;
- 10.4.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 10.4.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.4.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal nº 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 10.4.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 17 de novembro de 2023.

Márcio Batalha Jardim SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Alex da Conceição Silva

COMERCIAL GULLES COMERCIO,

DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI

Ata de R.P. nº 40/2023

Processo Administrativo nº 17497/2022

Validade: 17/11/2024

REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALU-NOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ E EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Município de Maricá, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Alvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/ RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.131.075/0001-93, por meio da Secretaria de Educação, aqui representada pelo Senhor Secretário de Educação, Márcio Batalha Jardim, portador da carteira de identidade nº 35.4\*\* \*\*\*\* expedida pelo SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 529.\*\*\*.\*\*\*, e a empresa AME NUTRIÇÃO COMERCIAL LTDA, situada na Rua Quissamã, 1120, Quissamã, Petrópolis, RJ, CEP: 25.615-531, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.717.207/0001-82, neste ato representada por sua representante legal Michelle Eller Lima, portadora da carteira de identidade nº 12.1\*\*, \*\*\*-\* expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 080, \*\*\*, \*\*\*-\*\*, com contato por e-mail comercial@amenutricao. com.br e telefones (21) 98382-3035 e (21) 99993-4147, nos termos dos Decretos Municipais nº 158/2018 e nº 611/2020 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preco, conforme decisão de fls. 3159 a 3224. HOMOLOGADA à fl. 3236 ambas do processo administrativo nº 17497/2022 referente ao Pregão Presencial nº 11/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o obieto da presente Ata o registro de precos dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, e do

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 10 - FÓRMULAS INFANTIS, FÓRMULAS	S ESPECIAIS E	SUPLEMENTO	S ALIMEN	TARES	
10.1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA com 400g – Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, óleos vegetais enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	N E S T L É NESTOGE- NO 1 400g	Und	3.366	R\$ 55,90	R\$ 188.159,40
10.2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO com 400g – Fórmula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	N E S T L É NESTOGE- NO 2 400g	Und	5.016	R\$ 55,49	R\$ 278.337,84
10.3	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE com 400g - Fórmula infantil para lactentes com intolerância à lactose, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	N E S T L É NAN SEM LACTOSE 400g	Und	1.918	R\$ 110,00	R\$ 210.980,00
10.4	FÓRMULA INFANTIL SEMIELEMENTAR SEM LACTOSE com 400g – Fórmula infantil para lactentes semi elementar de proteína do leite extensamente hidrolisada, hipoalergênico, com TCM e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose e sacarose. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	D A N O N E PREGOMIN PEPTI 400g	Und	1.918	R\$ 116,00	R\$ 222.488,00
10.5	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR com 400g - Fórmula infantil para lactentes, não alergênica, nutricionalmente 100% aminoácidos livres, utilizada por via oral ou enteral, suplementada com ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	DANONE NEOCATE 400g	Und	1.918	R\$ 278,00	R\$ 533.204,00
10.6	FÓRMULA POLIMÉRICA PEDIÁTRICA com 400g - Fórmula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, normocalórica, normoproteica, em pó com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micro nutrientes. Utilização oral ou enteral, isento de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	N E S T L É NUTREN Jr 400g	Und	1.634	R\$ 58,06	R\$ 94.870,0
10.7	FÓRMULA SEMIELEMENTAR (HIDROLISADA) PEDIÁTRI- CA com 400g - nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, isocalórica isotônica, sob forma facilmente absorvível, com proteína do soro de leite 100% hi- drolisada. Em pó, utilizada por via oral ou enteral. Isento de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	N E S T L É PEPTAMEN Jr 400g	Und	1.634	R\$ 183,99	R\$ 300.639,66
10.8	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR com 400g - Fórmula infantil para crianças acima de 3 anos de idade, sabor baunilha, não alergênica, nutricionalmente 100% aminoácidos livres, utilizada por via oral ou enteral, suplementada com ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	DANONE NEOFORTE 400g	Und	18.000	R\$ 168,70	R\$ 3.036.600,00
	VALOR TOTAL DO L	.OTE 10				R\$ 4.865.278,94
	VALOR TOTA	L				R\$ 4.865.278,9

- CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRE-
- 2.1. A Ata de Registro de Precos, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Precos. o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o servico pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

- 3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação, a empresa será convocada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comparecer à Subsecretaria de Contratos para assinatura do contrato.
- 3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no Jornal Oficial de Maricá (JOM).
- 3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade
- 3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.
- 3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.
- 3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem a sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

- 4.1. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 4.2. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas no Edital de convocação, nesta Ata de Registro de preços e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:
- I advertência;

- II multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor do total do Contrato, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos; III – multa de até 5,0 % (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- IV multa de até 20 % (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culta da CONTRATADA;
- V suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- VI declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.3. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MU-NICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.
- 4.4. As sanções previstas nos itens II, III e IV do item 4.2, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.

- 4.5. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.
- 4.6. A aplicação das sanções previstas neste item deverá ser feita pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 158/2018.
- 4.7. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.
- 4.8. Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela contratada após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.
- 4.9. A multa prevista no item 4.2 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.
- 4.10. Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ (PMM), em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los em juízo.
- 4.11. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- CLÁUSULA QUINTA FATURAMENTO E PAGAMENTO
- 5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".
- 5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.
- 5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.
- 5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a', do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.
- 5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação. 5.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por centro) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- 5.3.3.1. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CON-TRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.
- 5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do IPCA, levando em consideração a data base estipulada na proposta.
- 5.5. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

- 6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos.
- 6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência

da ata

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2.3. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 6.2.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal nº 611/2020.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder a revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medida cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCI-SÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

 II – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III — não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002.

7.1.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada. 7.1.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I – por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na lici-

- 7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.
- 7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
- 7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Quarta, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
- 7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
- 7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata

CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:
- Secretaria de Educação.
- 8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.
- 8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.
- 8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes. CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.
- 9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.
- 9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).
- 9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.
- 9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readeguação pela PMM nesse intervalo de tempo.
- 9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais
- 9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
- 9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
- 10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020 e suas alterações:
- I realizar o controle de quantitativo dos itens registrados nas Atas de

Registro de Precos:

II – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações:

III – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos dos Órgãos Aderentes:

IV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete ao Órgão Requisitante:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis:

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

 IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório:

 V – anexar a pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Compras ou pelo próprio Órgão Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação:

 VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os autos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes:

VIII - realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir

a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

 IX – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos precos registrados;

X – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relacão às suas próprias contratacões.

10.3. Compete aos órgãos e entidades:

10.3.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata; 10.3.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.3.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.3.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

 I – promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade da contração, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II – assegurar-se quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III – zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e IV – informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de servicos.

10.4. Compete ao Fornecedor:

10.4.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.4.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.4.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas:

10.4.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal nº 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.4.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá. 17 de novembro de 2023.

Márcio Batalha Jardim
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Michelle Eller Lima
AME NUTRICÃO COMERCIAL LTDA

Ata de R.P. nº 41/2023

Processo Administrativo nº 17497/2022

Validade: 17/11/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ E EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Município de Maricá, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Alvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.131.075/0001-93, por meio da Secretaria de Educação, aqui representada pelo Senhor Secretário de Educação, Márcio Batalha Jardim, portador da carteira de identidade nº 35.4\*\*.\*\*\*-\* expedida pelo SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 529.\*\*\*.\*\*\*-\*, e a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, , situada na Estrada Velha do Pilar, 1083, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25.243-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.920.177/0001-79, neste ato representada por sua bastante procuradora, com instrumento procuratório à fl. 2061, a sra. Mônica Rodrigues da Silva, portadora da carteira de identidade nº 11.8\*\*.\*\*\*-\* expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 085. \*\*\*.\*\*\*-\*\*, com contato por e-mail licitacao@milanobrasil.com.br e monica.silva@milanobrasil.com.br e telefones (21) 3527-8797 e (21) 99592-1123, nos termos dos Decretos Municipais nº 158/2018 e nº 611/2020 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 3159 a 3224, HOMOLOGADA à fl. 3236 ambas do processo administrativo nº 17497/2022 referente ao Pregão Presencial nº 11/2023. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 4 – CARNE DE FRANC	90				
4.1	CARNE DE FRANGO – filé de peito, sem osso, congelada, com adição de água de no máx. 6%, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, com cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser isenta de cartilagens e/ou ossos. Acondicionada em embalagem plástica individual de 1 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	GUIBON	Kg	100.767	R\$ 15,38	R\$ 1.549.796,46
4.2	CARNE DE FRANGO – Filé de Coxa e Sobrecoxa de Frango, desossado, congelado, sem pele e sem tempero. A carne de frango deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene e ter tamanho uniforme, devendo ser congelada de forma a garantir a temperatura -12°C (doze graus centígrados negativos) ou inferior no centro da carne do frango. EMBALAGEM: Primária: Saco de polietileno atóxico e resistente, grampeado mecanicamente ou termossoldado. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Com pelo menos 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.		Kg	147.864	R\$ 16,10	R\$ 2.380.610,40
4.3	CARNE DE FRANGO PRÉ-COZIDO DESFIADO - Peito de frango desfiado sem osso, sem pele, sem cartilagem, sem tendões, cozido e congelado, acondicionado em embalagem atóxica, hermeticamente fechada (vácuo), contendo 500g do produto, com rotulagem obrigatória, com mínimo de 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	C.VALE	Unid.	197.860	R\$ 18,65	R\$ 3.690.089,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 7.620.495,86
	LOTE 5 – CARNE BOVINA. SUÍNA E FRANGO CON	1 PROCESS	SAMENTO IOF			

			1		r	
	TIRAS COXÃO MOLE IQF - Carne bovina tipo coxão mole, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, sem gordura aparente, contendo no máximo 6% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo e sem aponevroses, sem manchas esverdeadas ou pardacentas manipulada sob rígidas condições de higiene. Deverá ser cortada em filetes de 2,5 a 3,0 cm de largura, 5,0 a 6,0 cm de comprimento, 0,3 a 0,5cm de espessura e submetida a processo de congelamento IQF (Individually Quick Frozen) para congelamento individual; a carne deve se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo ser congelado e transportado à temperatura de -18°C ou inferior. EMBALAGEM PRIMÁRIA: o produto deverá ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes, transparentes, pesando 2 kg, rotulada de acordo com a legislação vigente, aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA. As informações no rótulo devem estar visíveis, com registro do fabricante no M.A./SIF/DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, data de fabricação, data de validade, número de lote, peso e composição. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão reforçado, com peso máximo de 20Kg, adequado ao empilhamento encomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado, em veículos com refrigeração e devidamente limpos. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	MULTBE- EF	Kg	82.836	R\$ 36,63	R\$ 3.034.282,68
5.2	CUBOS COXÃO MOLE IQF - Carne bovina tipo coxão mole, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, sem gordura aparente, contendo no máximo 6% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo e sem aponevroses, sem manchas esverdeadas ou pardacentas manipulada sob rígidas condições de higiene. Deverá ser cortada em cubos aproximadamente 3,0 cm e submetida a processo de congelamento IQF (Individually Quick Frozen) para congelamento individual; a carne deve se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo ser congelado e transportado à temperatura de -18°C ou inferior. EMBALAGEM PRIMÁRIA: o produto deverá ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes, transparentes, pesando 2 kg, rotulada de acordo com a legislação vigente, aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA. As informações no rótulo devem estar visíveis, com registro do fabricante no M.A./SIF/DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, data de fabricação, data de validade, número de lote, peso e composição. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão reforçado, com peso máximo de 20Kg, adequado ao empilhamento encomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado, em veículos com refrigeração e devidamente limpos. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	MULTBE- EF	Kg	62.120	R\$ 39,80	R\$ 2.472.376,00
5.3	CUBOS COPALOMBO IQF - Carne suína tipo copa lombo, proveniente de espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, sem gordura aparente, contendo no máximo 12% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo e sem aponevroses, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios. Manipulada sob rígidas condições de higiene. Deverá ser cortada em cubos aproximadamente 3,0 cm e submetida a processo de congelamento IQF (Individually Quick Frozen) para congelamento individual; a carne deve se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, segundo a legislação vigente, RDC nº12 de 02/01/2001- ANVISA/MS, devendo ser congelado e transportado à temperatura de -12°C ou inferior, em veículos com refrigeração e devidamente limpos. EMBALAGEM PRIMÁRIA: o produto deverá ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes, transparentes, pesando 2 kg, rotulada de acordo com a legislação vigente, aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA. As informações no rótulo devem estar visíveis, com registro do fabricante no M.A./SIF/DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, data de fabricação, data de validade, número de lote, peso e composição. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão reforçado, com peso máximo de 20Kg, adequado ao empilhamento encomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	MULTBE- EF	Kg	21.060	R\$ 19,20	R\$ 404.352,00
5.4	TIRAS PEITO DE FRANGO IQF - Carne de peito de frango tipo, proveniente de frangos sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso e cartilagens, sem gordura aparente, contendo no máximo 7% de gordura, sem manchas esverdeadas e manipulada sob rígidas condições de higiene. Deverá ser cortada em filetes de 2,0 cm de largura, 7,0 cm de comprimento, 2,0 cm de espessura e submetida a processo de congelamento IQF (Individually Quick Frozen) para congelamento individual; a carne deve se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo ser congelado e transportado à temperatura de -18°C. EMBALAGEM PRIMÁRIA: o produto deverá ser embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes, transparentes, pesando 2 kg, rotulada de acordo com a legislação vigente, aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução RDC 259 de 20 de setembro de 2002, RDC 359 e 360 de 23 de dezembro de 2003, constando marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, data de fabricação, data de validade, número de lote, peso e composição, além do selo de inspeção federal. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão reforçado, com peso máximo de 20Kg, adequado ao empilhamento encomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado, em veículos com refrigeração e devidamente limpos. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	MULTME- AT	Kg	100.767	R\$ 22,90	R\$ 2.307.564,30
VALOR	R TOTAL DO LOTE 05					R\$ 8.218.574,98
LOTE 9	9 - ESTOCÁVEIS BÁSICOS DAS GRANDES REFEIÇÕES					
9.1	AÇÚCAR - açúcar refinado, processado da cana-de-açúcar com moagem refinada, isento de sujidades, umidade, parasitas, larvas, bolor, material estranho, peso insatisfatório, substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxica, intacta, contendo 1kg, apresentando as descrições, características do produto e data de validade.		Kg	98.941	R\$ 4,75	R\$ 469.969,75

9.2	ARROZ INTEGRAL - longo, fino, tipo 1. Produto natural, que passa por processo de industrialização sem adição de elementos químicos, mantendo as propriedades originais do grão e conservando todas as vitaminas de seu interior, grãos íntegros e soltos após cozimento, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros; não apresentando mofo ou qualquer tipo de infestação, acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo todas as características, data de validade e número do lote, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	BLUE SOFT	Kg	40.733	R\$ 5,38	R\$ 219.143,54
9.3	ARROZ POLIDO - classe: grão longo, fino, tipo I, polido, com pelo menos 80% do peso de grãos inteiros, não apresentando mofo ou qualquer tipo de infestação, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento), acondicionado em embalagem intacta, em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico, contendo as descrições, características do produto, validade e número do lote, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	MANUE- LA	Kg	94.703	R\$ 4,85	R\$ 459.309,55
9.4	SARDINHA EM LATA - Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo - livre de nadadeiras, cauda e cabeça, eviscerada, pré-cozida, imersa em óleo comestível, sem adição de molho pronto, sem conservantes. Acondicionada em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido e a partir de 75g de peso drenado. Embalagem isenta de estufamento, vazamento, amassados, corrosão, ferrugem, perfurações e nem outras danificações. Conteúdo interno sem líquido de cobertura espumosa, nem presença de materiais estranhos em suspensão, nem sinais de fermentação, nem odor desagradável, nem consistência e nem coloração alteradas (manchas ou o todo), nem salmouras turvas, sujas, alcalinas e nem cheiro amoniacal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, com informação nutricional (sendo no máximo 350 mg de sódio na porção de 60g), número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação e da data de entrega do mesmo. Embalagem com sistema de abertura com anel de lacre para facilitar sua abertura – sistema "abre fácil".	NAUTI- QUE	Und	80.270	R\$ 4,00	R\$ 321.080,00
9.5	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM - Azeite de oliva extra virgem, não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,6%. Acondicionado em embalagem de vidro contendo 500mL, com identificação no rótulo e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	SERRA- TA	Und	14.002	R\$ 24,98	R\$ 349.769,96
9.6	ERVILHA SECA - Ervilha em grãos, safra nova, grãos partidos e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em embalagem com 500g, contendo a descrição das características do produto e data de validade, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	CÉLIO PEREIRA	Und	18.184	R\$ 5,37	R\$ 97.648,08
9.7	EXTRATO DE TOMATE – concentrado, contendo em sua composição apenas tomates escolhidos (maduros, sãos, sem pele e sementes), podendo conter açúcar e sal. Isento de substâncias estranhas à sua composição e isento de fermentação. Acondicionado em embalagem tipo sachê ou lata (contendo o dispositivo de abertura à vácuo ou fechamento com anel de lacre) com no mínimo 300g, contendo a descrição das características do produto e data de validade.	PALA- DORI	Und	167.603	R\$ 2,45	R\$ 410.627,35
9.8	FARINHA MANDIOCA - produto obtido do processo de ralar e torrar a mandioca, fina, crua, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungo ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica contendo 1 kg, com as características do produto, número do lote e data de validade, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	ALIMEN- TOS DO ZÉ	Kg	13.030	R\$ 5,12	R\$ 66.713,60
9.9	FEIJÃO BRANCO - Tipo 1, classe branco, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica à variedade, correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, sem presença de grãos carunchados, com registro no Ministério da Agricultura. Acondicionado em embalagem de 500g, onde devem constar descrições do produto, data de validade e número do lote, com, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	URBANO	Und	6.849	R\$ 6,47	R\$ 44.313,03
9.10	FEIJÃO CARIOCA – Feijão carioca tipo I, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, onde devem constar descrições do produto, data de validade e número do lote, com, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	SABOR MÁXIMO	Kg	18.331	R\$ 8,95	R\$ 164.062,45
9.11	FEIJÃO FRADINHO - Feijão fradinho tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 500g. Na embalagem devem constar descrições do produto, data de validade e número do lote, com, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	URBANO	Und	12.384	R\$ 7,00	R\$ 86.688,00
9.12	FEIJÃO PRETO - Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 1 Kg. Na embalagem devem constar descrições do produto, data de validade e número do lote. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	PRETO BOM	Kg	93.032	R\$ 6,59	R\$ 613.080,88
9.13	FERMENTADO ACÉTICO – Vinagre branco fermentado de vinho, acidez mínima de 4,0%, isento de corantes artificiais, acondicionado em embalagem com 750ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de validade, informação nutricional e ingredientes.	ÚNICO	Und	6.384	R\$ 3,87	R\$ 24.706,08
9.14	FUBÁ MILHO - produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Deve ser acondicionado em embalagem de 1kg, contendo descrições, características do produto, número de lote e data de validade, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	GUARÁ	Kg	8.213	R\$ 3,06	R\$ 25.131,78
9.15	MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA - ESPAGUETE – massa com ovos, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.	CADORE	Und	45.749	R\$ 3,36	R\$ 153.716,64
9.16	MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA – PADRE NOSSO – massa c/ ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.	RENATA	Und	9.717	R\$ 3,65	R\$ 35.467,05

MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA - PARAFUSO – massa com ovos, deverão ser fabricadas a partir de matéria primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las ai tes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outro	I- CADOBE	Und	35.607	R\$ 3,36	R\$ 119.639,52
tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.	3				
9.18 MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA SEM GLÚTEN – PENNE - Macarrão de arroz, sem ovos, tipo penne. In gredientes: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textur característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistent rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500g.	a LIDBANO	Und	5.888	R\$ 4,05	R\$ 23.846,40
MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA – massa com ovos, em formato de letrinhas. Serão aceitos produtos com denominação letras, letrinhas, alfabeto ou sopa de letrinhas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpa isentas de matérias terrosas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, nã podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.	s o VILMA	Und	3.255	R\$ 4,20	R\$ 13.671,00
9.20 ÓLEO DE SOJA – óleo de soja refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado conforme legislaçã vigente. Não pode conter glúten. Acondicionado em embalagem Pet com 900ml contendo as descrições e espec ficações do produto, número do lote e data de validade.	i- MAR	Und	58.414	R\$ 6,50	R\$ 379.691,00
9.21 SAL REFINADO - acondicionado em saco plástico com 1 kg. Máximo de 390mg de sódio na porção de 1g. Ai sência de insetos, larvas, parasitas, matéria terrosa ou corpos estranhos de outras naturezas. Não pode have alteração de cor, odor, sabor, textura, presença de umidade anormal, fermentação, embalagem violada, rasgac ou molhada. Deve haver número de lote e data de validade.	er a LN	Kg	11.132	R\$ 1,04	R\$ 11.577,28
9.22 SOJA – proteína texturizada de soja, fina e escura. Sem corantes artificiais, sem presença de impurezas, inseto ou quaisquer corpos estranhos, sem coloração alterada, odor ou sabor impróprios ao produto, isento de glúte. Acondicionado em embalagem com 250g contendo a descrição das características do produto, lote e data o validade.	n. ARMA- e ZEN	Und	16.884	R\$ 8,12	R\$ 137.098,08
9.23 TRIGO PARA QUIBE - Ausente de impurezas, bolores, fungos ou com manchas de umidade, fermentada ou rai cosa; presença de insetos vivos ou mortos, corpos estranhos de qualquer natureza, odores ou sabores estranho Embalagem plástica, de saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, produto de boa qualidade. Paco contendo 500g.	S. DILNIIVA	Und	15.344	R\$ 4,76	R\$ 73.037,44
VALOR TOTAL DO LOTE 09					R\$ 4.299.988,46
LOTE 11 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA PROJETOS E EVENTOS					
BISCOITO DOCE MAIZENA – em embalagem individual, contendo 7g a 10g, filme de polipropileno atóxico, podendo ser metalizado, resistente, vedado hermeticamente, com rotulagem obrigatória.	SABOR	Und	17.260	R\$ 0,48	R\$ 8.284,80
BISCOITO CREAM CRACKER 8,5g a 11g - Biscoito Cream Cracker Sachê individual - Biscoito tipo cream cracker embalado em sachê individual lacrado contendo 8,5g a 11g, com rotulagem obrigatória.	SABOR	Und	17.260	R\$ 0,32	R\$ 5.523,20
MINI BOLO SABOR CHOCOLATE SEM RECHEIO – Mini bolo com massa sabor chocolate, sem recheio, pesanc 30g a 40g, embalado individualmente em embalagem plástica atóxica, podendo ser metalizada, lacrado, corrotulagem obrigatória.	u CO	Und	17.260	R\$ 1,98	R\$ 34.174,80
MINI WAFFER SABOR CHOCOLATE – Waffer sabor chocolate, embalado individualmente em embalagem plás ca atóxica, podendo ser metalizada, lacrado, contendo 30g a 40g, com rotulagem obrigatória.	CO	Und	17.260	R\$ 0,88	R\$ 15.188,80
MINI BOLO DE BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO - Bolinho sabor baunilha com recheio sabor mango, pesando 30g a 40g, embalado e lacrado individualmente em material atóxico, com rotulagem obrigatória	CO	Und	17.260	R\$ 1,98	R\$ 34.174,80
BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE – Bebida láctea UHT sabor chocolate, que tenha como ingrediente principais em sua composição: leite integral, açúcar e cacau; podendo ser adicionado de outras substância alimentícias aprovadas pela legislação e declaradas no rótulo. Embalada em caixinha tetrapack, contendo 200m com rotulagem obrigatória.	s TREVI- NHO	Und	17.260	R\$ 1,96	R\$ 33.829,60
SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL - Suco natural extraído da maçã, sem adição de açúcar, corantes e aromatizante podendo ser acondicionado em acondicionado em embalagem tetrapack com 200mL, com canudo acoplado, corotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	LARGO	Und	17.260	R\$ 3,49	R\$ 60.237,40
SUCO DE UVA INTEGRAL - Suco natural extraído da uva, sem adição de açúcar, corantes e aromatizantes, acol dicionado em embalagem tetrapack com 200mL, com canudo acoplado, com rotulagem obrigatória, constando pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	LARGO	Und	17.260	R\$ 2,83	R\$ 48.845,80
NÉCTAR DE FRUTAS – Néctar de frutas, isento de corantes e aromas artificiais, acondicionado em embalage tetrapack com 200mL e canudo acoplado, com sabores variados, com rotulagem obrigatória, constando, pe menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.		Und	17.260	R\$ 1,89	R\$ 32.621,40
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$ 272.880,60
VALOR TOTAL					R\$ 20.411.939,90

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

- 3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação, a empresa será convocada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comparecer à Subsecretaria de Contratos para assinatura do contrato.
- 3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no Jornal Oficial de Maricá (JOM).
- 3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.
- 3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.
- 3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.
- 3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem a sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas no Edital de convocação, nesta Ata de Registro de preços e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

II - multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor do total do Contrato, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos; III - multa de até 5,0 % (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

IV - multa de até 20 % (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culta da CONTRATADA;

V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

- 4.3. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MU-NICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.
- 4.4. As sanções previstas nos itens II, III e IV do item 4.2, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.
- 4.5. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.
- 4.6. A aplicação das sanções previstas neste item deverá ser feita pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 158/2018
- 4.7. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.
- 4.8. Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela contratada após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.
- 4.9. A multa prevista no item 4.2 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.
- 4.10. Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ (PMM), em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los em juízo.
- 4.11. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".
- 5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.
- 5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.
- 5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a', do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.
- 5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará sus-

penso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação. 5.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por centro) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela

5.3.3.1. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo. em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CON-TRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

5.4. Os precos que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do IPCA, levando em consideração a data base estipulada na proposta.

5.5. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora. serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2.3. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 6.2.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal nº 611/2020.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder a revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medida cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCI-SÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002.

7.1.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão responsável pela Ata de Registro de Precos celebrada. 7.1.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I – por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior, devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na lici-

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando--se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Quarta, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Educação.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

- 9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.
- 9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).
- 9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.
- 9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.
- 9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
- 9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ. CLÁUSULA DÉCIMA DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
- 10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020 e suas alterações:
- I realizar o controle de quantitativo dos itens registrados nas Atas de Registro de Preços;
- II publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações;
- III gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos dos Órgãos Aderentes;
- IV realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.
- 10.2. Compete ao Órgão Requisitante:
- I convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;
- II estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;
- III consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- IV promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- V anexar a pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Compras ou pelo próprio Órgão Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;
- VI confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- VII realizar o procedimento licitatório, bem como os autos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;
- VIII realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- IX conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- X aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 10.3. Compete aos órgãos e entidades:
- 10.3.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

- 10.3.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.
- 10.3.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.
- 10.3.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:
- I promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade da contração, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada:
- II assegurar-se quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de servicos.
- 10.4. Compete ao Fornecedor:
- 10.4.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;
- 10.4.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 10.4.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas:
- 10.4.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal nº 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 10.4.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 17 de novembro de 2023.

Márcio Batalha Jardim

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Mônica Rodrigues da Silva

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

### RESOLUÇÃO Nº 016/2023

- Dispõe sobre as normas e procedimentos para permanência e ingresso na Rede Pública Municipal de Ensino, incluindo as renovações, matrículas e transferências de alunos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, que atendem a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens, Adultos e Idosos.
- O Secretário de Educação do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais e,
- CONSÍDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, com destaque aos artigos 205 e 214;
- CONSIDERANDO a Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Ado-
- CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Federal 9.394/96; CONSIDERANDO a Lei Federal 11.114/05, que cria o Ensino Fundamental de 9 anos; CONSIDERANDO a Lei Federal 11.274/06 que altera a L.D.B.;
- CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 06/2010;
- CONSIDERANDO a Lei 13.460/17 que trata sobre o atendimento do usuário dos serviços públicos;
- CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 02/2018;
- CONSIDERANDO, ainda a necessidade de estabelecer diretrizes e

procedimentos para o processo de matrículas para o ano letivo de 2023 e a importância de informar e esclarecer a população sobre procedimentos e critérios para o atendimento aos alunos nas unidades escolares municipais; CONSIDERANDO Portaria MEC nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, publicada no DOU de 11 de outubro de 2016. CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005 de 25/06/2014, e o Plano Municipal de Educação, Lei 3.074, de 11/11/2021.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.221 de 19/10/2022, que assegura ao aluno portador de deficiência locomotora, bem como ao aluno representado por pessoa portadora de deficiência locomotora ou idosa, prioridade na matrícula escolar.

CONSIDERANDO o Decreto 1.201, de 22 de setembro de 2023, publicado no JOM 1.501, que estabelece o atendimento à população idosa

RESOLVE:

### DISPOSICÕES GERAIS

- Art. 1º As unidades escolares municipais devem preparar suas equipes para acolher, informar e orientar as famílias, com clareza e precisão, sobre as questões que envolvem o direito à matrícula de educandos, observando o princípio do bom atendimento aos cidadãos usuários dos serviços públicos municipais.
- Art. 2º Compete às unidades escolares municipais:
- I. Orientar os pais e/ou responsáveis sobre os procedimentos necessários para efetivação de renovação, matrículas e transferências;
- II. Zelar pela fidedignidade na coleta, registro dos documentos e correção dos dados necessários ao cadastramento de inscrição.
- Art. 3º As renovações, matrículas e transferências somente poderão ser realizadas pelos pais e/ou responsáveis legais pelo aluno, neste último caso com a apresentação do documento que comprove a guarda da criança.
- Parágrafo Único. Na ausência de documento que comprove a guarda emitida judicialmente, a unidade escolar deverá realizar o procedimento e notificar ao Conselho Tutelar.
- Art. 4º O cadastramento de riocard escolar não será efetuado, considerando a política pública de oferta de transporte gratuito no Município de Maricá.
- Parágrafo único O responsável deverá assinar o Termo de Ciência na unidade escolar em que a matrícula será realizada, conforme Anexo I.
- Art. 5° Serão assegurados os mesmos direitos para os educandos de famílias refugiadas e/ou de atividades que sejam itinerantes, conforme Art. 29, da Lei N° 6.533, de 24 de maio de 1978;
- Art. 6º As informações prestadas no ato da renovação, matrícula e transferência são de responsabilidade do declarante, tanto civil como criminalmente
- § 1° É proibido efetuar matrícula do mesmo aluno em mais de uma escola municipal ou em unidade em regime de parceria com essa municipalidade.
- Art. 7º É vedado condicionar a realização de renovações, inscrições, matrículas e transferências a:
- I. Pagamento de taxas de qualquer natureza;
- II. Aquisição de uniforme e material escolar;
- III. Outra exigência de ordem financeira e material.
- Art. 8º O aluno que não comparecer à escola até o décimo dia a partir da data da efetivação da matrícula, esta será automaticamente cancelada.

CAPÍTULO I

### DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

- Art. 9° Para efetivação da renovação de matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino, o responsável deverá comparecer à Unidade Escolar no prazo estabelecido por calendário específico.
- I. Os alunos que não tiverem as suas matrículas renovadas, no período estabelecido, deverão realizar o procedimento via site da pré matrícula municipal.
- a. Não havendo vaga disponível na unidade de origem, o aluno será alocado de acordo com o quadro de vagas.

SEÇÃO I

### DOS PROCEDIMENTOS

- Art. 10 Nas renovações de matrículas para a mesma unidade escolar os responsáveis legais deverão:
- I. Apresentar documento de identificação com foto;
- II. Assinar a ficha de matrícula;
- Art. 11 Nas renovações de matrículas para a mesma unidade escolar os funcionários das unidades escolares deverão:
- Atualizar os dados e documentos do aluno, quando necessário, sobretudo no sistema de gerenciamento;
- II. Preencher o espaço destinado à renovação na ficha de matrícula, verificando a existência de documentos pendentes, de acordo com o Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino;

Art. 12 - O diretor deverá deferir as renovações para confirmar a renovação, no prazo máximo de 15 dias. CAPÍTULO II

### DA PRÉ-MATRÍCULA

Art. 13 - O site ficará disponível para realização da pré-matrícula para os candidatos interessados em ingressar ou transferir-se na Rede Pública Municipal de Ensino, através do site https://edu.marica.rj.gov.br/matriculainteligente/, no período estabelecido no Anexo II da presente Resolução.

Art. 14 - No ato da inscrição na Pré-Matrícula, os interessados deverão fornecer as seguintes informações:

- I. Nome completo do responsável;
- II. CPF do responsável;
- III. Celular do responsável;
- IV. Nome completo do candidato;
- V. CPF do candidato (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VI. Data de nascimento do candidato;
- VII. Identificação do candidato (sexo, cor, estado civil, nacionalidade, naturalidade, certidão de nascimento/ casamento, SUS, tipo sanguíneo, fator RH);

VIII. Endereço completo, inclusive o CEP;

- IX. Declarar se é pessoa com deficiência, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 20 de dezembro de 2004.
- X. Rede escolar de origem:
- XI. Em caso de estar afastado da escola, informar ano/fase pretendida;
- XII. Etapa escolar;
- XIII. Benefícios sociais:
- XIV. Bem como os demais campos.
- § 1° As informações prestadas deverão ser comprovadas no ato de confirmação de matrícula na unidade escolar, sob pena de perda da vaga reservada.
- $\S~2~^\circ$  É de inteira responsabilidade do requerente o acompanhamento da solicitação pleiteada e o cumprimento dos prazos.
- § 3 ° Para candidatos que já possuem inscrição ativa, ou seja, aguardando alocação, não é necessária a realização de novas inscrições, visto que, apenas a inscrição melhor classificada de acordo com os dados informados e os critérios estabelecidos, será mantida.
- $\S$  4  $^{\circ}$  Caso seja necessário a troca de dados, o candidato deverá fazer alteração após a consulta do protocolo.

CAPÍTULO III

DA MATRÍCULA

- Art. 15 A matrícula dos alunos na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens, Adultos e Idosos contemplará:
- a) CRECHE alunos de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (meses) completos ou a completar até 31/03 do ano corrente.
- b) PRÉ- ESCOLA alunos com 04 (quatro) e 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03 do ano corrente.
- c) 1° ANO do Ensino Fundamental alunos com 06 (seis) anos completos ou a completar até 31/03 do ano corrente.
- d) EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS alunos com 15 (quinze) anos completos ou a completar na data do início de cada semestre letivo.
- e) EDUCAÇÃO DE IDOSOS alunos maiores de 60 (sessenta) anos completos na data da matrícula.
- § 1° Os alunos que já estão matriculados na Educação Infantil devem ter sua progressão assegurada, sem interrupção, ainda que sua data de nascimento seja posterior a 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção, desde que já estejam matriculados e frequentando estabelecimentos de ensino regulares até a data da publicação da resolução CNE/CEB n°02, de 09 de outubro de 2018, apresentando documento comprobatório de escolaridade anterior.
- § 2° Os alunos que já estão matriculados na Ensino Fundamental I devem ter sua progressão assegurada, sem interrupção, ainda que sua data de nascimento seja posterior a 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção, desde que já estejam matriculados e frequentando estabelecimentos de ensino regulares até a data da publicação da resolução CNE/CEB nº02, de 09 de outubro de 2018, apresentando documento comprobatório de escolaridade anterior.
- § 3° No decorrer do ano letivo, os candidatos que não se encontram vinculados a nenhuma unidade da rede municipal de ensino terão prioridade à matrícula.
- § 4° Para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos é obrigatória a apresentação do CPF no ato da matrícula.
- Art. 16 A distribuição de vagas nas Unidades Escolares será efetuada observando:
- I. A disponibilidade física da Unidade Escolar;
- II. O Art. 105 do Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá, publicado no JOM nº 330,de 05/11/2012, alterado pelo Parecer CME nº 001/2013, de 02/08/2013;
- III. Na distribuição de vagas da Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental, levar-se-ão em conta, ainda, os seguintes critérios:
- a) Pessoa com deficiência, conforme estabelecido no Art. 54, Inciso III,do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 3.221 de 19/10/2022;
- b) Proximidade da residência, conforme estabelecido no Art. 53, Inciso V, do Estatuto da Criança e doA-dolescente;
- c) Preferência para crianças e adolescentes até 18 (dezoito) anos incompletos;
- d) Em caso de empate, a prioridade será para o aluno mais novo;
- IV. Na distribuição de vagas da Educação Infantil (Creche), levar-se-ão em conta, ainda, os seguintes critérios:
- a) Pessoa com deficiência, conforme estabelecido no Art. 54, Inciso III, do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 3.221 de 19/10/2022;
- b) Candidato cuja família seja beneficiária do Auxílio Brasil;
- c) Proximidade da residência, conforme estabelecido no Art. 53, Inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente:
- d) Em caso de empate, na Educação infantil (creche), a prioridade será para o aluno mais velho.

- V. Os candidatos gemelares, irmãos nascidos na mesma gestação, serão alocados simultaneamente
- § 1º- Os candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição apresentando, no ato da matrícula, laudo médico, emitido por médico especialista, em que conste a especificação do tipo de deficiência, com a indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como os responsáveis com dificuldade locomotora.
- § 2º- O não cumprimento do disposto no Art. 16º, parágrafo 1º, excluirá o aluno do direito à vaga reservada. Art. 17 - No momento da matrícula devem ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Certidão de nascimento ou identidade (Registro Geral) do aluno (original e cópia);
- b) Carteira de vacinação (até 06 (seis) anos de idade) (original e cópia):
- c) Especificação oficial do tipo sanguíneo (original);
- d) Cadastro de pessoa física (CPF) do aluno (original e cópia);
- e) Comprovante de residência (original e cópia);
- f) 02 fotos 3x4 (atualizadas)
- g) Histórico escolar ou declaração provisória de escolaridade (original);
- h) Documento de identidade do pai/mãe/responsável legal (original e cópia);
- i) Documento judicial de guarda de menor se for o caso (original e cópia);
- j) Atestado de saúde para prática esportiva (original);
- k) Apresentar o número do protocolo da pré-matrícula;
- I) Apresentar atestado de restrição alimentar, se necessário.
- § 1º- Os documentos solicitados nas alíneas "c", 'f', "g" "j" e "l" deverão ser arquivados na pasta do aluno em sua forma original.
- § 2º- Os documentos apresentados deverão ser conferidos por funcionário responsável pelo registro da matrícula, inserindo as informações no sistema de gerenciamento no ato da confirmação e arquivando-os na pasta do aluno.
- § 3º- O aluno que não possuir documento que comprove sua escolaridade anterior (alínea g) deverá ser classificado nos primeiros 30 (trinta) dias letivos, conforme Art. 141 do Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino. O aluno só é considerado matriculado, na série pleiteada, no ano escolar após deferimento da classificação pela Inspeção Escolar.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Art. 19 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Maricá, 17 de novembro de 2023.

Marcio Batalha Jardim

Secretário de Educação Matrícula 110.941

### **ANEXO I**

### TERMO DE CIÊNCIA AO ACESSO ESCOLAR

I E I COMO DE OIE I COMO CA CO		.,				
Eu			por	tador	d	0
CPF	e do RG		, reside	ente na i	rua (lo	gra-
dou o)						
, Bairro	, na Cida	ade de	, CEP	,respoi	nsável	le-
gal pelo						
do educando, uma vez que	e optei por renova	Tenho ciência e me r ir ou matricular em uma unida matrícula de número 016/202	ade escolar dista			
Maricá,	de	de	_			
		Responsável legal	_			
		Funcionário da U.E				

### ANEXO II RENOVAÇÃO

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA INTERNA	PERÍODO	RESULTADO E PRAZOS
Educação Infantil – Ensino Fundamental - EJAI (1° sem./2024)	21/11 a 28/11/2023	Unidade Escolar onde o aluno está matriculado.
TRANSFERÊNCIA INTERNA (alunos remanejados automaticamente)	PERÍODO	RESULTADO E PRAZOS
Educação Infantil - Ensino Fundamental	30/11 a 11/12/2023	Unidade Escolar onde o aluno foi remanejado auto- maticamente

### 1ª ETAPA DA PRÉ MATRÍCULA

INSCRIÇÕES	PERÍODO	RESULTADO E PRAZOS
Educação Infantil – Pré – Escola e Creche Ensino Fundamental e EJAI (1° sem./2024)	30/11, a partir das 20h, a 15/12/2023	No site: https://edu.marica. rj.gov.br/matriculainteligentee
Resultado da alocação	10/01/2024	No site: https://edu.marica.rj.gov.br/matriculainteligente.
Matrícula	10/01 a 15/01/2024	Na Unidade Escolar onde o aluno foi selecionado.
Abertura de novas inscrições com alocação contínua	26/01 a 31/12/2024	No site: https://edu.marica. rj.gov.br/matriculainteligente

### **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS

Às 17:00 horas do dia 13 de novembro de 2023, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto nº 280/2019. Presente a maioria absoluta dos membros integrantes da Comissão, em pauta, onde foram analisados os seguintes processos:

DELIBERAÇÕES:

Processo Administrativo nº: 11310/2023- Atleta: Marcelo Lessa Correia e equipe (20 atletas)

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019. Sendo estas as deliberações para publicação no JOM (Jornal Oficial de Maricá)

Maricá, 13 de novembro de 2023. Priscilla Braga Hardoim Matrícula 111.673 Presidente

### EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS

Às 17:00 horas do dia 16 de Novembro de 2023, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto nº 280/2019. Presente a maioria absoluta dos membros integrantes da Comissão, em pauta, onde foram analisados os seguintes processos: **DELIBERAÇÕES**:

Processo Administrativo nº: 2570/2023 – Atleta: Diego de Andrade Ma-

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 14790/2023- Atleta: Adilson da Mata Ar-

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019. Processo Administrativo nº: 15358/2023- Atleta: Dylan Marins Rodri-

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 15361/2023- Atleta: Dylan Marins Rodrigues

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 16759/2023- Atleta: Heitor da Silva Penafiel

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019. Processo Administrativo nº: 16760/2023- Atleta: Heitor da Silva Pe-

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 18898/2023- Atleta: Ygor Monção Sant'ana

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 18900/2023- Atleta: Rafael Rodriguez Sant'ana

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019. Processo Administrativo nº: 19324/2023- Atleta: Maria Eduarda Evangelista Lopes

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019. Processo Administrativo nº: 19622/2023 - Atleta: Pedro Lima Estelita Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019. Sendo estas as deliberações para publicação no JOM (Jornal Oficial

de Maricá) Maricá, 16 de Novembro de 2023. Priscilla Braga Hardoim Matrícula 111.673 Presidente

### **SECRETARIA DE GOVERNO**

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PROC. 18603/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVER-NO. PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ - JOM EDICÃO Nº 1522 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS FLS. 12.

### ONDE SE LÊ:

LIMA TERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.830.033/0001-12, Lote 01 no valor de R\$ 37.103,86 (trinta e sete mil, cento e três reais e oitenta e seis centavos), Lote 02 no valor de R\$ 892.888.11 (oitocentos e noventa e dois mil. oitocentos e oitenta e oito reais e onze centavos), Lote 03 no valor de R\$ 509.578,76 (quinhentos e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). Lote 04 no valor de R\$ 279.772.19 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), totalizando os lotes no valor de R\$ 1.894.525,40 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil. quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta

### LEIA-SE:

LIMA TERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.830.033/0001-12, Lote 01 no valor de R\$ 37.103,86 (trinta e sete mil, cento e três reais e oitenta e seis centavos), Lote 02 no valor total de R\$ 892.888.11 (oitocentos e noventa e dois mil. oitocentos e oitenta e oito reais e onze centavos), Lote 03 no valor total de R\$ 509.578,76 (quinhentos e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), Lote 04 no valor total de R\$ 279.772.19 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), Lote 08 no valor total de R\$ 148.085,19 (cento e quarenta e oito mil e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) e Lote 09 no valor total de R\$ 27.097,29 (vinte e sete mil e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), totalizando os lotes no valor de R\$ 1.894.525,40 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Em, 16 de novembro de 2023. João Maurício de Freitas Secretário Municipal de Governo Mat. 112.235

### SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E **GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO**

Portaria N. 048/2023

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar 334, de 03 de maio de 2021, através da Portaria nº 07 de 01 de agosto de 2022, publicada na página 06 do JOM nº 1342 de 05 de agosto de 2022, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008, resolve publicar:

1. ERRATA, da portaria nº 045/2023 da Corregedoria Geral da Guarda Municipal, publicada na edição do JOM nº 1520 de 06 de novembro de 2023 – página nº 34, tem pela presente, por erro material de digitação a seguinte correção:

### Onde se lê:

O DOCUMENTO VERSA SOBRE FATO OCORRIDO NO DIA 01/10/2023.

### Leia-se:

O DOCUMENTO VERSA SOBRE FATO OCORRIDO NO DIA 30/09/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado Corregedoria Geral da Guarda Municipal

14 de novembro de 2023.

Danielly Roza Leite Nunes

Corregedora Geral da Guarda Municipal de Maricá

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, **ORCAMENTO E FAZENDA**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Convoca-se o(a) proprietário(a) do Lote 18, Quadra 115, loteamento Jardim Balneário Maricá, sr.(a) MARIA HELENA DA S BRAYNER, para que exprima concordância ou discordância com o cadastramento de LUCINEIA RODRIGUES DA SILVA como possuidor(a) do referido imóvel, conforme solicitado no processo administrativo nº 22593/2022. O(A) convocado(a) poderá manifestar-se por meio de e-mail enviado para secim@marica.rj.gov.br ou dirigindo-se ao SIM Atendimento mais próximo. A ausência de manifestação no prazo de 30 dias contados da data desta publicação implicará concordância tácita, conforme dispõe o parágrafo 6º o artigo 8º do Decreto nº 880/2022.

César Augusto Barbiero

Subsecretário de Fazenda

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda Mat.: 111.770

EXTRATO DO CONTRATO N.º 399/2023, REFERENTE AO PRO-CESSO ADMINISTRATIVO N.º 21955/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NBUSINESS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE PLATAFORMA DE AUTOMA-CÃO DE PROCESSOS (LECOM) E SERVIÇOS ASSOCIADOS, SE-GUNDO OS QUANTITATIVOS E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21955/2023, E ES-PECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PRECOS N.º 36/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10555/2023, ATRA-VÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2023).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 16.596.360,00 (DEZESSEIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS) PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.122.0001.2353;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2704;

NOTA DE EMPENHO: 5481/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI DEFERAL Nº 8666/93, DECRETO MU-NICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR-RELATA.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023. MARICÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 2023. LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA CCC Nº 654, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO № 399/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 21955/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, em observância ao art. 22, § 4º do Decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 399/2023

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 399/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE PLATAFORMA DE AUTOMAÇÃO DE PROCES-SOS (LECOM) E SERVIÇOS ASSOCIADOS, SEGUNDO OS QUAN-TITATIVOS E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, conforme processo administrativo n.º 21955/2023, e nos termos abaixo:

FISCAL: ELIZABETE SUELY NASCIMENTO DE POLY, MAT.: 3.001.357; CPF: 052. \*\*\*.\*\*\*-\*\*

FISCAL: CRISTIANO CESAR XAVIER MARINHO, MAT.: 3.000.450; CPF: 131. \*\*\*.\*\*\*-\*\*:

FISCAL: THIAGO COSTA DE LIMA, MAT.: 3.001.137; CPF: 154.

SUPLENTE: BRUNNO DA CRUZ DOS SANTOS VARANDA, MAT.: 112.357; CPF: 134. \*\*\*. \*\*\*-\*\*;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data

de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 14 de novembro de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PROC. 19387/2023— Dispensa de Licitação por emergencialidade RATIFICO a Dispensa de licitação por emergencialidade, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 19387/2023, visando o atendimento de demanda judicial para contratação emergencial de empresa especializada para realização do exame PESQUISA DE MUTAÇÃO DOS GENES BRCA 1 e BRCA2 em razão de determinação judicial proveniente do processo judicial nº 0829770-91.2023.8.19.0002 — CUMPRIMENTO DE TUTELA, adjudicando o objeto em favor da Empresa: LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - CNPJ: 18.313.334/0001-80, no valor de R\$1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Maricá, 14 de novembro de 2023. LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Mat.: 106.014

# SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2201/2023

O SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:** 

Art. 1º Nomear, VERONICA FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 112884, com validade a partir de 02/10/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/10/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 30 de outubro de 2023. LUCIANA DA SILVA PIREDDA

SEC. DE POL. E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

PROC. 19387/2023 – Dispensa de Licitação por emergencialidade AUTORIZO a Dispensa de licitação por emergencialidade, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 19387/2023, visando o atendimento de demanda judicial para contratação emergencial de empresa especializada para realização do exame PESQUISA DE MUTAÇÃO DOS GENES BRCA 1 e BRCA2 em razão de determinação judicial proveniente do processo judicial nº 0829770-91.2023.8.19.0002 – CUMPRIMENTO DE TUTELA, adjudicando o objeto em favor da Empresa: LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - CNPJ: 18.313.334/0001-80, no valor de R\$1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Maricá, 14 de novembro de 2023. Solange Regina de Oliveira Secretária de Saúde Mat. 109.435

EXTRATO DO CONTRATO N. ° 50/2023-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 2810/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CDK INDÚSTRIA E COMÉR-CIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIO X LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DE FAMÍLIA, conforme processo administrativo n.º 2810/2022, oriundo da licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2022 – SMS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. ° 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N. ° 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 125.00,00 (cento e vinte e cinco mil reais) Programa de Trabalho: 20.02.10.301.0081.2157;

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

Origem do Recurso: 2601; 1635; Nota de Empenho: 338/2023; 339/2023 DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023. MARICÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2023. SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 106 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 50/2023 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2810/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal n. ° 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n° 50/2023 - SMS

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n º 50/2023 - SMS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DE FAMÍLIA, conforme processo administrativo n.º 2810/2022, oriundo da licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2022 – SMS, conforme abaixo designado:

FISCAL - ANGÉLICA DE ASSIS MELO DE ALENCAR - MAT.: 111.859 - CPF: 123. \*\*\*.\*\*\*:

FISCAL - JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS - MAT.: 112.206 - CPF: 109. \*\*\* \*\*\*.\*\*

FISCAL - AMARO RAIMUNDO FARIAS SANTOS JUNIOR - MAT.: 5854 - CPF: 094. \*\*\*.\*\*\*;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 07 de novembro de 2023. SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N. º 52/2023-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2810/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DE FAMÍLIA, conforme processo administrativo n.º 2810/2022, oriundo da licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2022 – SMS..

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N. º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) Programa de Trabalho: 20.02.10.301.0081.2157; Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

Origem do Recurso: 2601; Nota de Empenho: 340/2023; DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023. MARICÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2023. SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 107 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 52/2023 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2810/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal n. ° 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n° 52/2023 - SMS

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n º 52/2023 - SMS, cujo

objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DE FAMÍLIA, conforme processo administrativo n.º 2810/2022, oriundo da licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2022 – SMS, conforme abaixo designado:

FISCAL - ANGÉLICA DE ASSIS MELO DE ALENCAR - MAT.: 111.859 - CPF: 123. \*\*\*.\*\*\*;

FISCAL - JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS - MAT.: 112.206 - CPF: 109. \*\*\*.\*\*\*;

FISCAL - AMARO RAIMUNDO FARIAS SANTOS JUNIOR - MAT.: 5854 - CPF: 094. \*\*\*.\*\*\*;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 14 de novembro de 2023. SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO № 53/2023-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 5397/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E D'AQUINO INDÚSTRIA E CO-MÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR - CAMA HOSPITALAR FAWLER, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO № 5397/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2022 – SMS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N° 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 826.320,00 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0081.2157;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2601; NOTA DE EMPENHO: 335/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023. MARICÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2023. SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 104 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 53/2023-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5397/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do Decreto nº 158/2018 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 53/2023 - SMS

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 53/2023 - SMS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR - CAMA HOSPITALAR FAWLER, conforme processo administrativo nº 5397/2022, e o disposto abaixo:

FISCAL - ANGÉLICA DE ASSIS MELO DE ALENCAR - MAT: 111.859 - CPF: 123.\*\*\*.\*\*\*;

FISCAL - JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS - MAT: 112.206 - CPF: 109. \*\*\*.\*\*\*\*\*\*

FISCAL - AMARO RAIMUNDO FARIAS SANTOS JUNIOR - MAT: 5854 - CPF:  $094.\ ^{***}.\ ^{***}.$ 

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 13 de novembro de 2023. SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO N. º 54/2023-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2810/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SÃO PAULO ARTIGOS HOS-PITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DE FAMÍLIA, conforme processo administrativo n.º 2810/2022, oriundo da licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2022 – SMS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. ° 8666/93, DECRETO MU-

NICIPAL N. º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) Programa de Trabalho: 20.02.10.301.0081.2157; Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

Origem do Recurso: 2601; Nota de Empenho: 341/2023; DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023. MARICÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2023. SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 108 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO № 54/2023 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2810/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal n. ° 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n° 54/2023 - SMS

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n º 54/2023 - SMS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DE FAMÍLIA, conforme processo administrativo nº 2810/2022, oriundo da licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2022 – SMS, conforme abaixo designado:

FISCAL - ANGÉLICA DE ASSIS MELO DE ALENCAR - MAT.: 111.859 - CPF: 123. \*\*\*.\*\*\*-\*\*;

FISCAL – JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS – MAT.: 112.206 - CPF: 109. \*\*\*.\*\*\*;

FISCAL - AMARO RAIMUNDO FARIAS SANTOS JUNIOR - MAT.: 5854 - CPF: 094. \*\*\*.\*\*\*.\*\*;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

502325/2023,

Maricá, 07 de novembro de 2023. SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

### SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

Ata 732ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de

Maricá, 01 de novembro 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Infrações (JARI), realizada no primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte três, às 17:10 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a distribuição dos seguintes processos: 531473/2023, 508853/2023, 505080/2023, 513171/2023, 483793/2023. 513160/2023, 483911/2023, 483759/2023. 524810/2023, 531040/2023, 529066/2023, 530606/2023, 502206/2023, 481076/2023, 503270/2023, 506327/2023, 508685/2023. 484331/2023, 495397/2023, 474547/2023. 508558/2023, 1101/2023, 483878/2023, 487459/2023, 502362/2023, 502192/2023, 502200/223, 502622/2023, 484285/2023, 484231/2023,

484316/2023, 484345/2023, 1097/2023, 508676/2023, 1099/2023,

1100/2023, 508195/2023, 484322/2023, 508099/2023, 430235/2023,

490415/2023,

508090/2023,

430239/2023,

508082/2023. 508087/2023 508607/2023. 401127/2023. 483845/2023. 483695/2023. 483683/2023. 484306/2023. 484270/223. 483662/2023. 484293/2023. 484327/2023. 1096/2023. 508640/2023. 483976/2023. 483950/2023. 483737/2023. 483747/2023. 484248/2023, 508488/2023, 1102/2023, 523200/2023. Distribuição dos Processos de Primeira Instância, processos números: Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 19:28 horas. Eu, Nádia Almeida Dionizio Santiago. Presidente e Relatora, lavraram o presente Ata que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

Maricá, 06 de novembro 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 733°. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no sexto dia do mês de novembro de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: n°531473/2023, n°508853/2023, n°505080/2023, n°513171/223, n°513160/2023, n°483911/2023, n°483759/2023, n°483793/2023, n°524810/2023, n°531040/2023, n°529066/2023, n°530606/2023.

- 1- Referente ao processo nº531473/2023 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 2- Referente ao processo  $n^{\circ}508853/2023$  julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 3- Referente ao processo nº505080/2023 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 4- Referente ao processo nº513171/2023 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 5- Referente ao processo nº513160/2023 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 6- Referente ao processo nº483911/2023 julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 7- Referente ao processo nº483759/2023 julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 8- Referente ao processo nº483793/2023 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 9- Referente ao processo nº524810/2023  $\,$  julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 10- Referente ao processo n°531040/2023  $\,$  julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 11- Referente ao processo nº529066/2023 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 12- Referente ao processo nº530606/2023 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa Membro Participante e Relator Juscelino dos Santos

Membro Participante

Maricá, 07 de novembro 2023. Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 734a. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº502206/2023, nº481076º/2023, nº503270/2023,

n°506327/2023, n°474547/2023, n°474547/2023, n°484331/2023, n°495397/2023, n°508685/2023

13- Referente ao processo nº502206/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

- 14- Referente ao processo nº481076/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 15- Referente ao processo nº503270/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 16- Referente ao processo nº506327/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 17- Referente ao processo nº474547/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 18- Referente ao processo nº484331/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 19- Referente ao processo nº495397/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 20- Referente ao processo nº508685/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

Maricá, 08 de novembro 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 735°. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no oitavo dia do mês de novembro de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos n°508558/2023, n°1101/2023, n°483878/2023, n° 487459/2023, n°502362/2023, n°502192/2023, n° 502200/2023, n°502622/2023, n° 484285/2023.

- 21- Referente ao processo nº508558/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 22- Referente ao processo nº1101/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 23- Referente ao processo nº483878/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 24- Referente ao processo nº487459/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 25- Referente ao processo nº502362/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 26- Referente ao processo nº502192/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 27- Referente ao processo nº502200/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 28- Referente ao processo nº502622/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 29- Referente ao processo nº484285/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa Membro Participante e Relator Juscelino dos Santos Membro Participante

Maricá, 09 de novembro 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 736ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no nono dia do mês de novembro de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº484231/2023, nº484316/2023, nº484345/2023, nº1097/2023, nº508676/2023, nº1099/2023, nº1100/2023, nº

508195/2023, nº 484322/2023.

- 30- Referente ao processo n°484231/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 31- Referente ao processo nº484316/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 32- Referente ao processo nº484345 /2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 33- Referente ao processo nº1097/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 34- Referente ao processo nº508676/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 35- Referente ao processo nº1099/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 36- Referente ao processo nº1100/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 37- Referente ao processo nº508195/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 38- Referente ao processo nº484322/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa Membro Participante e Relator Juscelino dos Santos Membro Participante

Maricá, 10 de novembro 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 737°. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no décimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos n°508099/2023, n°430235/2023, n°502325/2023, n°430239/2023, n°490415/2023, n°508090/2023, n° 508087/2023, n°508607/2023, n°401127/2023.

- 39- Referente ao processo n°508099/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 40- Referente ao processo nº430235/2023 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 41- Referente ao processo nº502325/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 42- Referente ao processo nº430239/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 43- Referente ao processo nº490415/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 44- Referente ao processo nº508090/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 45- Referente ao processo nº508087/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 46- Referente ao processo nº508607/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 47- Referente ao processo nº401127/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

Maricá, 13 de novembro 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 738ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso

de Infrações (JARI), realizada no décimo terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº508082/2023, nº483645/2023, nº483695/2023, nº483683/2023, nº484290/2023, nº4844290/2023, nº484290/2023, nº4844290/2023, nº484290/2023, nº4844290/2023, nº484290/2023, nº4844290/2023, nº484290/2023, nº484290/2023, nº484290/2022, nº484290/2022, nº484290/2022, nº484290/2022,

- 48- Referente ao processo nº508082/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 49- Referente ao processo nº483845/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 50- Referente ao processo nº483695/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 51- Referente ao processo nº483683/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 52- Referente ao processo nº484306/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 53- Referente ao processo nº484270/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 54- Referente ao processo nº483662/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 55- Referente ao processo nº484293/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos Membro Participante

Maricá, 14 de novembro 2023.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 739ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no décimo quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte três, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº484327/2023, nº1096/2023, nº508640/2023, nº483976/2023, nº483976/2023, nº483976/2023, nº508488/2023, nº1102/2023, nº 523200/2023.

- 1- Referente ao processo nº484327/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 2- Referente ao processo nº1096/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 3- Referente ao processo nº508640/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 4- Referente ao processo nº483976/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 5- Referente ao processo nº483950/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 6- Referente ao processo nº483737/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 7- Referente ao processo nº483747/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 8- Referente ao processo nº484248/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 9- Referente ao processo nº508488/2023, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 10- Referente ao processo nº1102/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 11- Referente ao processo nº523200/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

### **SECRETARIA DE TRANSPORTE**

### RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

MARICÁ. 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA PERMISSÃO DO USO PARA A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR DO 1° E 2° DISTRITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO O CHAMAMENTO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 01/2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022826/2023 Requerente: Janaina Fernandes De Araújo

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022824/2023 Requerente: MARIA CELESTE GOMES RAMOS Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022886/2023 Requerente: MARINES FERREIRA DA SILVA

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022779/2023

Requerente: DANIEL EDUARDO FIGUEIREDO PESSOA

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022758/2023

Requerente: RENATA MARTINS DE MACEDO DE CARVALHO Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO  $N^{\circ}01/2023$ 

Processo Administrativo nº 0022853/2023 Requerente: KARINE ALECRIM DA SILVA

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022828/2023 Requerente: LENILDA ELIZEU AZEVEDO

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022854/2023 Requerente: MARIA DE FATIMA SOUZA NUNES

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022852/2023

Requerente: FATIMA REGINA MILITÃO DA CONCEIÇÃO

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022837/2023

Requerente: ELAINE CRISTINA MACHADO PEREIRA

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE

CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022865/2023 Requerente: FRANCISCA MARIA TAVARES

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022864/2023

Requerente: ALESSANDRA CORDEIRO DOS SANTOS

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022949/2023 Requerente: GILSON GOMES DA SILVA

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0023065/2023 Requerente: KÉSIA DOS SANTOS TAVARES

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0023147/2023 Requerente: LOHAYNE SILVA MEDEIROS

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022966/2023 Requerente: DIELLY REGES SANTOS

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0023034/2023

Requerente: AGUILA PIERRE Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022967/2023 Requerente: DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE

CHAMAMENTO N°01/2023

Processo Administrativo nº 0023096/2023 Requerente: ADRIANO NEVES DA SILVA

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-

TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0023099/2023

Requerente: NATHALIA S.DE ALMEIDA GOMES NEVES

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0023198/2023 Requerente: ROSEANE FIRMINO

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022820/2023

Requerente: EDNEIA VELOSO Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022952/2023 Requerente: JANICE SANTOS LIMA

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0023086/2023 Reguerente: SUELI DE OLIVEIRA ARRUDA

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO №01/2023

Processo Administrativo nº 0022/2023
Requerente: COSME MATHIAS DOS SANTOS

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO №01/2023

Processo Administrativo nº 0022870/2023 Requerente: COSME MATHIAS DOS SANTOS

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-

NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPACO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO N°01/2023

Processo Administrativo nº 0022958/2023

Requerente: MARCIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPACO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO N°01/2023

Processo Administrativo nº 0023179/2023 Requerente: LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0023171/2023 Requerente: LEANDRO SILVA PEREIRA

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO N°01/2023

Processo Administrativo nº 0023142/2023

Requerente: CINTIA OAKIS SLIACHTICAS AHNERT

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0023187/2023 Requerente: CLAUDIA SOARES A.QUINTANILHA

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO N°01/2023

Processo Administrativo nº 0023213/2023 Requerente: JORGE ALVES FERREIRA

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO N°01/2023

Processo Administrativo nº 0023185/2023 Requerente: MARCIA PERCILIA DA CONCEIÇÃO

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-

TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022406/2023

Requerente: VERA LUCIA PEREIRA ROLIM DOS SANTOS

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO N°01/2023

Processo Administrativo nº 0022893/2023 Requerente: WANDO RODRIGUES DOS SANTOS

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO N°01/2023

Processo Administrativo nº 0023206/2023 Requerente: LARISSA FERREIRA MAIA

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022961/2023

Requerente: SILVANA ZÃO MONTEIRO DE AZEVEDO

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0023209/2023

Requerente: RENAN GARCIA GOMES

Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-

TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO N°01/2023

Processo Administrativo nº 0023215/2023 Requerente: RITA CARMEM DOS SANTOS Decisão: DEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022767/2023 Requerente: MARLON MOTA PEREIRA

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-

TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE

CHAMAMENTO N°01/2023

Processo Administrativo nº 0022749/2023

Requerente: CLARICE GOMES Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO N°01/2023

Processo Administrativo nº 0022799/2023

Requerente: MARCIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE

CHAMAMENTO N°01/2023 Processo Administrativo nº 0022796/2023

Requerente: MARIA ALCINA SARAIVA DOS SANTOS

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-

TRO DE COMÉRCIO POPULAR. RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE

CHAMAMENTO N°01/2023

Processo Administrativo nº 0022791/2023 Requerente: ISAAC MASSOTO DA SILVA

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO N°01/2023

Processo Administrativo nº 0022751/2023 Requerente: CLEIDE SANTOS DA SILVA

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-

TRO DE COMÉRCIO POPULAR. RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO N°01/2023

Processo Administrativo nº 0022790/2023

Requerente: MARCIA DINIZ DE OLIVEIRA CARVALHO

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-

NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022774/2023 Requerente: VALDERI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022769/2023 Requerente: LILIAN GAMERO MELGAR

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022818/2023

Requerente: ELAINE COLI TRANHAGO CORDEIRO

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022817/2023
Requerente: ALESSANDRA BORQUET DA SILVA

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022810/2023 Requerente: SIMONE DO CARMO FIGUEIREDO

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022815/2023 Requerente: SANDRA GRACIANO BARBOSA

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022803/2023

Requerente: ROSANGELA MAGNIEN CORTEJANO

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-

TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE

CHAMAMENTO N°01/2023

Processo Administrativo nº 0022807/2023

Requerente: ROGERIO RAMOS PIMENTEL JUNIOR

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022720/2023 Requerente: JORDANIA SANTOS LIMA

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022726/2023
Requerente: VALERIA MARIA DOS SANTOS

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO ROPUL AR

TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE

CHAMAMENTO N°01/2023

Processo Administrativo nº 0022735/2023 Requerente: ERICA DE ALVARENGA DE SOUZA

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022595/2023 Requerente: VANESSA DA SILVA SOUZA

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-

TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022746/2023 Requerente: LUIZ CARLOS MORAES SANTOS Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRA DE CONTRA DE CONTRA

TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022851/2023

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA P DE LIMA

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022845/2023

Requerente: THAMIRES KETULLEN PONTES SOARES

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022841/2023

Requerente: CARMEN LUCIA SARAIVA DA SILVA PEGAS PEREIRA

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE

CHAMAMENTO N°01/2023 Processo Administrativo n° 0022833/2023 Requerente: TANIA MARIA BARROS DE MELLO

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE

CHAMAMENTO N°01/2023 Processo Administrativo n° 0022863/2023

Requerente: ROGERIO COVRE
Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022881/2023
Requerente: FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-

TRO DE COMÉRCIO POPULAR. RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE

CHAMAMENTO N°01/2023 Processo Administrativo n° 0022877/2023 Requerente: VALCINEIA DOS SANTOS BATISTA

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-

NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022898/2023 Requerente: LAHIS CRISTINE VALENÇA PASSOS

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022946/2023 Requerente: SIMONE QUEIROZ DA SILVA GOMES

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022956/2023 Requerente: MARIA ZILDENE PEREIRA RAMOS

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE

CHAMAMENTO N°01/2023 Processo Administrativo n° 0022567/2023 Requerente: SILVANA PIRES ESTRELLA

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022572/2023 Requerente: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022571/2023
Requerente: CRISTIANE QUEIROZ DOS SANTOS

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022566/2023 Requerente: ANA LUISA MOREIRA FREITAS

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022593/2023

Requerente: DEBORA CRISTINA PEREIRA DA SILVA

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0023011/2023

Requerente: VALDECY AMBOSIO DO NASCIMENTO TORRES

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0023015/2023 Requerente: FABIANA DA SILVA NOGUEIRA

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0023009/2023 Requerente: MARIA JOSE ARAUJO DANTAS

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022998/2023

Requerente: ANDREIA MACHADO DA SILVA ANDRADE

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022996/2023 Requerente: MARIA ALVES LUNGRINHO FORMIGA

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022993/2023 Requerente: RICARDO CARDOSO Decisão: INDEFERIDO COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE

CHAMAMENTO N°01/2023

Processo Administrativo nº 0022611/2023 Requerente: MIRIAN GUEDES GOMES DIAS

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022992/2023 Requerente: JOSE ARIMATEA TARGINO

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO №01/2023

Processo Administrativo nº 0023032/2023
Requerente: SUZANA CRISTINA DA VICTORIA

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO №01/2023

Processo Administrativo nº 0023031/2023
Requerente: RENATA BAPTISTA DA SILVA BAYER

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0023029/2023

Requerente: RENATA DE PAULA PIRES NASCIMENTO

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0023027/2023 Requerente: STEFANY PRADO DE LIMA

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0022763/2023 Requerente: ROSIMAR NOGUEIRA DE SOUZA

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-

TRO DE COMÉRCIO POPUI AR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE

CHAMAMENTO N°01/2023

Processo Administrativo nº 0022965/2023 Requerente: SARAH DUARTE BARBOSA

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-

TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE

CHAMAMENTO N°01/2023

Processo Administrativo nº 0022866/2023 Requerente: SILVIA FERREIRA ROSA

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE

CHAMAMENTO N°01/2023

Processo Administrativo nº 0022404/2023 Requerente: ADRIANA MARIA DA SILVA

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-

TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE

CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0023062/2023

Requerente: NELMA DE OLIVEIRA CHELQUE PIRES

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0023119/2023

Requerente: LUIZA HELENA BATISTA DE OLIVEIRA

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-

TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0023093/2023 Requerente: JOAQUINA GRANDE DE SOUSA

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO N°01/2023

Processo Administrativo nº 0023081/2023 Requerente: ALINE MARTINS VIDAL

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-

TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE

CHAMAMENTO N°01/2023

Processo Administrativo nº 0023073/2023 Requerente: ELIANA ANDRADE DIAS

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-

TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO N°01/2023

Processo Administrativo nº 0023101/2023 Requerente: JESSICA DE OLIVEIRA TRINDADE

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE

CHAMAMENTO N°01/2023 Processo Administrativo nº 0023071/2023 Requerente: SIMONE DINIZ SANTOS

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-

TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE

CHAMAMENTO N°01/2023

Processo Administrativo nº 0023056/2023

Requerente: PAULO ROBERTO BALTAZAR MOURO

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-

TRO DE COMÉRCIO POPULAR. RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE

CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0023047/2023

Requerente: NORMA CASCALHO PEREIRA DOS SANTOS

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO N°01/2023

Processo Administrativo nº 0023043/2023 Requerente: ANA CLAUDIA DA SILVA CONCEIÇÃO Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-

NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPACO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO N°01/2023

Processo Administrativo nº 0023040/2023 Requerente: ANNE GABRIELLE DA SILVA DINIZ

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPACO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO N°01/2023

Processo Administrativo nº 0023061/2023 Requerente: MICHELA DOS SANTOS GIL CANDIA

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0023115/2023 Requerente: JERLIENNE BONFIM SILVA

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO N°01/2023

Processo Administrativo nº 0023059/2023 Requerente: MARIA SELMA ROCHA DOS SANTOS

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-

TRO DE COMÉRCIO POPULAR. RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0023053/2023 Requerente: PAULA COUTINHO DE OLIVEIRA

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-TRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE

CHAMAMENTO Nº01/2023 Processo Administrativo nº 0022575/2023 Requerente: ROSEMERE FERREIRA DA COSTA

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CEN-

TRO DE COMÉRCIO POPULAR. RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO N°01/2023

Processo Administrativo nº 0023171/2023

Requerente: CRISTIANE ALCANTARA PEREIRA NEVES

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILI-

ZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0023162/2023 Requerente: ROSANGELA ALVES NOGUEIRA

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPACO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0023160/2023 Requerente: EVELYN ALENCAR RODRIGUES

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILI-

ZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0023205/2023 Requerente: LUIZ HENRIQUE BELISÁRIO

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILI-

ZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO Nº01/2023

Processo Administrativo nº 0023230/2023 Requerente: PÂMELA CRISTINA DA SILVA GOMES

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILI-

ZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

MOTIVO Processo Administrativo nº 0023178/2023 Requerente: JÉSSICA SIVA DOS SANTOS

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILI-

ZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

MOTIVO Processo Administrativo nº 0023156/2023 Requerente: ADRIANA PEREIRA VICENTE

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILI-

ZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

MOTIVO Processo Administrativo nº 0023188/2023

Requerente: TEREZA CRISTINA FONSECA DE MEDEIROS

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILI-

ZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

MOTIVO Processo Administrativo nº 0022892/2023 Requerente: FABIANA LIMA BARRETO DOS SANTOS

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILI-

ZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

MOTIVO Processo Administrativo nº 0023194/2023 Requerente: BEATRIZ ROSA DOS SANTOS BRAVO

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILI-

ZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

MOTIVO Processo Administrativo nº 0023238/2023 Requerente: CAMILA SANTOS COELHO DE ARAUJO

Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA UTILI-

ZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR.

MOTIVO Processo Administrativo nº 0023397/2023

Requerente: ANA CLAUDIA FONSECA

Decisão: INDEFERIDO

LORMIRA REIS DE AZEVEDO E SILVA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

Mat. 108.022

MARICÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O OBJETO DO PRESENTE EDITAL É A SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A PERMISSÃO DE USO, PRECÁRIO, PARA A UTILIZAÇÃO DE 114 (CENTO E QUATORZE) ESPAÇOS COMERCIAIS LOCALIZADOS NO PRIMEIRO DISTRITO (CENTRO), MAIS ESPECIFICAMENTE NA RUA JUVENAL JOSÉ BITENCOURT Nº 37 – LOTE 10ª – QUADRA O – CENTRO, NA CIDADE DE MARICÁ, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, VENDA DE SOUVENIRES, ARTESANATO E/OU PEÇAS DE ARTE, VESTUÁRIO, CALÇADA, ACESSÓRIA E BIJUTERIAS, ETC. MEDIANTE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO, EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. CABE RESSALTAR QUE TAL NÚMERO DE PERMISSÕES PODERÁ SER AMPLIADO EM RAZÃO DE FUTURAS ADEQUAÇÕES NO ESPAÇO EM QUESTÃO. PODE HAVER ALTERAÇÃO DE PONTUAÇÃO COM BASE NO ITEM 8.2 E 8.4 DO EDITAL N°01/2023.

A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SELETIVO PARA PERMISSÃO DO USO PARA A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR DO 1° E 2° DISTRITO,, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES É CONSIDERANDO O CHAMAMENTO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 01/2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL.

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO				
F1	DEFICIÊNCIA VISUAL	Parcial - 20 pontos Total - 60 pontos		
F2	INCAPACIDADE FISICA PARA LOCOMOÇÃO	Parcial - 20 pontos Total - 60 pontos		
F3	OUTROS TIPOS DE DEFICIENCIA OU INCA- PACIDADE	1 Parte - 10 pontos 2 Partes - 20 pontos 3 Partes - 30 pontos 4 partes - 40 pontos		
F4	RESIDÊNCIA	2 anos - 20 pontos 3 anos - 30 pontos 4 anos - 40 pontos		
F5	ESTADO CIVIL	Mãe solteira - 5 pontos		
F6	IDADE	Maior de 60 anos - 15 pontos Maior de 70 anos - 20 pontos		
F7	DEPENDENTE	1 filho - 15 pontos Acima de 2 filhos - 20 pontos Filho deficiente - 30 pontos		
F8	ANTIGUIDADE NO COMERCIO AMBULANTE EM ANOS	Até 2 - 10 pontos 2 e 3 anos - 20 pontos Acima de 5 anos - 50 pontos (+5)		
F9	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL	Por evento 5 pontos ( máx. 5 de eventos)		
F10	DESEMPREGADO	Há menos de 3 anos - 10 pontos Com mais de 3 anos - 20 pontos		
F11	LOCAL DE EXERCICIO	40 pontos		

#### **APROVADOS**

			1		OVADO					1				
N°	NOME	CNPJ	F1	F2	F3	F4	F5	F6	F7	F8	F9	F10	F11	TOTAL
1.	MARCIA DE FATIMA A. DOS SANTOS.	49.406.669/0001-77				40			15		120		40	215
2.	CLAUDIANA RAFAEL GOMES	49.213.459/0001-62				40				120			40	200
3.	ALINE DE SOUZA LIMA	47.496.744/0001-02				40				120			40	200
4.	DULCINEA ALVES NOGUEIRA	49.160.715/0001-09				40		15		95			40	190
5.	SUZENI DE S.L.ALBUQUERQUE	39.676.476/0001-82				40				105			40	185
6.	SIMONE CAMPOS DE ALENCAR	49.167.880/0001-84				40				105			40	185
7.	JORGE ALVES FERREIRA	52.788.044/0001-21						20		120			40	180
8.	LEANDRO SILVA PEREIRA	52.562.211/0001-34				40			30	70			40	180
9.	MARIA DAS GRAÇAS S.C.BERNARDES	49.329.165/0001-09				40		20		75			40	175
10.	VANIA MARIA D.BARBOSA	48.990.086/0001-73				40				90			40	170
11.	CLAUDIA SOARES A.QUINTANILHA	49.338.024/0001-44				40				90			40	170
12.	MARCIO MACHADO PINHEIRO	49.124.980/0001-23				40				90			40	170
13.	COSME MATHIAS DOS SANTOS	23.760.502/0001-16				40				90			40	170
14.	JOSEFA DE VASCONCELOS SANTOS	49.195.617/0001-07				40		15		70			40	165
15.	ELAINE CRISTINA MACHADO PEREIRA	49.366.421/0001-20				20			15	90			40	165
16.	LEANDRO WILYS NEVES TAVARES	50.332.411/0001-52				40				85			40	165
17.	GERALDA GOMES R. E SANTOS.	44.537.880/0001-05				40		15		65			40	160
18.	MARCIO OLIVEIRA DE SOUZA	49.266.914/0001-98				40		15		65			40	160
19.	HELIO DE SANTA ROSA DOS SANTOS	28.243.760/0001-49				40			15	65			40	160
20.	MARCIA PERCILIA DA CONCEIÇÃO	13.264.909/0001-07				20			30	65			40	155
21.	FATIMA REGINA MILITÃO DA CONCEIÇÃO	28.787.742/0001-28				40	15		- 55	60			40	155
22.	EDIO PAZ DE OLIVEIRA JUNIOR	23.837.343/0001-00				40	10			75	1		40	155
23.	ADALTO ALVES PEREIRA FILHO	44.309.916/0001-01				40			20	55			40	155
24.	VALDEMIR DE SOUZA BRAGA	_				40			20	70			40	150
		22.775.445/0001-86				40					1			
25.	CINTIA OAKIS SLIACHTICAS AHNERT	52.861.500/0001-11				40				110			40	150
26.	CLAUDIO FERNANDO G.DOS SANTOS	51.660.581/0001-29				40				70			40	150
27.	RODRIGO BRAGA PACHECO	49.314.772/0001-97				40				70			40	150
28.	SIDNEY BARBOSA DA SILVA	24.814.945/0001-05				40				70			40	150
	ROGÉRIO DA SILVA REGIS	49.187.272/0001-31				40				70			40	150
30.	ISRAEL AYRES BASTOS	49.265.644/0001-64				40		15		50			40	145
31.	HELIO LIMA DE SOUZA	49.379.625/0001-03				40				65			40	145
32.	CLEIA BASTOS DE ALCÂNTARA	49.334.943/0001-40				40				65			40	145
33.	JANICE SANTOS LIMA	41.379.094/0001-39				40			15	50			40	145
34.	JOSIAS FERREIRA SILVA	43.798.088/0001-41				40				65			40	145
35.	JOANISIA BISPO DE S.SANTOS	24.386.695/0001-50				40				65			40	145
36.	RUBENS DE JESUS DOS SANTOS	30.374.832/0001-39				40				65			40	145
37.	NATHALLY SANTOS SACRAMENTO	28.462.284/0001-57				40				65			40	145
38.	ALESSANDRA DE SOUZA Q.L.LIMA	22.343.815/0001-06				40			30	30			40	140
39.	NEUZA RIBAS MANSO	49.248.766/0001-89						20		75			40	135
40.	SIRLEIA NUNES PEREIRA	49.218.319/0001-87				30				65			40	135
41.	AUGUSTO BISPO DOS SANTOS	49.642.732/0001-74						15		75			40	130
42.	VERA LUCIA PEREIRA ROLIM DOS SANTOS	13.053.610/0001-3				30				60			40	130
43.	DELZA CRISTINA ALVES BRAGA	40.397.124/0001-77				20			20	50			40	130
44.	FRANCISCA Mª DO E.S.TAVARES	49.291.535/0001-58				20				70			40	130
45.	MADSON GONÇALVES GOMES	48.900.553/0001-27							15	75			40	130
46.	BIANCA BERNE DE AZEVEDO STELLET	49.157.515/0001-99				40			20	30			40	130
47.	BRUNA PINHO DE MARINS	52.474.662/0001-05				40				50			40	130
48.	PEDRO HENRIQUE H.PÁDUA	44.325.742/0001-62	1			40			20	30			40	130
									<del></del>					
49.	RENATO DE SOUZA SILVA	29.488.233/0001-67				40		4.5		50			40	130
50.	REGINA ALVES PEREIRA	49.930.724/0001-23	-			40		15		30			40	125
51.	VERA LUCIA V.DA SILVA ANTUNES	18.990.955/0001-07				40		15		30			40	125
52.	ANA CRISTINA ANSELMO TEIXEIRA	49.637.672/0001-00				30				55	1		40	125
53.	LEONARDO DE SOUZA XAVIER	28.887.749/0001-11				40		15		30			40	125
54.	ESTHER NUNES DOS SANTOS	49.110.654/0001-67				40			15	30			40	125
55.	BRUNO LINS PORTILHO	40.987.603/0001-43				20			15	50			40	125
56.	LENILDA ELIZEU AZEVEDO	52.518.979/0001-98				20				60			40	120
57.	EDILENE DOS SANTOS BASTOS	49.112.199/0001-39		20		40		15					40	115
58.	CLAUDIO LUIZ CARDOSO DA ROCHA	25.292.076/0001-69				20				55			40	115
59.	ADRIANA S.DE AZEVEDO COUTINHO	41.992.976/0001-75				-				75			40	115
	SUELI DE OLIVEIRA ARRUDA	49.101.602/0001-24				40			15	20			40	115
60.			1							<u> </u>	<del>                                     </del>	-		
60.	SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA	17.253.571/0001-30				40				30			40	110

6.6   MANDO FROMERIA DE JASA SANTOS   33.888.64980011-62   20   30   30   40   110   110   66   RESPONTE PERRIA REBERGA MARINS   31.224.8580011-59   40   30   30   40   110   110   66   RESPONTE PERRIA REBERGA MARINS   31.224.8580011-59   40   30   30   40   110   66   RESPONTE PERRIA REBERGA MARINS   31.224.8580011-59   40   50   30   40   50   50   60   50   50   60   50   5						,	ſ	1			1	,
66   REPAYRET PRESENT AMERICAL STATES   160   30   49   110		MICHELE DE LUCAS	49.156.281/0001-65		40			30			40	110
60   REVIEWS PERESA REIERO MARKINS   31 223 4500001-29   40   10   33   40   110   110   60   MARCERE PERESANDES SOUZAY   40   40   15   5   40   115   60   116   60   MARCERE PERESANDES SOUZAY   40   40   15   5   40   115   60   116   60   MARCERE PERESANDES SOUZAY   40   40   40   15   5   40   115   60   116   60   MARCERE PERESANDES SOUZAY   40   40   40   40   40   40   40   4								30				
67   LARSSAFFEREISANANA							30					
SEA   MANDELER PRIMERIO DES SAUTOS   80 073 430001-17   10   10   15   10   10   10   10   10	66.											
SEA   MARCELA PRIMERIEND DOS SANTOS   200   0.00001-19   1.000   10.0000001-19   1.000   10.0000001-19   1.000   10.0000001-19   1.00000001-19   1.000000001-19   1.00000000000000000000000000000000000								30				
10				1		15						
T.   WATTER LIZE YOLG ANTER PRIMERIED   40 ST 035000107					40		15					
22   REMATA MARTINS DE MACEDIO DE CARMALHO   82 950 933 5001 00   91   10   90   92   94   93   93   92   94   99   94   94   94   95   95   94   95   94   95   95	70.		26.095.00/0001-87					65			40	
13   SILVANIA ZAO MONTERIO   20 13.8 1900001-89   40   90   90   90   90   90   90   9	71.	WALTER LUIZ VIOLANTE PINHEIRO	40.557.032/0001-07								40	
74, FERNANDA DA SILVA E LAMEDIA	72.	RENATA MARTINS DE MACEDO DE CARVALHO	48.299.033-0001-00				15				40	
S. DISMARD DASILVA GADELIA	73.	SILVANA ZAO MONTEIRO	20.153.810/0001-95		40						40	
TRE_ ADDRIVON DEVES DAS SIVA   46.066.4000001-31   30   20   40   90   90   78   EPERALICO DOC NOCISIAN PRIMERIO   40   40   90   40   90   90   81   81   81   81   81   81   81   8	74.	FERNANDA DA SILVA E ALMEIDA	49.424.204/0001-49		30			20			40	90
177   ROSANE DA CONCEIÇÃO PINHEIRO   49 6477880001-88   30   30   49   59     791   JESSICA DE CALVEIRA CARNERO   4885.0580001-55   40   10   40   59     792   JESSICA DE CALVEIRA CARNERO   4885.0580001-55   40   10   40   59     811   JOSÉ HENRIQUE DE MELLO FILHO   48 6171.95001-60   20   20   20   40   80     812   ANDES HENRIQUE DE MELLO FILHO   48 6171.95001-60   20   20   20   40   80     813   MARTIA MOUGLINE DA S. CANDELLAS   49 496.910001-73   20   20   40   80     814   MARCIS VINICIAS VES SA   524-458.910001-73   20   20   40   80     815   MARTIA MOUGLINE DA S. CANDELLAS   49 496.910001-73   20   20   40   80     816   MARCIS VINICIAS VES SA   524-458.920001-11   20   20   20   40   80     817   MILEMA PRODRIGUES DE CASTRO   40 188.114001-94   40   15   25   80     818   ERICH FINDIQUE DA E CANTEN   28 88-500001-10   40   80     817   MILEMA RODRIGUES DE CASTRO   40 188.114001-94   40   15   25   80     818   ERICH FINDIQUE DA E CANTEN   28 88-500001-10   40   80   80   80   80   80   80   8	75.	JOSIMAR DA SILVA GADELHA	49.160.946/0001-04		30			20			40	90
The   EMPRILOD DOS SANTOS PANA	76.	ADRIANO NEVES DA SILVA	48.998.406/0001-31		30		20				40	90
19.   SSSICADE QUEERA CANNEIRO	77.	ROSANE DA CONCEIÇÃO PINHEIRO	49.647.769/0001-68					50			40	90
19.0 MARIA CARCILIAN LISANTOS   39.02   75.0001-02   20   20   40   80   80   82   NELV SANTOS MARINIO   44.937210001-10   20   20   20   40   80   80   80   80   80   80   8	78.	EVERALDO DOS SANTOS PAIVA	42.832.710/0001-28		30			20			40	90
St.   JOSÉ HENRIQUE DE MELO PEND   440   450   471   480	79.	JESSICA DE OLIVEIRA CARNEIRO	48.855.635/0001-05		40			10			40	90
SE	80.	MARIA CAROLINA M.SANTOS	39.021.755/0001-08		40			10			40	90
83 MARTA JAQUELINE DA S. CANELLAS	81.	JOSÉ HENRIQUE DE MELLO FILHO	49.617.155/0001-60		20	20					40	80
34	82.	NELY SANTOS MARINHO	44.937.213/0001-10		20			20			40	80
BB.   DENISSON DA ROCCIA   S. SERIX SERIZOUS MADE OLIVEIRA   26.884 95890018-00   40   15   25   80   80	83.	MARTA JAQUELINE DA S. CANELLAS	49.496.401/0001-73		20			20			40	80
BB   ERICK HENRIQUE MID C QUEIRA   28.88 95800001-80   40   15   25   8   80	84.	MARCUS VINICIUS V.DE SÁ	52.545.925/0001-11		20			20			40	80
BB   ERICK HENRIQUE MID C QUEIRA   28.88 95800001-80   40   15   25   8   80	85.	DEIVISSON DA ROCHA									40	80
BERNAR COPICIOLES DE CASTRO	86.						15		25			
88 EDSON DE ARALIJO SANTOS											40	
88	<u> </u>							30			40	
190. RENAN GARCIA GOMES												
91 NATHALIAS DE ALMEIDA GOMES   29.215.6380001-32					40		15		15			
SOLANGE VEIGA							+		1.0		40	
93. MARCIA VALENTIN R. BARRETO	_						10					
94. AGUILA PIERRE												
Section   Sect								20			10	
98. NATALIA VITALINO DA COSTA 36.755.134/0001-80 40 20 60 97. RENATA DOS SANTOS TEXEIRA 50.576.983/0001-87 40 20 60 80 98. KARINE ALECRIM DA SILVA 20 22 23 60 60 80 99. BRUNO NOGUEIRA CAVALCANTE 38.889.631/0001-98 20 60 100. DIELLY REGES SANTOS 52.703.688/0001-07 40 20 60 101. PAMEL ANDRADE VAZ 47.621.145/0001-73 20 40 60 102. MARIA CELESTE GOMES RAMOS 23.418.300/000139 40 15 103. ANTONIO CARLO S. RIBEIRO 104 105 106. MARIA TANIA VINACEDE 107 108. MARIA DES DE REJEN 109. JANJANIA FERNANDES DE ARAUJO 55 107 108. MARIA TANIA VINACED 15 109. JANJANIA FERNANDES DE ARAUJO 57 109. MADRESSA LEMOS PEREIRA 52.481.253/0001-83 109. EDNELA VILLO CASTOR 110. ELOISA CAMPOS DA SILLA CASTRO 124.512.653/0001-48 109. EDNELA VILLO CASTOR 1109. ELOISA CAMPOS DA SILVA CASTRO 125. ANDRESSA LEMOS DORES NASCIMENTO 126. ROSANNE FIRMINO 127. ANDRESSA LEMOS DA SILVA CASTRO 127. ANDRESSA LEMOS DORES NASCIMENTO 128. 98.9911/0001-05 109. EDNELA VILLO CASTOR 129. EDNELA VILLO CASTRO 120. 49.93911/0001-05 100. EDNELA VILLO CASTRO 120. 49.93911/0001-05 100. EDNELA VILLO CASTRO 120. 49.93911/0001-06 120. ADRANA PINTO DE FIGUEIRE 120. 49.93911/0001-07 140. 110. 40 120. ADRANA PINTO DE FIGUEIRE 120. 49.93911/0001-07 140. 40 121. ALESSANDRA CORDEIRO DE SANTOS 120. 49.93921/10001-07 120. ADRANA PINTO DE FIGUEIRE 120. ADRANA PINTO DE FIG							30	20				
97. RENATA DOS SANTOS TEXEIRA   50.576.983/0001-87   40   20   60												
98.   KARINE ALECRIM DA SILVA   26.223.522/0001-46   40   40   20   40   60     99.   BRUND NOGUEIRA CAVALCANTE   35.889 631/0001-99   20   40   60     100.   DIELLY REGES SANTOS   52.703.6689/0001-07   40   20   40   60     101.   PAMELA ANDRADE VAZ   47.621.145/0001-73   20   40   60     102.   MARIA CELESTE GOMES RAMOS   23.418.830/000187   40   15   55     103.   ANTONIO CARLOS R RIBEIRO   50.648.626/000187   40   15   55     104.   CRISTIAND CORREIA BRAGA   33.768.979/0001-90   15   5   40   55     105.   JANAINA FERNANDES DE ARAUJO   52.724.455/0001-53   15   40   55     106.   MARIA TANIA VIMACEDO   45.37.157/0001-61   40   15   55     107.   ANDRESSA LEMOS PEREIRA   52.481.253/0001-28   40   15   55     108.   JULIA RAPHAELA DE O. EUFRASINO   46.824.81/0001-63   10   10   40   50     109.   EDNEIA VELOSO   50.666.879/0001-00   40   50     110.   ELOISA CAMPOS DA SILVA CASTRO   42.512.263/0001-48   40   40   40   50     111.   MARIA DOS DORES NASCIMENTO   49.649.441/0001-08   30   15   15   40   40     112.   ROSIANE FIRMINO   49.649.441/0001-08   30   15   45     113.   IVONE MARRINS DA SILVA   49.491.302/0001-07   40   40   40     115.   ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS   163.718.167/0001-13   47   47   47   47   47   47   47   4							20		20			
99.   BRUNO NOGUEIRA CAVALCANTE   35.889.631/0001-98   20   40   60							20	1	20			
100.   DIELLY REGES SANTOS   52.703.688/0001-07   40   20   60   60   101.   PAMELA ANDRADE VAZ   47.621.145/0001-73   20   40   60   60   60   60   60   60   6							20	1			40	
101.   PAMELA ANDRADE VAZ						20					40	
102.   MARIA CELESTE GOMES RAMOS   23.418.830(000139   40   15   55   50   50   50   50   50   5						20					40	
103.   ANTÓNIO CARLOS R.RIBEIRO   50.648.626/000187   40   15   5   40   55     104.   CRISTIANO CORREIA BRAGA   33.768.970/0001-90   15   15   40   55     105.   JANNIAN FERNANDES DE ARAUJO   52.724.455/000163   15   40   55     106.   MARIA TANIA V.MACEDO   45.37.157/0001-61   40   15   55     107.   ANDRESSA LEMOS PEREIRA   52.481.253/0001-28   40   15   55     108.   JULIA RAPHAELA DE O.EUFRASINO   46.824.81/0001-63   10   10   40   50     109.   EDNEIA VELOSO   50.656.879/0001-00   10   40   50     110.   ELOISA CAMPOS DA SILVA CASTRO   24.512.263/0001-48   40   40   15     111.   MARIA DOS DORES NASCIMENTO   48.939.911/0001-05   30   15   45     112.   ROSIANE FIRMINO   49.649.441/0001-05   30   15   45     113.   IVONE MARINS DA SILVA   49.491.302/0001-07   40   40   40     114.   SANDY KISSILA C.DE OLIVEIRA   50.537.358/0001-26   40   40     116.   WALMIR BOURQUARD DA SILVA   47.210.792/0001-92   20   20   40     117.   KATIA DE OLIVEIRA   50.537.358/0001-93   40   40     118.   MARINA DE RIERA DOS SANTOS   163.718.167/0001-13   40   40     119.   SHEILA MENDONÇA DA SILVA   49.239.241/000187   40   40     119.   SHEILA MENDONÇA DA SILVA   49.239.241/000187   40   40     120.   ADRIANA PINTO DE FIGUEIREDO   44.676.158/0001-75   40     121.   ALESSANDRA CORDEIRO DOS SANTOS   52.724.370/0001-75   40     122.   LUCIANA FONSECA   21.352.41/10001-76   40     123.   RENATA DO AMARAL RIBEIRO   51.734.384/0001-07   40     124.   RIALDES SILVA BOUVEIRA   40.99.576/0001-2   40     125.   ANA PAULA QUINTANILHA DE SOUZA   43.835.287./0001-92   40     126.   JUNIOR LOUIME   33.542.571/10001-07   40     127.   RAILDES SILVA BOUDLINERA   40.99.576/0001-2   40     126.   JUNIOR LOUIME   33.542.571/10001-07   40     127.   LOUIMA FONSECA   21.352.41/10001-70   40     128.   RAINTA DO AMARAL RIBEIRO   51.734.384/0001-07   40     129.   JUNIOR LOUIME   33.542.571/10001-07   40     120.   JUNIOR LOUIME   33.542.571/10001-07   40     120.   JUNIOR LOUIME   33.542.571/10001-07   40     120.   JUNIOR LOUIME   33.542.571/1000						15					40	
104.   CRISTIANO CORREIA BRAGA   33.768.970/0001-90   15   40   55   105.   JANAINA FERNANDES DE ARAUJO   52.724.455/0001.53   15   40   55   106.   MARIA TANIA VIMACEDO   45.37.157/0001-61   40   115   55   55   108.   JULIA RAPHAELA DE O.EUFRASINO   46.824.81/0001-63   40   115   55   55   108.   JULIA RAPHAELA DE O.EUFRASINO   46.824.81/0001-63   40   10   10   40   50   10   10   40   50   109.   EDNEIA VELLOSO   50.656.879/0001-00   10   40   50   10   40   50   10   10   40   50   10   10   40   50   10   10   40   50   10   10   40   50   10   10   40   50   10   10   40   50   10   10   40   50   10   40   40   40   40   40   40   4												
105. JANAINA FERNANDES DE ARAUJO   52.724.455/0001.53   15   40   55     106. MARIA TANIA VMACEDO   45.37.157/0001-61   40   15   55     107. ANDRESSA LEMOS PEREIRA   52.481.253/0001-28   40   15   55     108. JULIA RAPHAELA DE O.EUFRASINO   46.824.81/0001-83   10   10   40   50     109. EDNEIA VELOSO   50.656.879/0001-00   10   40   50     110. ELOISA CAMPOS DA SILVA CASTRO   24.512.263/0001-48   40   10   50     111. MARIA DOS DORES NASCIMENTO   48.939.911/0001-05   30   15   15     112. ROSIANE FIRMINO   49.649.441/0001-08   30   15   45     113. IVONE MARINS DA SILVA   49.491.302/0001-07   40   40   40     114. SANDY KISSILA C.DE OLIVEIRA   50.537.358/0001-26   40   40     115. ADRIAND PEREIRA DOS SANTOS   16.3718.167/0001-13   40   40     116. WALMIR BOURQUARD DA SILVA   47.210.792/0001-92   20   20   40     117. KATIA DE OLIVEIRA DA SILVA   42.932.41/000187   40   40     118. MARINES FERREIRA DA SILVA   42.932.41/00011-8   40   40     119. SHELLA MENDONÇA DA SILVA   42.932.41/00011-7   40   40     120. ADRIAND PINTO DE FIGUEIREDO   44.676.158/0001-75   40   40     121. ALESSANDRA CORDEIRO DOS SANTOS   52.724.370/0001-75   40   40     122. ILUCIANA FONSECA   21.352.41/100011-16   40   40     123. RENATA DO AMARAL RIBEIRO   51.734.384/0001-07   40   40     124. RRALDES SILVA DE OLIVEIRA   43.935.287/0001-92   40     125. ANA PAULA QUINTANILHA DE SOUZA   43.835.287/0001-82   40     126. JUNIOR LOUIME   33.542.571/0001-07   40   40     126. JUNIOR LOUIME   33.542.571/0001-07   40   40     127. KRATIA DO UNIVERNA   40.999.576/0001-2   40     126. JUNIOR LOUIME   33.542.571/0001-07   40   40     127. KRATIA DO UNIVERNA   40.999.576/0001-2   40     128. JANA PAULA QUINTANILHA DE SOUZA   43.835.287.0001-82   40     129. JANA PAULA QUINTANILHA DE SOUZA   43.835.287.0001-82   40     120. JANA PAULA QUINTANILHA DE SOUZA   43.835.287.0001-82   40     120. JANA PAULA QUINTANILHA DE SOUZA   43.835.287.0001-82   40     120. JANA PAULA QUINTANILHA DE SOUZA   43.835.287.0001-97   40     120. JANA PAULA QUINTANILHA DE SO					40	15	45				40	
106. MARIA TANIA V.MACEDO												
107.   ANDRESSA LEMOS PEREIRA   52.481.253/0001-28   40   15   55   108.   JULIA RAPHAELA DE O.EUFRASINO   46.824.81/0001-63   10   10   40   50   109.   EDNEIA VELOSO   50.656.879/0001-00   10   40   50   10   40   50   110.   ELOISA CAMPOS DA SILVA CASTRO   24.512.263/0001-48   40   10   10   40   50   111.   MARIA DOS DORES NASCIMENTO   48.839.911/0001-05   30   15   15   45   112.   ROSIANE FIRMINO   49.649.441/0001-08   30   15   45   113.   IVONE MARINS DA SILVA   49.491.302/0001-07   40   40   40   40   40   40   40					- 10						40	
108. JULIA RAPHAELA DE O.EUFRASINO   46.824.81/0001-63   10   10   40   50   109. EDNEIA VELOSO   50.656.879/0001-00   10   40   50   10   40   50   110   10   40   50   110   10   40   50   110   10   40   50   110   10   40   50   110   110   40   50   110   110   10   40   50   110   110   10   40   50   111   MARIA DOS DORES NASCIMENTO   48.939.911/0001-05   30   15   15   45   112. ROSIANE FIRMINO   49.649.441/0001-08   30   15   45   113. IVONE MARINS DA SILVA   49.491.302/0001-07   40   40   40   40   40   40   40												
109. EDNEIA VELOSO   50.656.879/0001-00   10   40   50   110   10   40   50   110   110   110   120   110   110   120   110   110   120   110   110   120   110   110   120   110   120   110   120   110   120   110   120   110   120   110   120   110   120   110   120   110   120   110   120   110   120   110   120   110   120   110   120   110   120   110   120   110   120	-				40		15					
110.         ELOISA CAMPOS DA SILVA CASTRO         24.512.263/0001-48         40         10         50           111.         MARIA DOS DORES NASCIMENTO         48.939.911/0001-05         30         15         45           112.         ROSIANE FIRMINO         49.649.441/0001-08         30         15         45           113.         IVONE MARINS DA SILVA         49.491.302/0001-07         40         40         40           114.         SANDY KISSILA C. DE OLIVEIRA         50.537.358/0001-26         40         40         40           115.         ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS         163.718.167/0001-13         40         40         40           116.         WALMIR BOURQUARD DA SILVA         47.210.792/0001-92         20         20         40           117.         KATIA DE OLIVEIRA PIRES         23.581.472/0001-80         40         40         40           118.         MARINES FERREIRA DA SILVA         35.643.591/0001-08         40         40         40           119.         SHEILA MENDONÇA DA SILVA         49.239.241/000187         40         40         40           120.         ADRIANA PINTO DE FIGUEIREDO         44.676.158/0001-51         40         40         40           121.         ALESSANDRA CORDEIRO DOS SAN								+		10		
111.         MARIA DOS DORES NASCIMENTO         48.939.911/0001-05         30         15         45           112.         ROSIANE FIRMINO         49.649.441/0001-08         30         15         45           113.         IVONE MARINS DA SILVA         49.491.302/0001-07         40         40         40           114.         SANDY KISSILA C.DE OLIVEIRA         50.537.358/0001-26         40         40         40           115.         ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS         163.718.167/0001-13         40         40         40           116.         WALMIR BOURQUARD DA SILVA         47.210.7892/0001-92         20         20         40         40           117.         KATIA DE OLIVEIRA PIRES         23.581.472/0001-80         40         40         40         40           118.         MARINES FERREIRA DA SILVA         35.643.591/0001-08         40         40         40         40           119.         SHEILA MENDONÇA DA SILVA         49.239.241/000187         40         40         40         40           120.         ADRIANA PINTO DE FIGUEIREDO         44.676.158/0001-51         40         40         40         40           121.         ALESSANDRA CORDEIRO DOS SANTOS         52.724.370/0001-75         20         20								10			40	
112.         ROSIANE FIRMINO         49.649.441/0001-08         30         15         45           113.         IVONE MARINS DA SILVA         49.491.302/0001-07         40         40         40           114.         SANDY KISSILA C.DE OLIVEIRA         50.537.358/0001-26         40         40         40           115.         ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS         163.718.167/0001-13         40         40         40           116.         WALMIR BOURQUARD DA SILVA         47.210.792/0001-92         20         20         20         40           117.         KATIA DE OLIVEIRA PIRES         23.581.472/0001-80         40         40         40           118.         MARINES FERREIRA DA SILVA         35.643.591/0001-08         40         40         40           119.         SHEILA MENDONÇA DA SILVA         49.239.241/000187         40         40         40           120.         ADRIANA PINTO DE FIGUEIREDO         44.676.158/0001-51         40         40         40           121.         ALESSANDRA CORDEIRO DOS SANTOS         52.724.370/0001-75         20         20         40           122.         LUCIANA FONSECA         21.352.411/0001-16         40         40         40           123.         RENATA DO AMARAL R									1	10		
113.         IVONE MARINS DA SILVA         49.491.302/0001-07         40         40           114.         SANDY KISSILA C.DE OLIVEIRA         50.537.358/0001-26         40         40           115.         ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS         163.718.167/0001-13         40         40           116.         WALMIR BOURQUARD DA SILVA         47.210.792/0001-92         20         20         40           117.         KATIA DE OLIVEIRA PIRES         23.581.472/0001-80         40         40         40           118.         MARINES FERREIRA DA SILVA         35.643.591/0001-08         40         40         40           119.         SHEILA MENDONÇA DA SILVA         49.239.241/000187         40         40         40           120.         ADRIANA PINTO DE FIGUEIREDO         44.676.158/0001-51         40         40         40           121.         ALESSANDRA CORDEIRO DOS SANTOS         52.724.370/0001-75         20         20         40           122.         LUCIANA FONSECA         21.352.411/0001-16         40         40         40           123.         RENATA DO AMARAL RIBEIRO         51.734.384/0001-07         40         40         40           124.         IRALDES SILVA DE OLIVEIRA         40.999.576/0001-2         40						15			-			
114.       SANDY KISSILA C.DE OLIVEIRA       50.537.358/0001-26       40       40         115.       ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS       163.718.167/0001-13       20       40       40         116.       WALMIR BOURQUARD DA SILVA       47.210.792/0001-92       20       20       40         117.       KATIA DE OLIVEIRA PIRES       23.581.472/0001-80       40       40       40         118.       MARINES FERREIRA DA SILVA       35.643.591/0001-08       40       40       40         119.       SHEILA MENDONÇA DA SILVA       49.239.241/000187       40       40       40         120.       ADRIANA PINTO DE FIGUEIREDO       44.676.158/0001-51       40       40       40         121.       ALESSANDRA CORDEIRO DOS SANTOS       52.724.370/0001-75       20       20       40         122.       LUCIANA FONSECA       21.352.411/0001-16       40       40       40         123.       RENATA DO AMARAL RIBEIRO       51.734.384/0001-07       40       40       40         124.       IRAILDES SILVA DE OLIVEIRA       40.999.576/0001-2       40       40       40         125.       ANA PAULA QUINTANILHA DE SOUZA       43.835.287./0001-82       40       40       40         126.							15					
115.         ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS         163.718.167/0001-13         40         40           116.         WALMIR BOURQUARD DA SILVA         47.210.792/0001-92         20         20         40           117.         KATIA DE OLIVEIRA PIRES         23.581.472/0001-80         40         40         40           118.         MARINES FERREIRA DA SILVA         35.643.591/0001-08         40         40         40           119.         SHEILA MENDONÇA DA SILVA         49.239.241/000187         40         40         40           120.         ADRIANA PINTO DE FIGUEIREDO         44.676.158/0001-51         40         40         40           121.         ALESSANDRA CORDEIRO DOS SANTOS         52.724.370/0001-75         20         20         40           122.         LUCIANA FONSECA         21.352.411/0001-16         40         40         40           123.         RENATA DO AMARAL RIBEIRO         51.734.384/0001-07         40         40         40           124.         IRAILDES SILVA DE OLIVEIRA         40.999.576/0001-2         40         40         40           125.         ANA PAULA QUINTANILHA DE SOUZA         43.835.287./0001-82         40         40         40           126.         JUNIOR LOUIME         33.542.571					40							
116.       WALMIR BOURQUARD DA SILVA       47.210.792/0001-92       20       20       40         117.       KATIA DE OLIVEIRA PIRES       23.581.472/0001-80       40       40       40         118.       MARINES FERREIRA DA SILVA       35.643.591/0001-08       40       40       40         119.       SHEILA MENDONÇA DA SILVA       49.239.241/000187       40       40       40         120.       ADRIANA PINTO DE FIGUEIREDO       44.676.158/0001-51       40       40       40         121.       ALESSANDRA CORDEIRO DOS SANTOS       52.724.370/0001-75       20       20       40         122.       LUCIANA FONSECA       21.352.411/0001-16       40       40       40         123.       RENATA DO AMARAL RIBEIRO       51.734.384/0001-07       40       40       40         124.       IRAILDES SILVA DE OLIVEIRA       40.999.576/0001-2       40       40       40         125.       ANA PAULA QUINTANILHA DE SOUZA       43.835.287./0001-82       40       40       40         126.       JUNIOR LOUIME       33.542.571/0001-07       40       40       40												
117.       KATIA DE OLIVEIRA PIRES       23.581.472/0001-80       40         118.       MARINES FERREIRA DA SILVA       35.643.591/0001-08       40         119.       SHEILA MENDONÇA DA SILVA       49.239.241/000187       40         120.       ADRIANA PINTO DE FIGUEIREDO       44.676.158/0001-51       40         121.       ALESSANDRA CORDEIRO DOS SANTOS       52.724.370/0001-75       20       20         122.       LUCIANA FONSECA       21.352.411/0001-16       40         123.       RENATA DO AMARAL RIBEIRO       51.734.384/0001-07       40         124.       IRAILDES SILVA DE OLIVEIRA       40.999.576/0001-2       40         125.       ANA PAULA QUINTANILHA DE SOUZA       43.835.287./0001-82       40         126.       JUNIOR LOUIME       33.542.571/0001-07       40	115.	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	163.718.167/0001-13								40	
118. MARINES FERREIRA DA SILVA       35.643.591/0001-08       40         119. SHEILA MENDONÇA DA SILVA       49.239.241/000187       40         120. ADRIANA PINTO DE FIGUEIREDO       44.676.158/0001-51       40         121. ALESSANDRA CORDEIRO DOS SANTOS       52.724.370/0001-75       20       20         122. LUCIANA FONSECA       21.352.411/0001-16       40         123. RENATA DO AMARAL RIBEIRO       51.734.384/0001-07       40         124. IRAILDES SILVA DE OLIVEIRA       40.999.576/0001-2       40         125. ANA PAULA QUINTANILHA DE SOUZA       43.835.287./0001-82       40         126. JUNIOR LOUIME       33.542.571/0001-07       40		WALMIR BOURQUARD DA SILVA	47.210.792/0001-92			20						
119. SHEILA MENDONÇA DA SILVA       49.239.241/000187       40         120. ADRIANA PINTO DE FIGUEIREDO       44.676.158/0001-51       40         121. ALESSANDRA CORDEIRO DOS SANTOS       52.724.370/0001-75       20       20         122. LUCIANA FONSECA       21.352.411/0001-16       40         123. RENATA DO AMARAL RIBEIRO       51.734.384/0001-07       40         124. IRAILDES SILVA DE OLIVEIRA       40.999.576/0001-2       40         125. ANA PAULA QUINTANILHA DE SOUZA       43.835.287./0001-82       40         126. JUNIOR LOUIME       33.542.571/0001-07       40	117.	KATIA DE OLIVEIRA PIRES	23.581.472/0001-80									40
120. ADRIANA PINTO DE FIGUEIREDO         44.676.158/0001-51         40         40           121. ALESSANDRA CORDEIRO DOS SANTOS         52.724.370/0001-75         20         20         40           122. LUCIANA FONSECA         21.352.411/0001-16         40         40         40           123. RENATA DO AMARAL RIBEIRO         51.734.384/0001-07         40         40         40           124. IRAILDES SILVA DE OLIVEIRA         40.999.576/0001-2         40         40         40           125. ANA PAULA QUINTANILHA DE SOUZA         43.835.287./0001-82         40         40         40           126. JUNIOR LOUIME         33.542.571/0001-07         40         40         40	118.	MARINES FERREIRA DA SILVA	35.643.591/0001-08									
121. ALESSANDRA CORDEIRO DOS SANTOS         52.724.370/0001-75         20         20         40           122. LUCIANA FONSECA         21.352.411/0001-16         40         40         40           123. RENATA DO AMARAL RIBEIRO         51.734.384/0001-07         40         40         40           124. IRAILDES SILVA DE OLIVEIRA         40.999.576/0001-2         40         40         40           125. ANA PAULA QUINTANILHA DE SOUZA         43.835.287./0001-82         40         40         40           126. JUNIOR LOUIME         33.542.571/0001-07         40         40         40	119.	SHEILA MENDONÇA DA SILVA	49.239.241/000187		40							40
122.         LUCIANA FONSECA         21.352.411/0001-16         40         40           123.         RENATA DO AMARAL RIBEIRO         51.734.384/0001-07         40         40           124.         IRAILDES SILVA DE OLIVEIRA         40.999.576/0001-2         40         40           125.         ANA PAULA QUINTANILHA DE SOUZA         43.835.287./0001-82         40         40           126.         JUNIOR LOUIME         33.542.571/0001-07         40         40	120.	ADRIANA PINTO DE FIGUEIREDO	44.676.158/0001-51		40							40
123.         RENATA DO AMARAL RIBEIRO         51.734.384/0001-07         40         40           124.         IRAILDES SILVA DE OLIVEIRA         40.999.576/0001-2         40         40           125.         ANA PAULA QUINTANILHA DE SOUZA         43.835.287./0001-82         40         40           126.         JUNIOR LOUIME         33.542.571/0001-07         40         40	121.	ALESSANDRA CORDEIRO DOS SANTOS	52.724.370/0001-75			20			20			40
124.       IRAILDES SILVA DE OLIVEIRA       40.999.576/0001-2       40       40         125.       ANA PAULA QUINTANILHA DE SOUZA       43.835.287./0001-82       40       40         126.       JUNIOR LOUIME       33.542.571/0001-07       40       40	122.	LUCIANA FONSECA	21.352.411/0001-16		40							40
125. ANA PAULA QUINTANILHA DE SOUZA         43.835.287./0001-82         40         40         40           126. JUNIOR LOUIME         33.542.571/0001-07         40         40         40	123.	RENATA DO AMARAL RIBEIRO	51.734.384/0001-07		40							40
126. JUNIOR LOUIME 33.542.571/0001-07 40 40	124.	IRAILDES SILVA DE OLIVEIRA	40.999.576/0001-2		40							40
	125.	ANA PAULA QUINTANILHA DE SOUZA	43.835.287./0001-82		40							40
	126.	JUNIOR LOUIME	33.542.571/0001-07		40							40
	127.	KÉSIA DOS SANTOS TAVARES	42.504.180/0001-99		20		20					40

128.	LOHAYNE RODRIGUES MEDEIROS VIEIRA	50.558.456/0001-40		40					40
129.	LUCIA MARIA WANDERLEY	19.676.150/0001-41		40					40
130.	MARIA DE FATIMA A. DOS SANTOS	49.204.321/0001-05		20			15		35
131.	MARIA RITA DE C.OLIVEIRA	19.248.530/0001-81		30					30
132.	GILSON GOMES DA SILVA	52.513.028/0001-26		30					30
133.	ICLEIDE MOURA DA C. CARVALHO	22.502.217/0001-32		30					30
134.	MARIA PEREIRA PAZ	50.246.748/0001-47		30					30
135.	LUANA LAMEIRA FIORINO	28.658.52/0001-50		20	5				25
136.	TATIANA SATIE IRIE	35.582.536/0001-47				15	10		25
137.	MARIA DE FATIMA SOUZA NUNES	42.3000.940/0001-46		20					20
138.	MARA CRISTINA L.DE OLIVEIRA	33.088.572/0001-23		20					20
139.	PALOMA DA CRUZ SILVA	52.105.757/0001-43							0
140.	FATIMA BORQUET	50.659.854/0001-52							0
141.	DEISE CERQUEIRA LIMA	49.003.564/0001-77							0
142.	DANIEL EDUARDO FIGUEIREDO PESSOA	52.580.330/0001-05							0
143.	RITA CARMEM DOS SANTOS	52.766.343/0001-65							0

LORMIRA REIS DE AZEVEDO E SILVA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL Mat. 108.022

#### REPROVADOS

		REPRO	VADOS		
N°	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	ITEM
1.	ADELMA DE MELO SILVA	847.xxx.xxx-97	7/23/1973	INABILITADO	C, H
2.	ADRIANA DA SILVA GOMES	123.xxx.xxx-35	9/3/1982	INABILITADO	Н
3.	ADRIANA MARIA SILVA	103.xxx.xxx-07	6/13/1984	INABILITADO	F
4.	ADRIANA PEREIRA VICENTE	073.XXX.XXX-64	5/16/1976	INABILITADO	F
5.	ALBA VALÉRIA PEREIRA RAMOS MARINHA	765.xxx.xxx-87	6/16/1963	INABILITADO	Н
6.	ALESSANDRA BORQUET DA SILVA	092.xxx.xxx-31	1/13/1983	INABILITADO	INCISO 3.2
7.	ALESSANDRA DE FÁTIMA GARCIA PINHEIRO	008.xxx.xxx-02	2/10/1970	INABILITADO	Н
8.	ALEXANDRA TROTTA LEITE	068.xxx.xxx-66	11/10/1972	INABILITADO	Н
9.	ALEXANDRE TEIXEIRA ARAUJO FILHO	151.xxx.xxx-20	8/1/2002	INABLIITADO	
10.	ALEXSANDRO PEREIRA BARBOSA	131.xxx.xxx-27	6/22/1988	INABILITADO	Н
11.	ALINE DE MELLO SOUZA	082.xxx.xxx-56	8/5/1980	INABILITADO	Н
12.	ALINE MARTINS VIDAL	102.xxx.xxx-08	6/21/1977	INABILITADO	Н
13.	ALTAMIR CARDOSO COSTA	595.xxx.xxx-00	3/31/1959	INABILITADO	Н
14.	ALYNE DA SILVA DINIZ	101.xxx.xxx-90	2/2/1981	INABILITADO	Н
15.	AMANDA DE MOURA MARQUES	153.xxx.xxx-08	3/6/1990	INABILITADO	Н,
16.	ANA CLAUDIA DA SILVA CONCEIÇÃO	074.xxx.xxx-92	8/2/1975	INABILITADO	
17.	ANA CLAUDIA FONSECA	31.273.136/0001-07		INABILITADO	INCISO 3.2
18.	ANA CRISTINA PEREIRA MACHADO	082.xxx.xxx-04	12/9/1973	INABILITADO	Н
19.	ANA LUISA MOREIRA DE FREITAS	082.xxx.xxx-05	1/25/1980	INABILITADO	Н
20.	ANA PAULA BISPO DE BARROS COSTA	035.xxx.xxx-50	5/30/1972	INABILITADO	Н
21.	ANA PAULA FIGUEIREDO DOS SANTOS	058.xxx.xxx-81	7/4/1983	INABILITADO	H,I
22.	ANA PAULA LOVOS DA SILVA	092.xxx.xxx-99	2/3/1983	INABILITADO	H
23.	ANDRÉ ALVES DOS SANTOS	094.xxx.xxx-57	1/5/1982	INABILITADO	Н
24.	ANDRÉ LUIZ ALVES DE FARIA	006.xxx.xxx-12	3/4/1970	INABILITADO	Н
25.	ANDREA MARINHO DE SOUZA	070.xxx.xxx-10	10/10/1974	INABILITADO	Н
26.	ANDRÉA BARBOSA RIBEIRO	055.xxx.xxx-70	7/25/1977	INABILITADO	Н
27.	ANDREIA M. DA SILVA ANDRADE	086.xxx.xxx-32	3/13/1980	INABILITADO	F
28.	ANDREIA RODRIGUES PINHEIRO	078.xxx.xxx-21	1/28/1974	INABILITADO	Н
29.	ANGELO FERRAZ DE OLIVEIRA	107.xxx.xxx-19	4/19/1985	INABILITADO	H,I
30.	ANNA BEATRIZ DA COSTA ADIDA	141.xxx.xxx-26	9/23/1994	INABILITADO	H
31.	ANNE GABRIELLE MUNIZ DA ALBUQUERQUE ALEXANDRE	012.xxx.xxx-44	11/11/1991	INABILITADO	F
32.	ANTONIO FERREIRA SILVA	012.xxx.xxx-90	5/10/1965	INABILITADO	Н
33.	ANTÔNIO PORTO PINHEIRO	515.xxx.xxx-04	5/10/1954	INABILITADO	<u> </u>
34.	AURINETE GOMES DA SILVA	016.xxx.xxx-38	3/10/1944	INABILITADO	Н
35.	BEATRIZ ROSA DOS SANTOS	191.xxx.xxx-56	10/22/1998	INABILITADO	I / INCISO 3.2
36.	BIANCA GALDINO DOS SANTOS	167.xxx.xxx-37	8/20/1996	INABILITADO	Н
37.	BRUNA BOCKORNY	098.xxx.xxx-26	3/24/1984	INABILITADO	F,H
38.	BRUNA LOPES SILVA CARDOSO	153.xxx.xxx-35	2/12/1992	INABILITADO	Н
39.	CAMILA PINHO DE MARINS	135.xxx.xxx-32	6/23/1989	INABILITADO	 H
40.	CAMILA SANTOS C.DE ARAUJO	154.xxx.xxx-96	1/13/2003	INABILITADO	INCISO 3.2
41.	CARLA BELCHEOR SALVADOR	100.xxx.xxx-76	11/8/1982	INABILITADO	H
42.	CARLA TEIXEIRA A. ALVES	075.xxx.xxx-50	7/2/1976	INABILITADO	H

	T			1	
43.	CARLOS HENRIQUE BARBIER DIAS DA CRUZ	720.xxx.xxx-20	11/24/1961	INABILITADO	Н
44.	CARMEN LUCIA SARAIVA DA SILVA BEGAS PEREIRA	081.xxx.xxx-59	6/13/1979	INABILITADO	Н
45.	CAROLINA REIS T. BARBOSA	133.xxx.xxx-13	5/9/1992	INABILITADO	Н
46.	CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA	115.xxx.xxx-23	11/30/1985	INABILITADO	Н
47.	CECILIA CRISTINA BARBOSA	036.xxx.xxx-75	8/20/1973	INABILITADO	Н
48.	CELESTE MARIA DE A. DOS SANTOS.	081.xxx.xxx-53	10/16/1955	INABILITADO	H, I
49.	CELIA REGINA BORGES DE O. SOARES	077.xxx.xxx-76	3/12/1955	INABILITADO	H
50.	CÍNTIA DANIELE SANTIAGO	054.xxx.xxx-97	12/31/1997	INABILITADO	H
51.	CLARICE GOMES	053.xxx.xxx-29	1/28/1979	INABILITADO	Н
52.	CLAUDIA CHRISTINA MATOS MARTINS MACHADO	055.xxx.xxx-09	9/28/1968	INABILITADO	Н
53.	CLAUDIO VINICIUS A. DOS SANTOS	015.xxx.xxx-01	10/3/1968	INABILITADO	Н
54.	CLEIDE SANTOS DA SILVA	044.xxx.xxx-47	10/4/1980	INABILITADO	Н
55.	CORNÉLIO ALVES GONÇALVES	443.xxx.xxx-04	5/17/1955	INABILITADO	I
56.	CRISTIANE ALCANTARA PEREIRA NEVES	127.xxx.xxx-17	6/27/1987	INABILITADO	Н
57.	CRISTIANE DE MORAES PESSOA	088.xxx.xxx-09	9/19/1977	INABILITADO	Н
-					
58.	CRISTIANE QUEIROZ DOS SANTOS	077.xxx.xxx-43	5/9/1974	INABILITADO	<u>H</u>
59.	CRISTINA FARIA RODRIGUES	086.xxx.xxx-80	12/5/1979	INABILITADO	Н
60.	DAMIANA SILVA GOMES	115.xxx.xxx-20	9/27/1985	INABILITADO	Н
61.	DANIELE DA MOURA COSTA	086.xxx.xxx-41	6/18/1980	INABILITADO	Н
62.	DANIELLA FIGUEIREDO PESSOA	133.xxx.xxx-40	4/9/1990	INABILITADO	H,I
63.	DANIELLE N. DE M. L. DE GODOY	130.xxx.xxx-96	8/9/1970	INABILITADO	H
64.	DAYSE SILVA SZELAZEK	082.xxx.xxx-13	7/3/1978	INABILITADO	C,H
65.	DEBORA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	103.xxx.xxx-11	2/3/1983	INABILITADO	H
66.	DENI MARIANO CARVALHO	965.xxx.xxx-34	4/23/2001	INABILITADO	<u>H</u>
67.	DENISE M. FARIAS SILVA	015.xxx.xxx-12	/	INABILITADO	H
68.	DIACILENE SOUZA DE PINHO	127.xxx.xxx-52	2/9/1985	INABILITADO	l
69.	DORA LOURDES PIMENTEL DE CARVALHO	434.xxx.xxx-78	12/4/1955	INABILITADO	Н
70.	DULCINEA DE O. FERNANDES	359.xxx.xxx-68	12/27/1955	INABILITADO	Н
71.	EDILANE DA SILVA SANTOS BRAGA	105.xxx.xxx-76	7/11/1983	INABILITADO	Н
72.	EDIMAR THOMAZ	935.xxx.xxx-00	5/15/1965	INABILITADO	C,H,I
73.	EDMARA MARQUES	345.xxx.xxx-04	11/11/1984	INABILITADO	H
74.	EDUARDO MARTINS NUNES	252.xxx.xxx-49	11/6/1957	INABILITADO	Н
75.	ELAINE COLI TRANHAGO CORDEIRO	071.xxx.xxx-28	10/15/1976	INABILITADO	<u>H</u>
76.	ELENIR PEREIRA DA C. PINTO	051.xxx.xxx-79	2/2/1965	INABILITADO	Н
77.	ELIANA ANDRADE DIAS	006.xxx.xxx-36	9/26/1960	INABILITADO	Н
78.	ELIANDRA DOS SANTOS FERREIRA	137.xxx.xxx-12	5/20/1991	INABILITADO	Н
79.	ELIANE CONCEIÇÃO MIRANDA	076.xxx.xxx-13	12/1/1977	INABILITADO	Н
80.	ELIANE RIBEIRO DA SILVA	025.xxx.xxx-90	11/16/1963	INABILITADO	Н
81.	ELIANE RICARDO DA SILVA	923.xxx.xxx-49	4/26/1964	INABILITADO	Н
82.	ELISANGELA MARQUES	288.xxx.xxx-73	11/9/1977	INABILITADO	H,I
83.	ELZA NERES DE SOUZA	267.xxx.xxx-55	2/11/1964	INABILITADO	C,H,I
84.	EMERSON COUTINHO DA ROCHA	166.xxx.xxx-29	10/15/1995	INABILITADO	H,I
85.	ERICA DE ALVARENGA DE SOUZA	082.xxx.xxx-98	8/4/1978	INABILITADO	<u>H</u>
86.	ERLI STELLET DE OLIVEIRA	571.xxx.xxx-72	12/12/1959	INABILITADO	l
87.	EVELYN ALENCAR RODRIGUES	49.378.215/0001-30	3/9/1991	INABILITADO	INCISO 3.2
88.	FABIANA DA SILVA NOGUEIRA	117.xxx.xxx-92	8/28/1984	INABILITADO	Н
89.	FABIANA DE LIMA BARRETO DOS SANTOS	37.891.521/001-9		INABILITADO	I / INCISO 3.2
90.	FABIANA VASCONCELOS DA SILVA	064.xxx.xxx-95	2/8/1986	INABILITADO	H,I
91.	FÁBIO DA CONCEIÇÃO MENDES	134.xxx.xxx-92	8/2/1987	INABILITADO	Н
92.	FELIPE FUCHS E SILVA VIEIRA	133.xxx.xxx-96	11/21/1988	INABILITADO	Н
93.	FERNADO SILVA DOS SANTOS	146.xxx.xxx-10	3/25/1990	INABILITADO	H
94.	FERNANDA CORREA DE OLIVEIRA	088.xxx.xxx-40	8/6/1977	INABILITADO	Н
95.	FERNANDA MARTINS A. SILVA DE FREITAS	110.xxx.xxx-02	4/11/1986	INABILITADO	<u>H</u>
96.	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	103.xxx.xxx-22	6/13/1985	INABILITADO	Н
97.	FLAVIO PAULO REGINO	640.xxx.xxx-15	10/26/1959	INABILITADO	Н
98.	FRANCIELI DA COSTA GENUINO	096.xxx.xxx-16	8/16/1996	INABILITADO	Н
99.	GABRIELA DOS SANTOS	163.xxx.xxx-39	2/7/1996	INABILITADO	H,I
100.	GEANNE DA SILVA PEREIRA	123.xxx.xxx-67	7/21/1987	INABILITADO	H
101.	GERCINA AGUIAR DIAS FÉRES	906.xxx.xxx-72	7/25/1957	INABILITADO	l I
101.	GISELE GONÇALVES MOLINA	115.xxx.xxx-00	3/14/1970	INABILITADO	<u>'</u> H
103.	GLAUCIANE COSTA DE ALMEIDA	102.xxx.xxx-64	1/16/1983	INABILITADO	H
104.	GLEICE MARA MORAES SPERLING	485.xxx.xxx-49	10/29/1957	INABILITADO	C,H
105.	GUNARA SILVA REIS	803.xxx.xxx-04	2/19/1964	INABILITADO	Н
106.	IARA CARLA BARBOSA DA COSTA	152.xxx.xxx-90	1/17/1993	INABILITADO	Н
107.	IASMYN FREITAS DE PADUA	159.xxx.xxx-79	2/24/1994	INABILITADO	Н
-	•	. '			

108.	ISAAC MASSOTO DA SILVA	49.024.545/0001-27	1/4/1967		Н
109.	ISABELA LOPES SOUZA	171.xxx.xxx-31	11/9/2000	INABILITADO	C,H,I
110.	ISACC LOURENÇO DA SILVA	953.xxx.xxx-15	1/4/1967	INABILITADO	H
111.	ISAIAS ALVES GONÇALVES	390.xxx.xxx-15	11/28/1949	INABILITADO	
112.	IZAIAS RODRIGUES DA SILVA	256.xxx.xxx-44	4/17/1964	INABILITADO	 H
113.	JACIANE GOMES COSTA	095.xxx.xxx-70	6/9/1979	INABILITADO	 H
114.	JANAINA MARIANO GONÇALVES	018.xxx.xxx-45	2/7/1971	INABILITADO	 H,I
115.	JEAN PATRICK MALTA LOBO	192.xxx.xxx-73	7/5/2000	INABILITADO	H,I
116.	JENIFFER ROSA DO NASCIMENTO	123.xxx.xxx-00	30//12/1995	INABILITADO	H,I
117.	JERLIENE BOMFIM SILVA	136.xxx.xxx-41	12/2/1990	INABILITADO	C
118.	JESSICA DA SILVA CORREA	150.xxx.xxx-85	5/21/1992	INABILITADO	Н
119.	JÉSSICA DE OLIVEIRA TRINDADE	181.xxx.xxx-23	9/17/1996	INABILITADO	
120.	JESSICA SILVA SANTOS	119.737.557/0001-00	0/11/1000	INABILITADO	DENUNCIA / INCISO 3.2
121.	JESSIKA DA SILVA DE FARIAS	148.xxx.xxx-93	2/12/1996	INABILITADO	H
122.	JOANIN DUARTE DE O. FILHO	715.xxx.xxx-72	9/22/1962	INABILITADO	 H
123.	JOAQUINA GRANDE DE SOUSA	012.xxx.xxx-44	8/5/1971	INABILITADO	 H
124.	JORDANIA SANTOS LIMA	858.xxx.xxx-56	9/11/1991	INABILITADO	 H
125.	JORGE FERNANDO G. OLIVEIRA	353.xxx.xxx-15	7/28/1955	INABILITADO	Ī
126.	JORGE LUIZ DA COSTA LIMA VIEIRA	020.xxx.xxx-65	4/23/1971	INABILITADO	H
127.	JOSÉ DE ARIMATÉA TARGINO	786.xxx.xxx-53	3/26/1961	INABILITADO	H
128.	JOSÉ MAICON REIS DA SILVA	178.xxx.xxx-69	5/13/2001	INABILITADO	C,F,H
129.	JOSÉ TOMAS S.FIGUEROA	709.xxx.xxx-35	2/21/1959	INABILITADO	H
130.	JÚLIA DA C.M.DOS SANTOS	155.xxx.xxx-81	6/5/1999	INABILITADO	 H
131.	JÚLIA RODRIGUES DA S. LIMA	056.xxx.xxx-93	1/18/1978	INABILITADO	H
132.	JULIANA ALMEIDA MARTINS	129.xxx.xxx-26	9/9/1990	INABILITADO	H
133.	JULIANA DE ARAUJO ESTEVÃO	090.xxx.xxx-80	5/10/1981	INABILITADO	F,H
134.	KAROLINE KEILA RAMOS DOS SANTOS	150.xxx.xxx-12	1/29/1994	INABILITADO	H,I
135.	LAHÍS CRISTINE VALENÇA PASSOS	173.xxx.xxx-73	2/16/2002	INABILITADO	H
136.	LEANDRA ROCHA MILAGRE SANTA	149.xxx.xxx-00	1/17/2000	INABILITADO	C,H
137.	LEANDRO DA SILVA TRINDADE	086.xxx.xxx-90	11/30/1980	INABILITADO	H
138.	LEANDRO OLIVEIRA A. FRANCISCO	056.xxx.xxx-26	6/28/1981	INABILITADO	H
139.	LELIA MARA PEREIRA	899.xxx.xxx-53	10/2/1963	INABILITADO	H,I
140.	LETICIA SERRA DA SILVA	097.xxx.xxx-65	9/18/1980	INABILITADO	H
141.	LÍDIA DA SILVA MENEZES	078.xxx.xxx-00	1/9/1975	INABILITADO	Н
142.	LIDIANE VICENTE DE SOUZA	185.xxx.xxx-80	12/27/1998	INABILITADO	Н
143.	LILIAN GAMERO MELGAR	066.xxx.xxx-10	12/9/1974	INABILITADO	F
144.	LUCAS AMPARO DA SILVA	178.xxx.xxx-77	10/29/2001	INABILITADO	Н
145.	LUCAS DE SOUZA BARBOSA	148.xxx.xxx-27	//	INABILITADO	Н
146.	LUCAS MARIS SÁ	146.xxx.xxx-06	5/3/1992	INABILITADO	Н
147.	LUCIA DE FÁTIMA DA NOBREGA LUNGUINHO	882.xxx.xxx-20	5/2/1964	INABILITADO	F
148.	LUCIANA DA SILVA PEREIRA	020.xxx.xxx-37	1/5/1976	INABILITADO	C,H
149.	LUCIANE SILVA FERRAZ	089.xxx.xxx-63	12/18/1978	INABILITADO	Н
150.	LUCILIA MAIA MEDEIROS	100.xxx.xxx-47	10/15/1951	INABILITADO	C,I
151.	LUIZ CARLOS DE SOUZA BRAGA	519.xxx.xxx-91	5/15/1960	INABILITADO	H,I
152.	LUIZ CARLOS MORAES SANTOS	165.xxx.xxx-15	9/25/1954	INABILITADO	H,I
153.	LUIZ HENRIQUE BELISÁRIO	781.xxx.xxx-20	7/18/1953	INABILITADO	H,I
154.	LUIZA HELENA B. DE OLIVEIRA	102.xxx.xxx-52	12/13/1983	INABILITADO	Н
155.	MAIR JADES LOPES GONÇALVES JUNIOR	124.xxx.xxx-90	//	INABILITADO	F
156.	MANOEL BARBOSA SILVA FILHO	057.xxx.xxx-31	6/6/1986	INABILITADO	H,I
157.	MARCELIA DA SILVA L. FERNANDES	102.xxx.xxx-43	2/18/1982	INABILITADO	Н
158.	MARCELO WELBER R. S. JUNIOR	156.xxx.xxx-80	11/23/1998	INABILITADO	Н
159.	MARCELO CERRI	010.xxx.xxx-00		INABILITADO	H,I
160.	MARCELO DUARTE FERREIRA	026.xxx.xxx-02	7/7/1974	INABILITADO	Н
161.	MARCELO PEREIRA NOGUEIRA	134.xxx.xxx-20	5/31/1990	INABILITADO	H,I
162.	MARCIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	633.xxx.xxx-20	4/7/1960	INABILITADO	Н
163.	MARCIA CARDOSO FERREIRA	819.xxx.xxx-72	4/11/1973	INABILITADO	Н
164.	MARCIA DE ANDRADE DA SILVA	939.xxx.xxx-20	2/3/1967	INABILITADO	H,I
165.	MARCIA DINIZ DE OLIVEIRA CARVALHO	035.xxx.xxx-03	1/27/1976	INABILITADO	Н
166.	MARCILENE MARQUES DA SILVA	873.xxx.xxx-34	11/16/1966	INABILITADO	H
167.	MARGARETH SILVA TEIXEIRA	811.xxx.xxx-49	5/8/1962	INABILITADO	H,I
168.	MARI FERREIRA DA SILVA	749.xxx.xxx-20	12/17/1960	INABILITADO	Н
169.	MARIA ALCINA SARAIVA DOS SANTOS	409.xxx.xxx-04	6/9/1950	INABILITADO	<u>H</u>
170.	MARIA ALVES LUNGRINHO FORMIGA	591.xxx.xxx-04	4/19/1944	INABILITADO	F
171.	MARIA DA CONCEIÇÃO A. PINHEIRO DE LIMA	816.xxx.xxx-15	3/14/1965	INABILITADO	F
172.	MARIA DE FÁTIMA SOUZA NUNES	966.xxx.xxx-68	2/9/1967	INABILITADO	Н

470	LULDU DO OLDUO LIMA	74	7/10/1050	IN LABOURTA DO	
173.	MARIA DO CARMO LIMA	010.xxx.xxx-74	7/16/1958	INABILITADO	Н
174.	MARIA EDNA CIRILO DA SILVA	376.xxx.xxx-72	11/26/1969	INABILITADO	C,H,I,
175.	MARIA IVANI DA SILVA TORRES	084.xxx.xxx-52	2/18/1975	INABILITADO	H
176.	MARIA JOSÉ ARAUJO DANTAS	121.xxx.xxx-21	8/5/2004	INABILITADO	F
177.	MARIA LUCIA DE ALMEIDA FARIAS	258.xxx.xxx-77	10/2/1950	INABILITADO	C,H,I
178.	MARIA LUIZA BARBOSA GAMA DA SILVA	033.xxx.xxx-25	9/24/1970	INABILITADO	C,F,H
179.	MARIA SELMA ROCHA DOS SANTOS	906.xxx.xxx-87	1/18/1952	INABILITADO	Н
180.	MARIA ZILDENE PEREIRA RAMOS	935.xxx.xxx-04	7/22/1968	INABILITADO	F
181.	MARIANA FERREIRA NUNES	107.xxx.xxx-09	4/11/1984	INABILITADO	Н
182.	MARIANE BARRETO P.VICHI	147.xxx.xxx-85	9/16/1991	INABILITADO	H,I
183.	MARINES R.PEREIRA ARAUJO	044.xxx.xxx-29	10/27/1969	INABILITADO	Н
184.	MARLON MOTA PEREIRA	116.xxx.xxx-29	9/22/1995	INABILITADO	Н
185.	MAXIMO RUFINO DA SILVA	073.xxx.xxx-70	9/29/1973	INABILITADO	H,I
186.	MAYCON GONÇALVES SILVA	150.xxx.xxx-01	5/17/1991	INABILITADO	F
187.	MERY RAMALHO DA SILVA	043.xxx.xxx-03	9/7/1974	INABILITADO	Н
188.	MESSIAS ROBERTO B. DA CONCEIÇÃO	120.xxx.xxx-00	2/7/1985	INABILITADO	Н
189.	MICHAEL RICHARD S. NASCIMENTO	086.xxx.xxx-90	12/23/1979	INABILITADO	Н
190.	MICHELA DOS SANTOS GIL CANDIA	099.xxx.xxx-43	7/1/1982	INABILITADO	Н
191.	MICHELLE CRISTINA N.DA SILVA	121.xxx.xxx-80	3/26/1995	INABILITADO	Н
192.	MICHELLE DA SILVA ORRU	052.xxx.xxx-05	11/2/1980	INABILITADO	Н
193.	MILTON DOS SANTOS MARIANO	033.xxx.xxx-40	8/11/1971	INABILITADO	Н
194.	MIRIAN GUEDES GOMES DIAS	808.xxx.xxx-00	9/11/1963	INABILITADO	Н
195.	MONICA DOS SANTOS VIEIRA MENEZES	062.xxx.xxx-32	12/22/1995	INABILITADO	Н
196.	NARA GLEICE M.DE OLIVEIRA	054.xxx.xxx-14	4/3/1981	INABILITADO	H,I
197.	NELMA DE OLIVEIRA CHELQUE PIRES	081.xxx.xxx-71	1/4/1964	INABILITADO	H
198.	NILCIMAR DAS GRAÇAS SILVA PIMENTEL	870.xxx.xxx-53	11/27/1965	INABILITADO	H,I
190.	NOEMI DE JESUS SILVA	472.xxx.xxx-49	7/14/1961	INABILITADO	H
200.	NORMA CASCALHO PEREIRA DOS SANTOS	516.xxx.xxx-34	6/15/1959	INABILITADO	п 
					•
201.	ODILON LUIS TINOCO DA MOTTA	119.xxx.xxx-58	10/28/1990	INABILITADO	H
202.	OSMAR FERNANDO MUNIZ DA SILVA	012.xxx.xxx-89	7/22/1967	INABILITADO	H
203.	PÂMELA CRISTINA DA SILVA GOMES	161.xxx.xxx-60	6/12/1997	INABILITADO	<u>H</u>
204.	PAULA COUTINHO DE OLIVEIRA	041.xxx.xxx-35	6/11/1976	INABILITADO	F
205.	PAULO CESAR DA SILVA MIRANDA	611.xxx.xxx-49	1/28/1960	INABILITADO	Н
206.	PAULO CEZAR DE OLIVERA	790.xxx.xxx-91	1/22/1964	INABILITADO	C,H
207.	PAULO HENRIQUE DA COSTA GARIOS	012.xxx.xxx-39	11/27/1964	INABILITADO	Н
208.	PAULO ROBERTO BALTAZAR MOURA	061.xxx.xxx-50	3/11/1973	INABILITADO	Н
209.	PRISCILA GONÇALVES DE OLIVEIRA	086.xxx.xxx-57	3/26/1980	INABILITADO	Н
210.	RAFAEL CALDAS CANTANHEDE	056.xxx.xxx-17	5/25/1982	INABILITADO	C,H
211.	RAYANE SILVEIRA DE AZEVEDO	211.xxx.xxx-26	4/25/2002	INABILITADO	Н
212.	RAYANNE PALHARES VALADÃO	160.xxx.xxx-08	8/15/1996	INABILITADO	Н
213.	REGINA DA SILVA MOLEDO	055.xxx.xxx-08	1/16/1979	INABILITADO	C,H,I
214.	REJANE CARVALHO DA SILVA	042.xxx.xxx-46	10/2/1974	INABILITADO	H,I
215.	RENATA BAPTISTA DA SILVA BAYER	092.xxx.xxx-69	11/23/1979	INABILITADO	F
216.	RENATA DE PAULA PIRES NASCIMENTO	095.xxx.xxx-86	7/11/1981	INABILITADO	Н
217.	RENATA DE SOUZA LESSA	052.xxx.xxx-51	9/21/1977	INABILITADO	Н
218.	RENATA QUADRA AZEVEDO ESTEVES	102.xxx.xxx-01	3/2/1983	INABILITADO	Н
219.	RENATO DA SILVA PORTO	112.xxx.xxx-95	10/18/1984	INABILITADO	Н
220.	REUSMAR RIBEIRO DA SILVA	013.xxx.xxx-82	1/21/1968	INABILITADO	H,I
221.	RICARDO CARDOSO	044.xxx.xxx-58	4/3/1972	INABILITADO	F
222.	RINALDO JOSÉ DE ALMEIDA	549.xxx.xxx-72	9/14/1959	INABILITADO	<u>'</u> Н
223.	ROBERTA PERALTA NASCIMENTO	028.xxx.xxx-44	5/5/1983	INABILITADO	H
224.	ROGÉRIO COVRE	36.610.367/0001-74	-//	INABILITADO	п 
225.	ROGÉRIO RAMOS P. JUNIOR	181.xxx.xxx-16	14/0/1998	INABILITADO	<u>г</u> Н
226.	RONALDO ANDRADE PUGA	460.xxx.xxx-91	5/9/1959	INABILITADO	Н
227.	RONY CARLOS DE LUNA LOBO	109.xxx.xxx-90	6/22/1986	INABILITADO	Н
228.	ROSA MARIA REBELLO	269.xxx.xxx-06	6/8/1945	INABILITADO	C,H,I
229.	ROSANA DA CONCEIÇÃO	000.xxx.xxx-00	5/23/1968	INABILITADO	C
230.	ROSANGELA ALVES NOGUEIRA	071.xxx.xxx-63	3/3/1976	INABILITADO	F / INCISO 3.2
231.	ROSANGELA M. CORTEJANO	405.xxx.xxx-68		INABILITADO	H,F
232.	ROSEMERE DA CONCEIÇÃO	115.xxx.xxx-30	5/14/1960	INABILITADO	1
233.	ROSEMERE FERREIRA DA COSTA	018.xxx.xxx-10	8/11/1972	INABILITADO	F
234.	ROSEMERE GOMES TEIXEIRA	013.xxx.xxx-44	11/26/1970	INABILITADO	Н
235.	ROSENILDA PEREIRA MENDES	074.xxx.xxx-89	//	INABILITADO	A,B,E,G
236.	ROSENIR NEVES DE AGUIAR MOREIRA	850.xxx.xxx-20	6/13/1963	INABILITADO	Н
			9/10/1966		

238.	ROSIMAR NOGUEIRA DE SOUZA	088.xxx.xxx-06	9/20/1978	INABILITADO	INCISO 3.2
239.	RUBIARA FERREIRA	024.xxx.xxx-32	3/8/1972	INABILITADO	Н
240.	SANDRA GRACIANO BARBOSA	003.xxx.xxx-00	2/15/1972	INABILITADO	Н
241.	SARAH DUARTE BARBOSA	199.xxx.xxx-61	8/12/1999	INABILITADO	INCISO 3.2
242.	SERGIO LUIZ LOREIRO DOS SANTOS	015.xxx.xxx-85	6/30/1970	INABILITADO	D,H
243.	SHIRLENE ALVES DOMINGOS	095.xxx.xxx-41	11/10/1981	INABILITADO	H
244.	SILVANA PIRES ESTRELLA	956.xxx.xxx-34	8/26/1968	INABILITADO	F
245.	SILVIA FERREIRA ROSA	012.xxx.xxx-06	1/10/1970	INABILITADO	I / INCISO 3.2
246.	SIMONE DINIZ SANTOS	05.xxx.xxx-45	5/11/1968	INABILITADO	Н
247.	SIMONE DO CARMO FIGUEIREDO	069.xxx.xxx-39	1/26/1972	INABILITADO	Н
248.	SIMONE QUEIROZ DA SILVA GOMES	117.xxx.xxx-60	6/25/1969	INABILITADO	C,H
249.	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	101.xxx.xxx-93	7/15/1991	INABILITADO	H
250.	SONIA REIS DE AQUINO	774.xxx.xxx-00	3/8/1964	INABILITADO	Н
251.	STEFANY PRADO DE LIMA	179.xxx.xxx-70	4/20/2005	INABILITADO	H, INCISO 3.2
252.	STEPHANY LIMA A. MADRILENA	179.xxx.xxx-90	5/1/2001	INABILITADO	Н
253.	SUZANA CRISTINA DA V. DOS SANTOS.	013.xxx.xxx-06	3/19/1970	INABILITADO	Н
254.	SUZI DA CONCEIÇÃO CORRÊA ALMEIDA	015.xxx.xxx-35	12/8/1970	INABILITADO	С
255.	TÂNIA MARIA BARROS DE MELLO	525.xxx.xxx-91	3/8/1961	INABILITADO	H, F
256.	TEREZA CRISTINA FONSECA DE MEDEIROS	33.687.696/0001-25	/	INABILITADO	F
257.	THALIA CARVALHO FIGUEIRA	156.xxx.xxx-03	6/7/2000	INABILITADO	Н
258.	THALYSON SERGIO V. DE SOUZA	125.xxx.xxx-50	2/23/1998	INABILITADO	H,I
259.	THAMIRES KETULLEN PONTES SOARES	125.xxx.xxx-96	1/11/1991	INABILITADO	Н
260.	THIAGO HENRIQUE F. FRAZÃO	123.xxx.xxx-58	2/26/1987	INABILITADO	Н
261.	VALCILEIA DOS SANTOS BATISTA	097.xxx.xxx-00	1/16/1975	INABILITADO	Н
262.	VALDECI AMBROSIO DO N. TORRES	388.xxx.xxx-72	3/13/1956	INABILITADO	F
263.	VALDERI RODRIGUES DE OLIVEIRA	042.xxx.xxx-28	5/19/1969	INABILITADO	Н
264.	VALERIA FERREIRA HENRIQUE	806.xxx.xxx-49	9/1/1964	INABILITADO	Н
265.	VALÉRIA MARIA DOS SANTOS	086.xxx.xxx-98	11/25/1980	INABILITADO	Н
266.	VALERIA SALLES DE OLIVEIRA	839.xxx.xxx-53	8/22/1965	INABILITADO	D,F,H
267.	VANDA MARIA DA SILVA GOMES	043.xxx.xxx-38	4/29/1973	INABILITADO	Н
268.	VANESSA DA SILVA SOUZA	126.xxx.xxx-56	3/30/1987	INABILITADO	Н
269.	VÂNIA CRISTINA MOTA MARTINS	891.xxx.xxx-53	11/13/1987	INABILITADO	Н
270.	VERA LUCIA TOSTE DA MOTA	017.xxx.xxx-74	3/1/1971	INABILITADO	Н
271.	VERÔNICA DOS SANTOS OGG	012.xxx.xxx-18	2/17/1971	INABILITADO	Н
272.	VITÓRIA F. DA CONCEIÇÃO.	188.xxx.xxx-08	4/2/1998	INABILITADO	Н
273.	VIVIANE SOUZA GOIS	091.xxx.xxx-19	9/17/1981	INABILITADO	C,H,I
274.	WILLIIAN CARLOS GOMES	023.xxx.xxx-09	1/31/1971	INABILITADO	Н
275.	WILSON DE FREITAS CARNEIRO JUNIOR	018.xxx.xxx-71	/	INABILITADO	C,H,I
276.	YASMIM DE AZEVEDO ESCAFURA DE JESUS	169.xxx.xxx-48	4/15/1999	INABILITADO	D,H

LORMIRA REIS DE AZEVEDO E SILVA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL Mat. 108.022

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7465 Expedida: 16 de Setembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: João Cardozo Monsores

ORIGEM: Processo nº 0012519/2023

NATUREZA: Denuncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado o presente por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7135, publicada no Jom n°1481, de 28/07/2023 a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade - situado na rua 17 de novembro quadra: 52, lote: 22 Jd Atântio- Itaipuaçú - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007 SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007 MULTA IMPOSTA: 240 UFIRS

O autuado dispõe do prazo de 15(quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM - Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente, Dayrlene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7344 Expedida: 11 de Outubro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S.A Empreend. E Consultoria

ORIGEM: Processo nº 0005776/2022

NATUREZA: Denuncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado o presente por não cumprir o demandado na Notificação de nº 4620, publicada no Jom n°1346, de 17/08/2022 a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade - situado na rua Setenta quadra: 339, lote: 40 Jd Atlântico- Itaipuaçú

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 - Lei Complementar nº 167/2007 SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007 MULTA IMPOSTA: 240 UFIRS

O autuado dispõe do prazo de 15(quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM - Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente. Dayrlene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7345 Expedida: 11 de Outubro de 2023 AO SR. CONTRIBUINTE: Albertina Fernandes Cal ORIGEM: Processo nº 0005775/2022 NATUREZA: Denuncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado o presente por não cumprir o demandado na Notificação de nº 4619, publicada no Jom n°1346, de 17/08/2022 a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade - situado na rua Setenta quadra: 339, lote: 46 Jd Atântio- Itaipuaçú - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007 SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 240 UFIRS

O autuado dispõe do prazo de 15(quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM - Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Dayrlene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7348 Expedida: 18 de outubro de 2023 AO SR. CONTRIBUINTE: Mario João Junior ORIGEM: Processo nº 0000503/2022

NATUREZA: Denuncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado o presente por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7210, publicada no Jom n°1447, de 05/05/2023 a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na rua Homero Michelini quadra: 03, lote: 20 Recanto - Itaipuacú - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007 SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 225 UFIRS

O autuado dispõe do prazo de 15(quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Dayrlene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7349

Expedida: 18 de Outubro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Regina Conceição da Silva Barboza

ORIGEM: Processo nº 0001220/2022

NATUREZA: Denuncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado o presente por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7211, publicada no Jom n°1447, de 05/05/2023 a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na rua dos Heliotrópios quadra: 26, lote: 19 Jardim Atlântico

- Itaipuacú - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007 SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 400 UFIRS

O autuado dispõe do prazo de 15(quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente.

Dayrlene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo  $3^{\rm o}$  e  $4^{\rm o}$  distrito Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7350 Expedida: 18 de Outubro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Clarinda dos Santos Pinhão

ORIGEM: Processo nº 0007984/2023

NATUREZA: Denuncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado o presente por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7212, publicada no Jom n°1447, de 05/05/2023 a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade — situado na rua dos Girassóis quadra: 25, lote: 16 Barroco- Itaipuaçú - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007 SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 400 UFIRS

O autuado dispõe do prazo de 15(quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Dayrlene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7552 Expedida: 25 de Outubro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Clarinda dos Santos Pinhão

ORIGEM: Processo nº 0007986/2023

NATUREZA: Denuncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado o presente por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7213, publicada no Jom n°1447, de 05/05/2023 a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na rua dos Heliotrópios quadra: 25, lote: 17 Jardim Atlântico

- Itaipuaçú - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007 SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 396 UFIRS

O autuado dispõe do prazo de 15(quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Dayrlene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

INTIMAÇÃO Nº 4666

Expedida: 21 de Outubro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Otair Sabadin de Souza

ORIGEM: Processo nº 0021458/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Comércios Irregulares

**DECISÃO** 

Apresentar licença ou autorização para exercício de sua atividade. O Referido Comércio fica localizado na rua 01 ,ltaipuaçú/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Código de Postura 531 24/12/1985

Atenciosamente,

Dayrlene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo  $3^{\rm o}$  e  $4^{\rm o}$  distrito Mat. 110-886

INTIMAÇÃO Nº 4667

Expedida: 21 de Outubro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: José da Rocha Belmiro

ORIGEM: Processo nº 0021458/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo  $3^{\circ}$  e  $4^{\circ}$  Distrito.

NATUREZA: Comércios Irregulares

DECISÃO:

Apresentar licença ou autorização para exercício de sua atividade. O Referido Comércio fica localizado na rua 01 Itaipuaçú/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Código de Postura 531 24/12/1985

Atenciosamente,

Dayrlene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo  $3^{\circ}$  e  $4^{\circ}$  distrito Mat. 110-886

INTIMAÇÃO Nº 4668

Expedida: 21 de Outubro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Carlos dos Santos

ORIGEM: Processo nº 0021458/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Comércios Irregulares

DECISÃO:

Apresentar licença ou autorização para exercício de sua atividade. O Referido Comércio fica localizado na Praia de Itaipuaçú, próxima as instalações da Aeronáutica Itaipuaçú/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Código de Postura 531 24/12/1985

Atenciosamente,

Dayrlene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

INTIMAÇÃO Nº 4669

Expedida: 21 de Outubro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Responsável ausente

ORIGEM: Processo nº 0021458/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Comércios Irregulares

DECISÃO:

Apresentar licença ou autorização para exercício de sua atividade. O Referido Comércio fica localizado na avenida do Canal , Recanto Itaipuaçú/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM — Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Código de Postura 531 24/12/1985

Atenciosamente,

Dayrlene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

INTIMAÇÃO Nº 7358

Expedida: 13 de Novembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Kiosque e Choperia Pé na Areia

ORIGEM: Processo nº 0021458/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Comércios Irregulares

DECISÃO:

Apresentar licença ou autorização para exercício de sua atividade.

O Referido Comércio fica localizado na Avenida Beira Mar, Recanto Itaipuaçú/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Código de Postura 531 24/12/1985

Atenciosamente, Dayrlene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

INTIMAÇÃO Nº 7359

Expedida: 13 de Novembro de 2023 AO SR. CONTRIBUINTE: Brisa do Mar ORIGEM: Processo nº 0021458/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e

ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito. NATUREZA: Comércios Irregulares

DECISÃO:

Apresentar licença ou autorização para exercício de sua atividade.

O Referido Comércio fica localizado na Avenida Beira Mar, Recanto

Itaipuaçú/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Código de Postura 531 24/12/1985

Atenciosamente, Davrlene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

INTIMAÇÃO Nº 7360

Expedida: 13 de Novembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Barração das Conchas

ORIGEM: Processo nº 0021458/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Comércios Irregulares

DECISÃO:

Apresentar licença ou autorização para exercício de sua atividade.

O Referido Comércio fica localizado na avenida do Canal , Recanto Itaipuaçú/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Código de Postura 531 24/12/1985

Atenciosamente, Dayrlene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

INTIMAÇÃO Nº 8583

Expedida: 13 de Novembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Quiosque Bob Marley

ORIGEM: Processo nº 0021458/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Comércios Irregulares

DECISÃO:

Apresentar licença ou autorização para exercício de sua atividade.

O Referido Comércio fica localizado na avenida Beira mar, Recanto Itaipuacú/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM -Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Código de Postura 531 24/12/1985

Atenciosamente.

Dayrlene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

INTIMAÇÃO Nº 8584

Expedida: 13 de Novembro de 2023 AO SR. CONTRIBUINTE: Quiosque Jacaré ORIGEM: Processo nº 0021458/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e

ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito. NATUREZA: Comércios Irregulares DECISÃO:

Apresentar licença ou autorização para exercício de sua atividade.

O Referido Comércio fica localizado na avenida Beira mar, Recanto Itaipuaçú/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM -Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Código de Postura 531 24/12/1985

Atenciosamente.

Dayrlene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

INTIMAÇÃO Nº 8585

Expedida: 13 de Novembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Quiosque Food Truck

ORIGEM: Processo nº 0021458/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Comércios Irregulares

DECISÃO:

Apresentar licença ou autorização para exercício de sua atividade.

O Referido Comércio fica localizado na avenida Beira mar, Recanto Itaipuacú/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM -Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Código de Postura 531 24/12/1985

Atenciosamente,

Dayrlene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

INTIMAÇÃO Nº 8586

Expedida: 13 de Novembro de 2023 AO SR. CONTRIBUINTE: Quiosque Praião ORIGEM: Processo nº 0021458/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Comércios Irregulares

DECISÃO:

Apresentar licença ou autorização para exercício de sua atividade. O Referido Comércio fica localizado na avenida Beira mar, Recanto Itaipuaçú/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM -Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Código de Postura 531 24/12/1985

Atenciosamente

Dayrlene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

INTIMAÇÃO Nº 8587

Expedida: 13 de Novembro de 2023 AO SR. CONTRIBUINTE: Quiosque Azul ORIGEM: Processo nº 0021458/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e

ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito. NATUREZA: Comércios Irregulares

DECISÃO:

Apresentar licenca ou autorização para exercício de sua atividade. O Referido Comércio fica localizado na avenida Beira mar. Recanto Itaipuaçú/ Maricá - RJ no prazo no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM -

Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Código de Postura 531 24/12/1985

Atenciosamente.

Dayrlene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8570

Expedida 17 de Outubro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Carlos Eduardo Pires Correa

ORIGEM: Processo 0020241/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Oscar Niemeyer Quadra: 91 lote: 14 - Jd Atlântico -Itaipuacú Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM - Jornal Oficial

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Dayrlene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8582

Expedida 27 de Outubro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Carlos Alberto da Costa Dantas

ORIGEM: Processo 0015325/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Antônio Carlos Jobim Quadra: 08 lote: 01 - Recanto de Itaipuaçú - Itaipuaçú Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM - Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente.

Dayrlene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

#### **SECRETARIA DE TURISMO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 400/2023, REFERENTE AO PRO-CESSO ADMINISTRATIVO N. º 21832/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MUNDIAL LOCAÇÕES E EQUI-PAMENTOS LTDA

OBJETO A LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, A SER REALIZADO NO DIA 19/11/2023 E 20/11/2023, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21832/2023, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS N.º 15/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16157/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023 -

PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2704;

NOTA DE EMPENHO: 5478/2023 E 5479/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. º 8666/93, DECRETO MU-NICIPAL N. º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR-

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023 MARICÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA SECRETÁRIO DE TURISMO PORTARIA CCC N.º 655 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 400/2023. REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO N.º 21832/2023

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3°. VIII do Decreto Municipal n. ° 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 400/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 400/2023 cuio objeto é a LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, conforme processo administrativo n.º 21832/2023 e nos termos abaixo

FISCAL - MARCELO JOSÉ DE MEDEIROS - MAT.: 112.386, CPF: 008. \*\*\* \*\*\*-\*\*

FISCAL - DANIELLE CRISTINA DA SILVA - MAT.: 112.428, CPF: 110.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 14 de novembro de 2023. **ROBSON DUTRA DA SILVA** SECRETÁRIO DE TURISMO

PREGÃO PRESENCIAL PP Nº31/2023

PROC. ADM. Nº 11840/2023.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria (PGM), parecer da CPL e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - PP, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a LOCAÇÃO DE EQUI-PAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E REALIZAÇÃO DO SHOW DE ÁGUAS DANÇANTES PARA O 6º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ, adjudicando o objeto em favor da Empresa INTERFOGOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTA-ÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 01.668.991/0001-48, no valor total de R\$ 6.370.400,00 (seis milhões, trezentos e setenta mil e quatrocentos reais).

Em. 14 de novembro de 2023. Robson Dutra da Silva Secretário Municipal de Turismo Matrícula 111.111

Maricá, 16 de Novembro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20728/2023

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 394/2023

Nos termos do Contrato nº 394/2023, de 25 de outubro de 2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA DE TURISMO, e a empresa MUNDIAL LOCAÇÕES E EQUIPAMEN-TOS LTDA, fica a contratada autorizada a executar o serviço locação de trio elétrico para o Evento Caminhada Outubro Rosa , conforme processo administrativo nº 18094/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº15/2023 (Processo Administrativo nº16157/2022, através do Pregão Presencial nº 03/2023. Informamos que a prestação dos serviços iniciou-se no dia 25 de outubro de 2023.

Robson Dutra da Silva Secretário Municipal de Turismo Mat.111.111

Maricá, 16 de Novembro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20622/2023

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 395/2023

Nos termos do Contrato nº 395/2023, de 01 de novembro de 2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARICÁ, por intermédio da SECRE-TARIA DE TURISMO, e a empresa MUNDIAL LOCAÇÕES E EQUI-PAMENTOS LTDA, fica a contratada autorizada a executar o serviço locação de trio elétrico para o Evento 9ª Parada LGBT de Maricá, conforme processo administrativo nº 18094/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº15/2023 (Processo Administrativo nº16157/2022, através do Pregão Presencial nº 03/2023. Informamos que a prestação dos serviços iniciou-se no dia 01 de novembro

Robson Dutra da Silva Secretário Municipal de Turismo

Mat.111.111

#### **SECRETARIA DE URBANISMO**

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Fermisa Mineração S/A

Nº Processo: 13515/2021

Endereço: Rua 33, Qd 41, Lt 07, Jardim Interlagos

Motivo: Obra irregular N° do Auto: 25118

Data da Lavratura:01/11/2023 Prazo para recurso: 10 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Fermisa Mineração S/A

Nº Processo: 13515/2021

Endereço: Rua 33, Qd 41, Lt 07, Jardim Interlagos

Motivo: Obra irregular N° do Auto: 25117

Data da Lavratura:01/11/2023 Prazo para recurso: 5 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO** 

Nome do Proprietário: Sr Contribuinte

Nº Processo: 22978/2023

Endereco: Rua 46, Qd 41, Lt 25, Jardim Interlagos

Motivo: Risco á segurança de operários ou de transeuntes, ou ao pa-

trimônio de terceiros, sem responsável técnico

N° do Auto: 25109

Data da Lavratura: 01/11/2023 Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr Contribuinte

Nº Processo: 22978/2023

Endereço: Rua 46, Qd 41, Lt 25 Jardim Interlagos

Motivo: Apresentar alvará de obras, projeto aprovado e inserir placa

de obra N° do Auto: 25114

Data da Lavratura: 01/11/2023 Prazo para recurso: 15 Dias Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBAGO

Nome do Proprietário: Sr Contribuinte

Nº Processo: 22985/2023

Endereço: Rua 46, Qd 41, Lt 23, Jardim Interlagos

Motivo: Risco a segurança de operários ou de transeuntes, ou ao pa-

trimônio de terceiros N° do Auto: 25110 Data da Lavratura:01/11/2023 Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr Contribuinte

Nº Processo: 22985/2023

Endereco: Rua 46, Qd 41, Lt 23, Jardim Interlagos

Motivo: Apresentar Projeto aprovado, alvará de obras e inserir placa

de obra

N° do Auto: 25113

Data da Lavratura:01/11/2023 Prazo para recurso: 15 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Michael Austin Allen

Nº Processo: 516.316

Endereço: Rua 102 com Av.litorânea, Qd 138, Lt 1A - Praia das La- galização Municipal vigente

goas - Cordeirinho

Motivo: Construir sem a devida licenca

N° do Auto: 24990

Data da Lavratura:10/11/2023 Prazo para recurso: 10 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Gerson dos Santos Menezes

Nº Processo: 516.316

Endereço: Rua 102 com Av Liorânea, Qd 138, Lt 1ª – Praia das lagoas

- Cordeirinho

Motivo: Contruir sem a devida licença

N° do Auto: 24989

Data da Lavratura:10/11/2023 Prazo para recurso: 10 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr Contribuinte

Nº Processo: 22748/2023

Endereço: Rua Zururipe, Qd 6a, Lt 02, Vilar Maricá, São José do Im-

Motivo: Verificar a Regularidade da construção existe

N° do Auto: 25123 Data da Lavratura: 08/11/2023 Prazo para recurso: 2 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr Contribuinte

Nº Processo: 22748/2023

Endereço: Rua Eururipe, Qd 6a, Lt 02, Vilar Maricá, São José do Im-

Motivo: Risco a segurança de operários ou de transeuntes, ou ao pa-

trimônio de terceiros N° do Auto: 25112 Data da Lavratura:08/11/2023 Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Milton de Alvarenga Ribeiro

Nº Processo: 7923/2022

Endereço: Rua Ovidio Mioeira de Souza, Qd 82, Lt 9, Lot° Balneário

Motivo: Executar obra sem a devida licença do município

N° do Auto: 23714 Data da Lavratura:08/11/2023 Prazo para recurso: 10 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sirlene de Jesus Silva

Nº Processo: 15585/2023

Endereço: Rua Joaquim Eugênio dos Santos, 181, Qd, Lt 8a2, Lt°

Parque Eudorado

Motivo: Projeto aprovado, Habite-se . Obra possivelmente irregular

N° do Auto: 24704 Data da Lavratura:25/10/2023 Prazo para recurso: 2 Dias Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Ruth Augusta de Oliveira Ribeiro

Nº Processo: 10790/2020

Endereço: Rua 47, Qd 42, Lt 05 – Casas 01 e 02 – Jardim Interlagos Motivo: Providenciar a legalização de construção de acordo com a le-

N° do Auto: 24982

Data da Lavratura:01/10/2023 Prazo para recurso: 6 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Parcom Comércio e Part.Ltda

Nº Processo: 24988

Endereço: Rua 33, Qd 42, Lt 10- Jardim Interlagos

Motivo: Providenciar a legalização da construção de acordo com a le-

gislação municipal vigente N° do Auto:24988

Data da Lavratura: 01/11/2023 Prazo para recurso: 6 Dias

Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr Contribuinte

Nº Processo: 22229/2023

Endereço: Av Maysa, 5547, Qd 148, Lt 06, Cordeirinho, Praia das la-

Motivo: Apresentar projeto aprovado, alvará de obras e a documenta-

ção da construção existente

N° do Auto:25116

Data da Lavratura: 07/11/2023 Prazo para recurso: 2 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Parcom Comercio e Part.Ltda

Nº Processo: 16173/2020

Endereço: Rua 47, Qd 42,Lt 07- Jardim Interlagos

Motivo: Providenciar a legalização da construção de acordo com a le-

galização Municipal vigente

N° do Auto: 24987 Data da Lavratura:01/11/2023 Prazo para recurso: 6 Dias Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr Contribuinte

Nº Processo: 22772/2023

Endereço: Rua So, Qd 62, Lt 01- Jardim Interlagos

Motivo: Obra sem responsável técnico, risco ao patrimônio de terceiros e ao transaunte N° do Auto: 24984 Data da Lavratura:01/11/2023 Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr Contribuinte

Nº Processo: 22771/2023

Endereço: Rua 50, Qd 62, Lt 01- Jardim Interlagos

Motivo: Providenciar a legalização da construção de acordo com a le-

galização municipal vigente N° do Auto: 24983

Data da Lavratura: 01/11/2023 Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO** 

Nome do Proprietário: Sr Contribuinte

Nº Processo: 22806/2023

Endereço: Rua 33, Qd 42, Lt 08- Jardim Interlagos

Motivo: Obra sem responsável técnico, risco aos transeuntes e ao patrimônio de terceiros

N° do Auto:24975 Data da Lavratura:01/11/2023

Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr Contribuinte

Nº Processo: 22806/2023

Endereço: Rua 33, Qd 42, Lt 08- Jardim Interlagos

Motivo: Providenciar a legalização de construção, de acordo com a

legislação municipal vigente N° do Auto: 24974

Data da Lavratura:01/11/2023 Prazo para recurso: 6 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr Contribuinte

Nº Processo: 22802/2023

Endereço: Rua 33, Qd 41, Lt 13- Jardim Interlagos

Motivo: Providenciar a legalização da construção de acordo com a le-

galização municipal vigente N° do Auto: 24979

Data da Lavratura: 01/11/2023 Prazo para recurso: 6 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO** 

Nome do Proprietário: Sr Contribuinte

Nº Processo: 22802/2023

Endereço: Rua 33, Qd 41, Lt 13- Jardim Interlagos

Motivo: Obra sem responsável técnico, risco aos transeuntes e ao pa-

trimônio de terceiros N° do Auto: 24980 Data da Lavratura:01/11/2023 Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO Nome do Proprietário: Sr Contribuinte

Nº Processo: 22785/2023

Endereço: Rua 46, Qd 40, Lt 14- Jardim Interlagos

Motivo: Apresentar projeto aprovado, alvará de obras e placa

N° do Auto: 24981

Data da Lavratura:01/11/2023 Prazo para recurso: 9 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr Contribuinte

Nº Processo: 22805/2023

Endereço: Rua 33, Qd 41, Lt 15 - Jardim Interlagos

Motivo: Providenciar a legalização da construção de acordo com a le-

gislação munipal vigente N° do Auto: 24976

Data da Lavratura:01/11/2023 Prazo para recurso: 6 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr Contribuinte

Nº Processo: 22805/2023

Endereço: Rua 33, Qd 41, Lt 15- Jardim Interlagos

Motivo: Obra sem responsável técnico, risco ao patrimônio de tercei-

ros e transeuntes N° do Auto: 24977

Data da Lavratura:01/11/2023 Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr Contribuinte

Nº Processo: 22186/2023

Endereço: Rua 33, Qd 41, Lt 14- Jardim Interlagos Motivo: Apresentar licença para construção de muro N° do Auto: 24978

Data da Lavratura:01/11/2023
Prazo para recurso: 6 Dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr Contribuinte

Nº Processo: 22789/2023

Endereço: Rua 49, Qd, Lt 16- Jardim Interlagos

Motivo: Providenciar a legalização da construção de acordo com a

legalização municipal vigente

Nº do Auto: 24985 Data da Lavratura:01/11/2023 Prazo para recurso: 6 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr Contribuinte

Nº Processo: 22789/2023

Endereço: Rua 49,Qd 64, Lt 16- Jardim Interlagos

Motivo: Obra sem responsável técnico, risco aos transeuntes e operá-

rios e ao patrimônio de terceiros

N° do Auto: 24986 Data da Lavratura:01/11/2023 Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Gisele da Silva Mattos

Nº Processo: 527.450

Endereço: Pedra Verde Residencial, Lt 169

Motivo: Legalizar a obra N° do Auto: 25023 Data da Lavratura:13/11/2023 Prazo para recurso: 10 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Paulo . E. Figueira Rodrigues

Nº Processo: 527.450

Endereço: Pedra Verde Residencial, Lt 169

Motivo: legalização da obra N° do Auto: 25022 Data da Lavratura:13/11/2023 Prazo para recurso: 10 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Ubatã Emp. Imob. Ltda

Nº Processo: 12279/2023

Endereço: Rua sete, Lt 14, Qd 15- Condomínio residencial Ubatã

Motivo: Obra sem as devidas licenças

N° do Auto: 25021 Data da Lavratura:13/11/2023 Prazo para recurso: 8 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Luanir Mendonça Monteiro

Nº Processo: 13865/2022

Endereço: Rua 19, Qd 28, Lt 29, Jardim Imperador

Motivo: Obra sem as devidas licenças

N° do Auto: 25016 Data da Lavratura:01/11/2023 Prazo para recurso: 05 dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Eduardo da Silva Sampaio

Nº Processo: 501.138

Endereço: AV. Francisco Sabino da Costa, área B (matricula

n°120.747); Centro

Motivo: Por executar obra em desacordo como projeto aprovado

N° do Auto: 25058

Data da Lavratura:09/11/2023 Prazo para recurso: 10 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Francisco Teixeira Nº processo: 0001421/2023

Endereço: Rua Durão Sobral, QD: 490, LT: 23, Jardim Atlântico

N° do Auto: 24366

Motivo: Apresentar projeto aprovado, Licença de obras e documenta-

cão do imóvel

Data da Lavratura: 05/10/2023 Prazo para Recurso: 15 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr. Contribuinte Nº processo: 0005697/2023

Endereço: Av. Tocantins, QD: 34, LT: 11, Itaocaia Valley

N° do Auto: 20859

Motivo: Construção possivelmente irregular

Data da Lavratura: 09/03/2023 Prazo para Recurso: 15 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO** 

Nome: Ricardo Peregrino Wanderley da Costa

Nº processo: 0004808/2023

Endereço: Rua Walter Muniz dos Santos, QD: 271, LT: 14, Jardim

Atlântico

N° do Auto: 24293

Motivo: Obra irregular. Embargo precedido de notificação e intimação

Data da Lavratura: 31/10/2023 Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Ricardo Peregrino Wanderley da Costa

Nº processo: 0004808/2023

Endereço: Rua Walter Muniz dos Santos, QD: 271, LT: 14, Jardim

Atlântico

N° do Auto: 25354

Motivo: Executar obra sem a devida licença

Data da Lavratura: 31/10/2023 Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Sandra Maria Lima Ferreira Nº processo: 0014610/2023

Endereço: Rua Walter Muniz dos Santos, QD: 274, LT: 21, Jardim Atlântico

Motivo: Obra irregular. Embargo precedido de notificação e intimação

N° do Auto: 24291

Data da Lavratura: 30/10/2023

Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Sandra Maria Lima Ferreira Nº processo: 0014610/2023

Endereço: Rua Walter Muniz dos Santos, QD: 274, LT: 21, Jardim

Atlântico

N° do Auto: 24292

Motivo: Executar obra sem a devida licença

Data da Lavratura: 30/10/2023 Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Judith Rodrigues da Silva Nº processo: 0016197/2020

Endereço: Rua Waldir Lopes Duarte, QD: 146, LT: 24, Jardim Atlântico

N° do Auto: 24294

Motivo: Executar obra sem a devida licença

Data da Lavratura: 07/11/2023 Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Jeferson de Cena Pacer Nº processo: 0019254/2022

Endereco: Rod. Ernani do Amaral Peixoto, QD: 05, LT: 04, Bairro Ale-

luia, Inoã N° do Auto: 23995 Motivo: Construção irregular Data da Lavratura: 08/11/202

Data da Lavratura: 08/11/2023 Prazo para Recurso: 5 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Jeferson de Cena Pacer Nº processo: 0019254/2022

Endereço: Rod. Ernani do Amaral Peixoto, QD: 05, LT: 04, Bairro Ale-

luia, Inoã

N° do Auto: 25303

Motivo: Por desrespeito ao auto de embargo nº 16450, de 23/11/2022,

publicado no JOM n° 1389 Data da Lavratura: 08/11/2023

Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Mineração Spar LTDA Nº processo: 0018076/2023

Endereço: Rua Sete, QD: 06, LT: 01, Spar

N° do Auto: 23996 Motivo: Obra irregular Data da Lavratura: 08/11/2023 Prazo para Recurso: 5 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Ao Responsável Nº processo: 0020020/2023

Endereço: Rua Um, QD: 04, LT: 02, Spar

N° do Auto: 23997

Motivo: Obra possivelmente irregular Data da Lavratura: 08/11/2023 Prazo para Recurso: 2 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO Nome: Mineração Spar LTDA Nº processo: 0018086/2023

Endereço: Rua Dois, QD: 07, LT: 19, Spar

N° do Auto: 23998

Motivo: Construção sem licença Data da Lavratura: 08/11/2023

Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Mineração Spar LTDA Nº processo: 0018086/2023

Endereço: Rua Dois, QD: 07, LT: 19, Spar

N° do Auto: 23999

Motivo: Por execução de obra residencial unifamiliar sem a devida li-

cença, sob ação fiscal Data da Lavratura: 08/11/2023 Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Bárbara Albuquerque Fernandes

Nº processo: 0014427/2023

Endereço: Rua Quinze, QD: 16, LT: 06, Nova Luzitânia, Santa Paula

N° do Auto: 24000 Motivo: Construção irregular Data da Lavratura: 08/11/2023 Prazo para Recurso: 5 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Bárbara Albuquerque Fernandes

Nº processo: 0014427/2023

Endereço: Rua Quinze, QD: 16, LT: 06, Nova Luzitânia, Santa Paula

N° do Auto: 25301

Motivo: Por execução de obra não residencial sem a devida licença,

sob ação fiscal, área acima de 101m² Data da Lavratura: 08/11/2023 Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: José Emidio Ribeiro Elias Nº processo: 0012733/2023

Endereço: Rua das Bananeiras, QD: 15, LT: 07, Vale Esperança, Inoã

N° do Auto: 25302

Motivo: Por execução de obra residencial sem a devida licença, sob

ação fiscal

Data da Lavratura: 08/11/2023 Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Carlos Eduardo Pires Correa Nº processo: 0003261/2023

Endereço: Rua Van Lerbergue, QD: 52, LT: 2, Jardim Atlântico

N° do Auto: 24280

Motivo: Executar obra sem a devida licença

Data da Lavratura: 16/10/2023 Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Carlos Eduardo Pires Correa Nº processo: 0003261/2023

Endereço: Rua Van Lerbergue, QD: 52, LT: 2, Jardim Atlântico

N° do Auto: 24273

Motivo: Obra irregular. Embargo precedido de notificação e intimação

Data da Lavratura: 16/10/2023 Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Claudio Cesar Coura e Outro Nº processo: 0004548/2023

Endereço: Av. Jardel Filho, QD: 175, LT: 02, Jardim Atlântico

N° do Auto: 24272

Motivo: Obra irregular em desacordo com os parâmetros urbanísticos

do município

Data da Lavratura: 16/10/2023

Prazo para Recurso: 5 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Miranas Imobiliária LTDA Nº processo: 0009440/2023

Endereço: Av. Gilberto de Carvalho, QD: 00, LT: C52, Vivendas de Itai-

puaçu, Cala Boca N° do Auto: 23981

Motivo: Construção sem licença Data da Lavratura: 19/10/2023 Prazo para Recurso: 5 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Miranas Imobiliária LTDA Nº processo: 0009440/2023

Endereço: Av. Gilberto de Carvalho, QD: 00, LT: C52, Vivendas de Itai-

puaçu, Cala Boca N° do Auto: 23448

Motivo: Construção sem licença/ não atendimento à intimação n°

23409

Data da Lavratura: 13/09/2023 Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO Nome: Ilda de Oliveira Nº processo: 0005381/2023

Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, QD: 278, LT: 35, Jardim Atlân-

tico

N° do Auto: 24221

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade

Data da Lavratura: 17/10/2023 Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO Nome: Ilda de Oliveira Nº processo: 0005381/2023

Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, QD: 278, LT: 35, Jardim Atlân-

tico

N° do Auto: 24220

Motivo: Obra irregular- Embargo precedido da notificação nº 20751 de

10/03/2023, e intimação n° 21611 de 08/04/2023

Data da Lavratura: 17/10/2023 Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Antônio José Gomes Cardoso Nº processo: 0002088/2021

Endereço: Rua Eduardo Carlson, QD: 273, LT: 33, Jardim Atlântico

N° do Auto: 24225

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade

Data da Lavratura: 17/10/2023 Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Antônio José Gomes Cardoso Nº processo: 0002088/2021

Endereço: Rua Eduardo Carlson, QD: 273, LT: 33, Jardim Atlântico

N° do Auto: 24224

Motivo: Obra irregular- Embargo precedido da notificação n° 10772 de

10/02/2021, e intimação n° 17998 de 30/11/2022

Data da Lavratura: 17/10/2023

Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO Nome: Sr. Responsável Nº processo: 0009847/2023

Endereço: Rua Antônio José Ribeiro, QD: 32, LT: 28, Praia de Itaipu-

açu II

N° do Auto: 24447

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade, oferecendo risco a operários, transeuntes e terceiros.

Data da Lavratura: 11/10/2023 Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Responsável Nº processo: 0009847/2023

Endereço: Rua Antônio José Ribeiro, QD: 32, LT: 28, Praia de Itaipu-

acu II

N° do Auto: 24446

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade

Data da Lavratura: 11/10/2023 Prazo para Recurso: 2 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Responsável Nº processo: 0019401/2023

Endereço: Estrada 13, Área pública entre as QD: 06 e 07, coordenadas -22.947266, -42.984755, Chácaras do Rincão Mimoso

N° do Auto: 24415

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade na

área do Taboal de Itaocaia Data da Lavratura: 24/09/2023 Prazo para Recurso: 1 Dia Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: J A S Empreendimentos Nº processo: 0006591/2023

Endereço: Rua Mario Covas, QD: 56, LT: 13A, Jardim Atlântico

N° do Auto: 25353

Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade

Data da Lavratura: 07/11/2023 Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Paola Mello Barreto Nº processo: 0011129/2023

Endereço: Rua Pioneiro, QD: 175, LT: 10, Jardim Atlântico

N° do Auto: 24287 Motivo: Obra irregular Data da Lavratura: 24/10/2023 Prazo para Recurso: 5 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Contribuinte N° processo: 0016365/2023

Endereço: Av. Nirvana, QD: 20, LT: 09, Territorial Bairro de Itaipuaçu

N° do Auto: 24329

Motivo: Construção possivelmente irregular

Data da Lavratura: 06/11/2023 Prazo para Recurso: 4 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Contribuinte Nº processo: 0016365/2023

Endereco: Av. Nirvana, QD: 20, LT: 09, Territorial Bairro de Itaipuacu

N° do Auto: 24330

Motivo: Construção possivelmente irregular

Data da Lavratura: 06/11/2023 Prazo para Recurso: 4 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Contribuinte Nº processo: 0016365/2023

Endereço: Av. Nirvana, QD: 20, LT: 09, Territorial Bairro de Itaipuaçu

N° do Auto: 24331

Motivo: Construção possivelmente irregular

Data da Lavratura: 06/11/2023 Prazo para Recurso: 4 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Contribuinte Nº processo: 0016365/2023

Endereço: Av. Nirvana, QD: 20, LT: 09, Territorial Bairro de Itaipuaçu

N° do Auto: 24332

Motivo: Construção possivelmente irregular

Data da Lavratura: 06/11/2023 Prazo para Recurso: 4 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Contribuinte Nº processo: 0016365/2023

Endereço: Av. Nirvana, QD: 20, LT: 09, Territorial Bairro de Itaipuaçu

N° do Auto: 24339

Motivo: Construção possivelmente irregular

Data da Lavratura: 06/11/2023 Prazo para Recurso: 4 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Contribuinte Nº processo: 0016365/2023

Endereço: Av. Nirvana, QD: 20, LT: 09, Territorial Bairro de Itaipuaçu

N° do Auto: 24334

Motivo: Construção possivelmente irregular

Data da Lavratura: 06/11/2023 Prazo para Recurso: 4 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Contribuinte Nº processo: 0016365/2023

Endereço: Av. Nirvana, QD: 20, LT: 09, Territorial Bairro de Itaipuaçu

N° do Auto: 24335

Motivo: Construção possivelmente irregular

Data da Lavratura: 06/11/2023 Prazo para Recurso: 4 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Contribuinte Nº processo: 0016365/2023

Endereço: Av. Nirvana, QD: 20, LT: 09, Territorial Bairro de Itaipuaçu

N° do Auto: 24336

Motivo: Construção possivelmente irregular

Data da Lavratura: 06/11/2023

Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Contribuinte Nº processo: 0016365/2023

Endereço: Av. Nirvana, QD: 20, LT: 09, Territorial Bairro de Itaipuaçu

N° do Auto: 24337

Motivo: Construção possivelmente irregular

Data da Lavratura: 06/11/2023 Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Contribuinte Nº processo: 0016365/2023

Endereço: Av. Nirvana, QD: 20, LT: 09, Territorial Bairro de Itaipuaçu

N° do Auto: 24338

Motivo: Construção possivelmente irregular

Data da Lavratura: 06/11/2023 Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Sr. Contribuinte Nº processo: 0016365/2023

Endereço: Av. Nirvana, QD: 20, LT: 09, Territorial Bairro de Itaipuaçu

N° do Auto: 24340

Motivo: Risco à segurança de operários ou de transeuntes ou ao pa-

trimônio de terceiros Data da Lavratura: 06/11/2023 Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO Nome: Sr. Contribuinte Nº processo: 0016365/2023

Endereço: Av. Nirvana, QD: 20, LT: 09, Territorial Bairro de Itaipuaçu

N° do Auto: 24341

Motivo: Risco à segurança de operários ou de transeuntes ou ao pa-

trimônio de terceiros Data da Lavratura: 06/11/2023 Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO Nome: Sr. Contribuinte Nº processo: 0016365/2023

Endereço: Av. Nirvana, QD: 20, LT: 09, Territorial Bairro de Itaipuaçu

N° do Auto: 24342

Motivo: Risco à segurança de operários ou de transeuntes ou ao pa-

trimônio de terceiros Data da Lavratura: 06/11/2023 Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes

AUTO DE EMBARGO Nome: Sr. Contribuinte

Secretário de Urbanismo

Nº processo: 0016365/2023

Endereço: Av. Nirvana, QD: 20, LT: 09, Territorial Bairro de Itaipuaçu

N° do Auto: 24343

trimônio de terceiros

Motivo: Risco à segurança de operários ou de transeuntes ou ao pa-

Data da Lavratura: 06/11/2023 Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo AUTO DE EMBARGO

Nome: Sr. Contribuinte Nº processo: 0016365/2023

Endereço: Av. Nirvana, QD: 20, LT: 09, Territorial Bairro de Itaipuaçu

N° do Auto: 24344

Motivo: Risco à segurança de operários ou de transeuntes ou ao pa-

trimônio de terceiros

Data da Lavratura: 06/11/2023

Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Sr. Contribuinte Nº processo: 0016365/2023

Endereço: Av. Nirvana, QD: 20, LT: 09, Territorial Bairro de Itaipuaçu

N° do Auto: 24345

Motivo: Risco à segurança de operários ou de transeuntes ou ao pa-

trimônio de terceiros

Data da Lavratura: 06/11/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Sr. Contribuinte Nº processo: 0016365/2023

Endereço: Av. Nirvana, QD: 20, LT: 09, Territorial Bairro de Itaipuaçu

N° do Auto: 24346

Motivo: Risco à segurança de operários ou de transeuntes ou ao pa-

trimônio de terceiros

Data da Lavratura: 06/11/2023

Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Sr. Contribuinte

Nº processo: 0016365/2023

Endereço: Av. Nirvana, QD: 20, LT: 09, Territorial Bairro de Itaipuaçu

N° do Auto: 24347

Motivo: Risco à segurança de operários ou de transeuntes ou ao patrimônio de terceiros

Data da Lavratura: 06/11/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 10/2023. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e R MORAES AGENCIA DE TURISMO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, A FIM DE ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, adesão a ATA REGISTRO DE PREÇO N°0185/2023 – SECONTI/SEPLAD – DF, Pregão Eletrônico nº 049/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF. VALOR TOTAL: R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 134/2023. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2.044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.33 FONTE: 1500 DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023.

ALDAIR NUNES ELIAS

(Aldair de Linda).

Presidente

PORTARIA Nº 180, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA № 152, DE 30 AGOSTO DE 2023, QUE INSTITUIU A COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Considerando que um dos membros da comissão exonerado em 30 de setembro de 2023, atualmente encontra-se requisitado e nomeado nesta Casa Legislativa por força do Ato da Mesa Diretora nº 019, de

04/10/2023:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n.º 152, de 30 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração do inciso II, do art. 2º:

II - Marcos Luiz Mariano - matrícula 3215 - Controlador Geral;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de novembro de 2023

Vereador Aldair Nunes Elias

Presidente da Câmara Municipal de Maricá

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0185/2023 - SECON-TI/SEPLAD-DF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMM nº 1DOC nº 134/2023 APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.772.078/0001-80, com sede na Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº 57 - Centro - Maricá/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, devidamente representada pelo Chefe do Poder Legislativo, ALDAIR NUNES ELIAS, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 015. \*\*\*. \*\*\*\*\_\*\*\*, carteira de identidade nº 091. \*\*\*\*. \*\*\* IFP/RJ.

CONTRATADA: R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, situada No Setor SCS, Quadra 06, 141. Bloco A, Sala 101, Bairro Asa Sul, Brasília/DF. CNPJ nº 06.955.770/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal GEAN RICARDO MORAES, portador do RG nº 2.99\*. \*\*\* SSP-SC e inscrito no CPF sob nº 016. \*\*\*. \*\*\*\*\_\*\*\* com contato por e-mail licitação@rmtur.com.br e telefone (48)998836-9045 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

Pelo presente apostilamento, as partes CONTRATANTE e CONTRATADA, identificadas no Contrato CMM nº 10/2023, vêm retificar a numeração do referido contrato, que passará a ser identificado como Contrato CMM nº 11/2023, com todas as demais cláusulas e condições inalteradas.

Todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato permanecem inalteradas.

Ficam as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, cientes e de acordo com esta retificação, assinando este apostilamento em duas vias de igual teor.

Maricá, 13 de novembro de 2023.

ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

CNPJ/MF nº 27.772.078/0001-80

GEAN RICARDO MORAES

R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA

CNPJ/MF nº 06.955.770/0001-74

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723), AVISO DE REABERTURA PÓS SUSPENSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 27/2023 Processo Administrativo: Nº 1677/2023

O(a) Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa a reabertura pós suspensão da licitação supracitada. Objeto: Contratação de empresa técnica prestadora de serviço especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação- TIC- e inovação para planejamento, desenvolvimento, implantação, administração, manutenção, suporte e operação continuada do ambiente tecnológico, nas dependências da CODEMAR e suas unidades. Data: 12/12/2023 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site https://codemar-sa.com.br/ ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou solicitar pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723)

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 34/2023 Processo Administrativo: Nº 11554/2023

O(a) Agente de Licitação, no uso de suas prerrogativas, informa que decide REVOGAR o Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico Nº 34/2023, que o faz nos termos a seguir:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

REVOGA-SE, pois, o Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico Nº 34/2023

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723), AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 35/2023 Processo Administrativo nº 6536/2023

O Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o objeto: Registo de Preços para aquisição de balizadores de fila/fita organizadora de fila , bandejas para inspeção de pertences no equipamento de raio-x, rolos de fita adesiva zebrada para sinalização, rolos de fita zebrada para demarcação de piso, sinalizadores de ar comprimido, rolos de fita antiderrapante adesiva, rolos de fita amarela adesiva para sinalização e rolos de fita vermelha adesiva para sinalização, para atender as necessidades do Aeródromo de Maricá - SBMI, conforme especificações constantes no Termo de Referência.. Data da licitação: 04/12/2023 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site https://codemar-sa.com.br/ ou https://www.gov.br/compras/pt-br ou solicitar pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br.

Portaria nº 373 de 09 de novembro de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODE-MAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIRLENE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 648, a partir de 09/11/2023, para o cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 09/11/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

**Diretor Presidente** 

EXTRATO DOS EMPENHO N.º 684/2023 REFERENTE AO PROCES-SO ADMINISTRATIVO N.º 20151/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 05.108.702/0001-07;

OBJETO: 1º USO DA ATA 15/2023 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPA-MENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, POR SISTEMA DE REGIS-TRO DE PREÇO (SRP) PARA ADEQUAÇÃO NORMATIVA E PRO-MOÇÃO DA SEGURANÇA OPERACIONAL PARA O AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ - SBMI. (PROC MÃE 7061/2023);

VALOR: R\$ 18.095,00 (Dezoito mil e noventa e cinco reais);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N° 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES; PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

EMPENHO N.º: 684/2023;

DATA DE EMISSÃO: 30/10/2023. MARICÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO N.º 19698/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16106/2023 – REF. NOTA EMPENHO 539/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – AL-NETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 27.039.914/0001-

OBJETO: CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, MÍNIMO 80 FOLHAS, FORMATO APROXIMADAMENTE 177MM X 240MM, GRAMATURA 56G/M², COM CERTIFICAÇÃO FSC – UNIDADE. - 175 UNIDADES - 1° USO DA ATA N.° 08/2023.

VALOR: R\$ 367,50 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS:

EMPENHO N.º: 19698/2023

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 19/10/2023

MARICÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000655 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16106/2023. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 27.039.914/0001-12

OBJETO: CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, MÍNIMO 80 FOLHAS, FORMATO APROXIMADAMENTE 177MM X 240MM, GRAMATURA 56G/M², COM CERTIFICAÇÃO FSC – UNIDADE. - 175 UNIDADES - 1° USO DA ATA N.º 08/2023.

VALOR: R\$ 962,50 (Novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 1704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

EMPENHO N.º: 000655/2023 DATA DE EMISSÃO: 20/10/2023. MARICÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2023. Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda Diretor Presidente

#### COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

ERRATA QUANTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO INDICADO NA PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0013125/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicado no JOM de 10 de novembro de 2023. Edição nº1522 - página 19

Em virtude de erro material, portanto:

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0013125/2023

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0021414/2023

Em 17 de novembro de 2023. Eduardo Britto Santos Diretor Presidente

#### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

PORTARIA EPT N° 252 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021. RESOLVE:

Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG2 a servidora Adriana Brum Sampaio de Carvalho, Matrícula nº 1100136.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 15 de novembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 14 de novembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT Mat.: 1000122

ERRATA DO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 435/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Na edição n° 1519 do JOM de 01 de novembro de 2023, em folha 159, no EXTRATO DO EMPENHO  $N^{\circ}$  435/2023 de 31 de outubro de 2023, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (conforme portaria 127 de 18/05/2023 de delegação de competência).

Maricá, 17 de novembro de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

ERRATA DE PORTARIA EPT Nº 246 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Na edição JORNAL OFICIAL DE MARICÁ | nº 1519 | Ano XV | 01 de novembro de 2023, folha 156, PORTARIA Nº 246/2023 de 31 de outubro de 2023, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

 - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 25 de outubro de 2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 17 de novembro de 2023

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTARIA Nº 253 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da ata de registro de preços 06/2023, cujo objeto é aquisição de pneus novos para os ônibus urbanos da frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

referente ao Processo Administrativo nº 0018929/2023, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor - Oleg Ferreira Robba – Matrícula: 1100097 pelo servidor Fábio André de Jesus Pereira – Matrícula: 1000171 na Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da ata de registro de preços 06/2023 – cujo objeto é a aquisição de pneus novos para os ônibus urbanos da frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES É TRANSPORTES COLETÍVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 17 de novembro de 2023. JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA Diretor Operacional - EPT Matrícula 1100063

#### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2023 - IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n. º 23097/2023

Requerente: CMC - MODULOS CONSTRUTIVOS LTDA

Decisão: INDEFERIDO

A Diretoria de Ensino, Produção do Conhecimento e Tecnologias da FEMAR, no uso de suas atribuições, busca por um imóvel para locação de acordo com os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter mais informações pelo endereço eletrônico diretoriadeensinofemar@gmail.com, no prazo de 05(Cinco) dias corridos.

#### OBJETO

O LOCAL A SER INSTALADO A DIRETOTIA, DEVE COMPORTAR NO MÍNIMO 25 PROFISSIONAIS, DE SIMULTÂNEA PARA TRABALHAR. CABE ESCLARECER QUE O ESPAÇO DEVE POSSIBILITAR A DI-VISÃO OU POSSUIR MAIS DE UM AMBIENTE, TENDO EM VISTA QUE A DIRETORIA TEM DUAS SU-PERINTENDÊNCIAS; INSTALAÇÕES E CAPACIDADE ELÉTRICA MÍNIMA PARA FUNCIONAMENTO DE 05(CINCO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 03(UMA) IMPRESSORA E 25(VINTE CINCO) COMPUTADORES.

Maricá, 10 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Claudia dos Santos Rodrigues

Matrícula 3.300.004

Diretora de Ensino, Produção do Conhecimento e Tecnologias

#### INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA DE PAGAMENTO DE BOLSAS REFERENTE O PROCESSO AD-MINISTRATIVO N.º 0012478/2022.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E O OUTORGADO AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO.

OBJETO: TERMO DE OUTORGA REFERENTE AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO PARA SUPORTE À ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUIAL

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM Nº 0015/2021 Nº 0017/2021, 0018/2021, 0019/2021 e 0032/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.9.0.20.01.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 2704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS)

NOTA DE EMPENHO N.º 000357

DATA DA ASSINATURA: 24.10.2023

VIGÊNCIA: 24.10.2023 CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ PRESIDENTE - ICTIM MATRICULA N.º 1300098

PORTARIA Nº 194 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INO-VACÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022 **RESOLVE:** 

Art.1º - Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 1 - AS 1, DA PRESIDÊNCIA a servidora MÔNICA SOARES RODRI-GUES, matrícula n.º 1300107.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 01 de novembro de 2023. Publique-se.

Maricá, 14 de novembro de 2023. CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ PRESIDENTE ICTIM Matrícula ICTIM nº 1300098

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA DE PAGAMENTO DE BOLSAS REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0019945/2023. PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E A OUTORGADA BRENDA SOARES BRITO HENRIQUE **RODRIGUES** 

OBJETO: TERMO DE OUTORGA REFERENTE AO PROJETO DE PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ACÕES CENTRADAS NA PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA E DA MEMÓRIA MARICAENSE NO MUSEU DE HISTÓRIA DE MARICÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 18,000 (DEZOITO MIL REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERA-DA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM Nº 0015/2021 N° 0017/2021, 0018/2021, 0019/2021 e 0032/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.9.0.20.01.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 2704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORA-ÇÃO DE RECURSOS NATURAIS)

NOTA DE EMPENHO N.º 000396 DATA DA ASSINATURA: 17.11.2023

VIGÊNCIA: 17.11.2023

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE - ICTIM MATRICULA N.º 1300098

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA DE PAGAMENTO DE BOLSAS REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0019945/2023. PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E A OUTORGADA CARINA NASCIMENTO BARRETO DA

OBJETO: TERMO DE OUTORGA REFERENTE AO PROJETO DE PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CENTRADAS NA PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA E DA MEMÓRIA MARICAENSE NO MUSEU DE HISTÓRIA DE MARICÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000 (DEZOITO MIL REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERA-DA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM Nº 0015/2021 N° 0017/2021, 0018/2021, 0019/2021 e 0032/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.9.0.20.01.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 2704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORA-

ÇÃO DE RECURSOS NATURAIS) NOTA DE EMPENHO N.º 000402

DATA DA ASSINATURA: 17.11.2023

VIGÊNCIA: 17.11.2023

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE - ICTIM MATRICULA N.º 1300098

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA DE PAGAMENTO DE BOLSAS REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0019945/2023. PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E A OUTORGADA LARYSSA ALMEIDA DOS SANTOS MACHADO

OBJETO: TERMO DE OUTORGA REFERENTE AO PROJETO DE PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CENTRADAS NA PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA E DA MEMÓRIA MARICAENSE NO MUSEU DE HISTÓRIA DE MARICÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000 (DEZOITO MIL REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.973/2004. ALTERA-DA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM Nº 0015/2021 N° 0017/2021, 0018/2021, 0019/2021 e 0032/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078.2414 ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.9.0.20.01.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 2704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORA-

ÇÃO DE RECURSOS NATURAIS) NOTA DE EMPENHO N.º 000401 DATA DA ASSINATURA: 17.11.2023 VIGÊNCIA: 17.11.2023

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ PRESIDENTE - ICTIM MATRICULA N.º 1300098

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA DE PAGAMENTO DE BOLSAS REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0019945/2023. PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E A OUTORGADA MARIA CAMIRIS CARDOSO DE ARAU-

OBJETO: TERMO DE OUTORGA REFERENTE AO PROJETO DE PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CENTRADAS NA PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA E DA MEMÓRIA MARICAENSE NO MUSEU DE HISTÓRIA DE MARICÁ

VALOR TOTAL: R\$ 18.000 (DEZOITO MIL REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LÉGAL: LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERA-DA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM Nº 0015/2021 N° 0017/2021, 0018/2021, 0019/2021 e 0032/2021, PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.9.0.20.01.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 2704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORA-

ÇÃO DE RECURSOS NATURAIS) NOTA DE EMPENHO N.º 000400 DATA DA ASSINATURA: 17.11.2023 VIGÊNCIA: 17.11.2023

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE - ICTIM

MATRICULA N.º 1300098

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA DE PAGAMENTO DE BOLSAS REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0019945/2023. PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E O OUTORGADO NILTON CEZAR MARINS BRUM.

OBJETO: TERMO DE OUTORGA REFERENTE AO PROJETO DE PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CENTRADAS NA PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA E DA MEMÓRIA MARICAENSE NO MUSEU DE HISTÓRIA DE MARICÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LÉGAL: LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERA-DA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM Nº 0015/2021 N° 0017/2021, 0018/2021, 0019/2021 e 0032/2021. PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.9.0.20.01.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 2704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORA-

ÇÃO DE RECURSOS NATURAIS) NOTA DE EMPENHO N.º 000399 DATA DA ASSINATURA: 17.11.2023

VIGÊNCIA: 17.11.2023

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE - ICTIM

MATRICULA N.º 1300098

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA DE PAGAMENTO DE BOLSAS REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0019945/2023. PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E O OUTORGADO RYCHARD DO NASCIMENTO FERREI-

OBJETO: TERMO DE OUTORGA REFERENTE AO PROJETO DE PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CENTRADAS NA PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA E DA MEMÓRIA MARICAENSE NO MUSEU DE HISTÓRIA DE MARICÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000 (DEZOITO MIL REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LÉGAL: LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERA-DA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM Nº 0015/2021 N° 0017/2021, 0018/2021, 0019/2021 e 0032/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.9.0.20.01.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 2704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORA-

ÇÃO DE RECURSOS NATURAIS) NOTA DE EMPENHO N.º 000398 DATA DA ASSINATURA: 17.11.2023 VIGÊNCIA: 17.11.2023 CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE - ICTIM MATRICULA N.º 1300098

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA DE PAGAMENTO DE BOLSAS REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0019945/2023. PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E O OUTORGADO WALTER JOSÉ MOREIRA DIAS JUNIOR.

OBJETO: TERMO DE OUTORGA REFERENTE AO PROJETO DE PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CENTRADAS NA PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA E DA MEMÓRIA MARICAENSE NO MUSEU DE HISTÓRIA DE MARICÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000 (SESSENTA MIL REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LÉGAL: LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERA-DA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM Nº 0015/2021 N° 0017/2021, 0018/2021, 0019/2021 e 0032/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.9.0.20.01.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 2704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORA-ÇÃO DE RECURSOS NATURAIS)

NOTA DE EMPENHO N.º 000397 DATA DA ASSINATURA: 17.11.2023 VIGÊNCIA: 17.11.2023 CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE - ICTIM MATRICULA N.º 1300098

### INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE

PORTARIA ISSM Nº 121/2023

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do Art. 12 do Regimento Interno do ISSM e do Decreto Municipal nº 452/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Bruno Soares Pacheco, Matrícula nº 3001476, no Cargo em Comissão de Superintendente de Controle Interno do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, a partir de 01/09/2023; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023. PUBLIQUE-SE!

Maricá, 16 de novembro de 2023. Janete Celano Valladão Presidente

EXTRATO Nº 72/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023 ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 279/2023;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ N° 39.511.530/0001-30 E ICQ BRASIL - INSTITUTO DE CER-TIFICAÇÃO DE QUALIDADE BRASIL, CNPJ Nº 11.340.009/0001-68; DO OBJETO: PRESTAÇÃO, POR PARTE DA CONTRATADA, DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A FIM DE VERIFICAR A CONFORMI- DADE DA CONTRATANTE EM ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DEFINIDOS PELO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS -

PRO-GESTÃO, NO NÍVEL DE ADERÊNCIA DA CERTIFICAÇÃO II DO PROGRAMA;

VALOR TOTAL: R\$ 10.915.00 (DEZ MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS):

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

PROGRAMA DE TRABALHO: 40.03.09.122.0062.2237;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00:

DATA DO EMPENHO: 03/10/2023: NOTA DE EMPENHO Nº: 000124; PRAZO: 03 (TRÊS) MESES: DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023; MARICÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

**PRESIDENTE** 

PORTARIA ISSM Nº 122/2023

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2023 PARA O INSTITUTO DE SEGU-RIDADE SOCIAL DE MARICÁ.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.

**RĚSOLVE:** 

Designar os servidores abaixo para participarem da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 10/2023, conforme processo administrativo nº 279/2023, cujo objeto é a prestação, por parte da contratada, dos servicos necessários a fim de verificar a conformidade da contratante em atendimento aos requisitos definidos pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para o Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM:

Ana Cristina da Silva Pinheiro - Matrícula: 123 Hildeberto Soares de Lima - Matrícula: 129 Marcelo Cassimiro da Silva Lopes - Matrícula: 130 PUBLIQUE-SE!

Maricá, 17 de novembro de 2023. Janete Celano Valladão

Presidente

#### **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14487/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, considerando os novos procedimentos realizados, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Combate a Incêndio, com valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), em favor da empresa: BR SOLAR ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ de nº 42.167.512/0001-97.

Maricá, 13 de novembro de 2023. Guthyerre Alves dos Santos Mat. 500.348

Presidente

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14487/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, considerando os novos procedimentos realizados, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Combate a Incêndio, com valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), em favor da empresa: BR SOLAR ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ de nº 42.167.512/0001-97.

Maricá, 13 de novembro de 2023. Paulo Cesar Rego Garritano

Mat. 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Número Processo	OBJETO
20874/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O MIRANTE DO CAJU
21561/2023	AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GRANITO PARA O MIRANTE DO CAJU
16785/2023	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
19456/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJE- TO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR

Maricá. 16 de novembro de 2023.

Atenciosamente Maranata Sauerbron Matrícula 500.113

Chefe de Divisão - Compras

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 10/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os precos de mercado.

Processo Licitatório nº 20391/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 59/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO

Vigência: 26/01/2024 Valor Total: R\$ 18.942.600,00

Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 39.845.656/0001-40

Endereço: Rodovia RJ 124 Km. 34,5, Cerâmica- Araruama/RJ, CEP: 28.970-000

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6°, XI, Decreto Municipal 611/2020

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1413 de 01/02/2023 e disponível pelo link https://

www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1413/ Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade - Caxito - Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671 Maranata Sauerbron Chefe de Divisão - Compras

Matrícula, 500,113

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 11/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os precos de mercado.

Processo Licitatório nº 863/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 15/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO

Vigência: 29/01/2024 Valor Total: R\$ 1.090.000,00

Empresa: BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI

CNPJ: 11.537.627/0001-00

Endereço: Avenida Conselheiro Paulo de Mello Kalle 208, loja B Quadra 250 Lote 0399, Distrito 1 - Zona 6 - Piratininga - Niterói/RJ - CEP 24.350-030

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6°, XI, Decreto Municipal 611/2020

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1414 de 03/02/2023 e disponível pelo link https://

www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1414/ Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade - Caxito - Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671 Maranata Sauerbron Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 863/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 15/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO

Vigência: 29/01/2024 Valor Total: R\$ 2.393.000,00

Empresa: URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 13.417.073/0001-25

Endereço: Rua Coronel Rodrigues 422- Sala 510, Centro - São Gonçalo - RJ, CEP 24.440-460

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6°, XI, Decreto Municipal 611/2020

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1414 de 03/02/2023 e disponível pelo link https://

www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1414/

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade - Caxito - Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671 Maranata Sauerbron Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e  $\S2^{\circ}$ , da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os

preços de mercado.

Processo Licitatório nº 8622/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 47/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA MAQUINÁRIOS

Vigência: 29/01/2024 Valor Total: R\$ 54.264,00

Empresa: VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 02.001.594/0001-80

Endereço: Rua São Januário, 124, Fundos-Fonseca-Niterói/RJ, CEP: 24.130-386

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme

art.6°, XI, Decreto Municipal 611/2020

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1415 de 06/02/2023 e disponível pelo link https://

www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1415/ Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade - Caxito - Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671 Maranata Sauerbron Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os precos de mercado.

Processo Licitatório nº 8622/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 47/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA MAQUINÁRIOS

Vigência: 29/01/2024 Valor Total: R\$ 38.946,96

Empresa: ALN EMPIRE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 38.477.034/0001-44

Endereço: Rua Francisco Sardinha, 755 Loja: 01- Engenhoca - Niterói/RJ, CEP 24.110-645

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme

art.6°, XI, Decreto Municipal 611/2020

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1419 de 15/02/2023 e disponível pelo link https://

www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1419/ Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade - Caxito - Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671 Maranata Sauerbron Chefe de Divisão - Compras Matrícula. 500.113

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 8622/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 47/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA MAQUINÁRIOS

Vigência: 29/01/2024 Valor Total: R\$ 196.999,95

Empresa: URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 13.417.073/0001-25

Endereço: Rua Coronel Rodrigues 422- Sala 510, Centro - São Gonçalo - RJ, CEP 24440-460

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6°, XI, Decreto Municipal 611/2020

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1414 de 03/02/2023 e disponível pelo link https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1414/

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade - Caxito - Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671 Maranata Sauerbron Chefe de Divisão - Compras Matrícula. 500.113

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 34/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue

extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os

preços de mercado.

Processo Licitatório nº 18745/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 60/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA

Vigência: 09/02/2024 Valor Total: R\$ 13.833.947,50

Empresa: DESTAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.015.433/0001-60

Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 03, Sala 205, Barra da Tijuca - Rio de Ja-

neiro, CEP 22.775-056

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme

art.6°, XI, Decreto Municipal 611/2020

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1417 de 10/02/2023 e disponível pelo link https://

www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1417/ Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade - Caxito - Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671 Maranata Sauerbron Chefe de Divisão - Compras Matrícula. 500.113

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 21869/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 19/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTENTORES E LIXEIRAS

Vigência: 02/08/2024 Valor Total: R\$ 645.714,00

Empresa: F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 33.841.100/0001-08

Endereço: Estrada Embaixador São Vicente, nº 286 Loja A - Fazendinha – Araruama /RJ, CEP 28984-350 Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1486 de 09/08/2023 e disponível pelo link https://

www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1486/ Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade - Caxito - Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129 Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras Matrícula. 500.113

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 102/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 21869/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 19/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTENTORES E LIXEIRAS

Vigência: 02/08/2024 Valor Total: R\$ 6.880.000,00

Empresa: MV2 SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 47.029.872/0001-46

Endereço: Rua Visconde de Sepetiba, nº 935, Sala 917- Parte- Centro, Niterói/RJ, CEP 24020-206 Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme

art.6°, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1487 de 11/08/2023 e disponível pelo link https://

www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1487/ Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron Chefe de Divisão - Compras Matrícula. 500.113

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 6547/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 27/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO

Vigência: 08/08/2024 Valor Total: R\$ 3.150.547,20

Empresa: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA

CNPJ: 39.418.649/0001-62

Endereço: Rua Carlos Augusto Tinoco Garcia, 1910, Quadra 7, Lote 20- Sol y Mar Macaé/RJ, CEP 27.940-

290

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme

art.6°, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1487 de 11/08/2023 e disponível pelo link https://www.marica.ri.gov.br/iom/ed-1487/

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade - Caxito - Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron Chefe de Divisão - Compras Matrícula. 500.113

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17174/2023. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E MV2 SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONTENTORES E LIXEIRAS, E ESPECIALMENTE O DIS-POSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRA-TIVO № 21869/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2023).

VALOR: R\$ 1.376.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704; NOTA DE EMPENHO: 738/2023; DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023 MARICÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2023. RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR.

#### PORTARIA Nº 221. DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 221/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17174/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 221/2023. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 221/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONTENTORES E LIXEIRAS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 102/2023 (referente ao Processo Administrativo nº 21869/2022, através do Pregão Presencial nº 19/2023);

- 1. LUIZ FELIPPE ANDRADE LEANDRO Matrícula N° 500.368
- 2. ROBERTA TATIANE CORREA Matrícula N° 500.395
- 3. JULIANA AZEREDO DE MORAES Matrícula Nº 500.248

SUPLENTE: GLEIDEANO MOREIRA - Matrícula Nº. 500.534

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31/10/2023.

Publique-se.

Maricá, 31 de outubro de 2023. RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023 SRP - SUSPENSÃO

Processo Administrativo n.º 6354/2023

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado está SUSPENSO SINE DIE por solicitação da Diretoria requisitante. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br e-mail cplso-mar@gmail.com Telefones: 21 9 – 9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023 - SRP

Processo Administrativo n.º 19100/2022

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos, Sem Motorista e Sem Combustível. Data de realização do certame: 04/12/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

Continua...

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023 - SRP

Processo Administrativo n.º 16972/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para fornecimento de recargas de água mineral natural, sem gás, potável, envasadas em garrafões de 20 litros, com lacre de segurança e entrega semanal, bem como a aquisição de vasilhames plásticos (vazios) de 20L para água mineral natural. Data de realização do certame: 06/12/2023 às 11h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023

Processo Administrativo n.º 16553/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Locação de equipamento de amplificação de sinal de voz e dados de telefonia móvel, inclusive materiais de consumo, insumos e manutenção, nos prédios da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR. Data de realização do certame: 07/12/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

Continua...

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023 - SRP

Processo Administrativo n.º 12632/2023

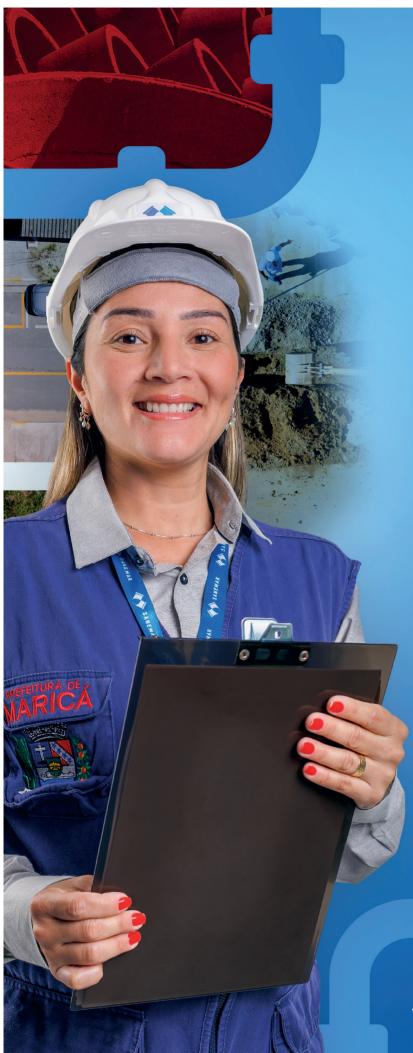
A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de Preços para Locação, Transporte, Instalação e Desinstalação de Grupo Motor de Geradores (200 e 750 KVA) e Serviço de Sistema de Monitoramento Remoto de Grupo Gerador para atender as necessidades da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – RJ. Data de realização do certame: 01/12/2023 às 14h30. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2023 - SRP

Processo Administrativo n.º 18343/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para Fornecimento de Pó de Pedra. Data de realização do certame: 06/12/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.



# AGORA É COM A GENTE.

VEJA COMO VAI FICAR MARICÁ NO ANO QUE VEM.

# CIICCIICCIICCIICO 300 KM DE REDE DE ESGOTO

Durante os 60 anos em que o saneamento não era responsabilidade da prefeitura, foram construídos apenas 40 km de rede de tratamento de esgoto em Maricá. Em 2021, a prefeitura conseguiu a concessão do esgoto sanitário e assumiu essa responsabilidade. Já dá pra ver a diferença. É com trabalho sério e muito planejamento que a gente tá recuperando todo o tempo perdido.



